



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 206 | Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Foto: Divulgação



# Edital inédito para ocupação dos espaços da Cidade das Artes é lançado

Está sendo lançado hoje um edital inédito para a ocupação dos espaços do complexo cultural da Cidade das Artes Bibi Ferreira, na Barra. É a primeira vez que o equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Cultura realiza um chamamento público para cessão de pauta a projetos artístico-culturais. E para todo o Brasil. O objetivo é ampliar a democratização do acesso ao espaço. Estão

disponíveis a Sala Eletroacústica, o Teatro de Câmara e a Galeria de Arte. As inscrições devem ser feitas até 3 de março, pela internet.

Podem participar espetáculos profissionais de teatro, dança, circo, música, performances e experimentos cênicos, projetos de intervenções artísticas, instalações e exposições de artes visuais, shows musicais, festivais, mostras e outras modalidades relacionadas ao campo das

artes ou da cultura. Os projetos serão avaliados por uma comissão interna em até 30 dias úteis após o prazo do encerramento das inscrições.

Inaugurada em 2013, a Cidade das Artes está aberta ao público e aos produtores culturais para ações que estimulem a cultura em seu potencial econômico. O formulário de inscrição deve ser acessado no link <https://forms.gle/xDpCi2JA5FqVi4577>.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafrań</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Marcus Vinícius Medina Costa</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Araujo</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Ana Paula Massonetto Schneider de Mello</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flávio Fernando Prado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> João Francisco Inácio Brazão</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM</b> Marcos Dias Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
---	--	---

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	18
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....	
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	18
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....	19
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania .....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....	20
Secretaria Municipal de Transportes .....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....	
Secretaria Municipal de Conservação .....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	20
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	Tribunal de Contas do Município .....	20
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	23
Secretaria Municipal de Cultura .....	Publicações a Pedido .....	54

## **SECRETARIA DA CASA CIVIL**

**Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 250 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pago-  
mento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com  
Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI N° 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

#### Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 7.111.000,00

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em caixa-penhente, digitados e acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 98 centímetros, acompanhadas de uma coluna destinada à identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três seções de 30 páginas.

Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Alfonso Cavalcanti, 455 – Centro  
Cidade São Sebastião – São Paulo – SP – CEP: 14300-000

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 248.594.951,99
J. FCP (Folha Normal) Competência Dezembro/2023	R\$ 210.781.481,38
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Novembro/2023	R\$ 5.642.744,85
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	R\$ 593.827,77
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 31.576.897,99
O. Diferença Acumulada (Jan/23 a Dez/23)	R\$ 438.820.498,65

**OBSEVAÇÕES:**

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os aportamentos levantados, relativos à competência Dezembro/2023, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parcela.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não examinam a matéria, podendo ser revisadas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Dezembro/2023 será preenchida juntamente com a Folha Normal de Janeiro/2024.

4. A ausência de atualização das informações contábulas, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.



Rio  
Brasília 2023

SECRETARIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	UEVOM	ECOS	INSTITUTO FAIRPLAY	INSTITUTO INATOS	INSTITUTO IREL	INSTITUTO SESSUB	INSTITUTO CARIOPA DE ATIVIDADES - ICA	INSTITUTO CRESCER COM META - META	IUS	IDACO
SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL VILA OLÍMPICA DA MARE	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA DE BARBOSA	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA DE BRASIL	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA CARLOS GARRIDO	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA DE JACAREPAGUÁ	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA MARGARIDA	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICA PARQUE VILA VELHA	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICO PARQUE MAGNANO	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICO PARQUE MAGNANO	SERIE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VILA OLÍMPICO PARQUE MAGNANO

0 1 0 3 3 3 3 3 3 3 3

Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distrital.

Profissionais cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pessoal.

Ausência de atualização das informações contábulas, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON.

Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.

Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).

Ausência de relatório para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.

Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.

10 ocorrências identificadas

Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários do Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.

Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.

Ausência de pagamento de Gratificações (Titulação, Preceptoria, Responsabilidade Técnica, etc.).

Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):

987

130

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

**PORATARIA "P" Nº 110 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **CYNTHIA NOGUEIRA DUARTE BIMBI**, matrícula 60/341.648-4, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gabriela Gervason Reis, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 096836, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**PORATARIA "P" Nº 111 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ELIZABETH REGINA COSTA DE ALCÂNTARA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico, código 050971, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORATARIA "P" Nº 112 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **GABRIEL FRIAES BISIGNANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085627, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Resíduos, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**PORATARIA "P" Nº 113 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 006750, da Escola Municipal Francisco Frias de Mesquita, da 5a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**CVL-PRO-2024/00096 - Aprovo** o Termo de Referência de que trata este feito na forma especificada e **AutORIZO** a realização da dispensa eletrônica objetivando a contratação com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que conta com previsão orçamentária conforme despacho SMF-DES-2024/06107.

**IPLANRIO**

**Empresa Municipal de Informática S/A**  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**PORATARIA "P" Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00481	
Termo de Contrato:	Nº 031/2023	
Objeto:	Prestação de serviços de mentoria em Orquestradores de Containers Baseado em Kubernetes.	
Empresa:	PERIM E PERIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
Fiscais:	MARCIA PEREIRA FONTES	2.622.630-9
	RODRIGO DA SILVA BARTOLE	2.622.598-6
	EUGÉNIO CARLOS DA CUNHA PEREIRA	2.622.329-1
Fiscal Substituto:	IRIS ROCHA FERREIRA BADARÓ	2.623.317-0

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA "P" Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00442	
Termo de Contrato:	Nº 030/2023	
Objeto:	Prestação de serviços para reestabelecimento do sistema e base de dados Project Builder	
Empresa:	PROJECT BUILDER LTDA	

Fiscais:	WARLY MONTEIRO BARBOSA	2.622.233-0
	CLAUDIA CRISTINA DE MELO	2.622.380-1
	SIMONE TORRES DE ASSUMPÇÃO	2.620.874-5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA "P" Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00591	
Termo de Contrato:	Nº 001/2024	
Objeto:	Prestação de serviços de atualização de 03 (três) licenças MAKER 5 NO-CODE e de suporte técnico para estas licenças perpétuas MAKER 5 NO-CODE	
Empresa:	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	
Fiscais:	ARMANDO SOUTO FRANCO	2.622.271-7
	ENOCH GUIMARAES MOREIRA	2.621.169-0
	SIDNEY GOMES	2.622.193-2
Fiscal Substituto:	MARCIA PEREIRA FONTES	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Secretária: Andrea Riechert Senko**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO SMFP Nº 3367 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Cria novo código de Receita Diversas.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar novo código de Receita Diversas, conforme constante no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

Código de Receita	Sub-rubrica
957-1 - Multas ou Débitos - TCMRIO	1.9.9.9.99.21.0067 - RECEITAS EVENTUAIS

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo: SMF-PRO-2023/14431**

**INDEFIRO** o pleito por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/58854	THALISSA DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/62278	PAULO CEZAR CAUDURO	2025
SMF-PRO-2024/00033	VALÉRIA MÁRCIA OTILIO PEREIRA DOS SANTOS	2025
SME-PRO-2023/62140	CARLA DE SOUZA LUZ	2024
PVR-PRO-2024/00039	MARIA APARECIDA MAIA SANTOS	2025
PVR-PRO-2024/00032	HELOISA HELENA MARTINS DE CARVALHO	2025
CVL-PRO-2024/00025	GEORGE CARVALHO ALVES FERREIRA	2025
PVR-PRO-2024/00045	MANOEL PIRES DE ALMEIDA	2025
PVR-PRO-2024/00049	MAYRA VIEIRA DE SOUZA	2025
PVR-PRO-2024/00042	RONALDO DE OLIVEIRA	2025
PVR-PRO-2024/00036	CLAUDIA REGINA MENDES CUPOLILLO	2025
PVR-PRO-2024/00043	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/00038	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA COSTA	2025
PVR-PRO-2024/00037	ANA LUCIA AMARAL BUNAHUM	2025

PVR-PRO-2024/00066	EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA	2024
PVR-PRO-2024/00068	RUBENS PEREIRA TEIXEIRA	2025
PVR-PRO-2024/00064	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/00067	MÔNICA LOPES DA SILVA	2025
PVR-PRO-2024/00147	MARIA CLARA DA SILVA CASCAES	2025
PVR-PRO-2024/00199	SUELY MARA MOREIRA	2025

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
PVR-PRO-2024/00065	VIRGINIA AUGUSTA PORTUGAL DE PAULA SANTOS	2025

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, MARCIO MENEZES MARTINS, Arquiteto, matrícula 10/247.994-7, para o cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 07, código 99991, da Coordenadoria de Macroplanejamento Urbano, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 004, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF, Arquiteto, matrícula 12/274.515-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 49252, da Gerência de Planejamento Local - AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores DAMIANA BARBOSA - Matrícula nº 11/271.291-7, DEYVISON DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº 60/306.877-2, VALDILENE DA FONSECA GUERRA - Matrícula nº 11/288.998-8, RODRIGO DA ROCHA FREITAS - Matrícula nº 60/344.218-3 para constituir a Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do TERMO DE EXECUÇÃO SMPU nº 028/2023, referente ao processo nº SMU-PRO-2023/00471, celebrado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ N.º 02.491.558/0001-42, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Designar os servidores VALDILENE DA FONSECA GUERRA - Matrícula nº 11/288.998-8, DEYVISON DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº 60/306.877-2 e RODRIGO DA ROCHA FREITAS - Matrícula nº 60/344.218-3, para em Comissão, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de ACEITAÇÃO DEFINITIVA do Contrato SMDEIS Nº 013/2021, cujo objeto é a Aquisição de 40 (quarenta) Estações de Trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, celebrado entre a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Simplificação e a empresa DATAN TECNOLOGIA LTDA.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**RESOLVE:**

Designar os servidores VALDILENE DA FONSECA GUERRA - Matrícula nº 11/288.998-8, DEYVISON DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº 60/306.877-2 e RODRIGO DA ROCHA FREITAS - Matrícula nº 60/344.218-3, para em Comissão, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de ACEITAÇÃO DEFINITIVA do Contrato SMDEIS Nº 016/2021, cujo objeto é a Aquisição de 24 (vinte e quatro) Estações de Trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, celebrado entre a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Simplificação e a empresa DATAN TECNOLOGIA LTDA.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, com validade a partir de 02/01/2024, CAROLINA MACHADO MARTINS, Arquiteta, matrícula 10/292.043-7, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 07, código 99997, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade a partir de 02/01/2024, CAROLINA MACHADO MARTINS, Arquiteta, matrícula 10/292.043-7, para o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS 08, código 098090, da Assessoria de Estudos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF, Arquiteta, matrícula 10/274.515-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 049256, da Gerência de Planejamento Local AP3, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024.

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

## **RIOURBE**

**Empresa Municipal de Urbanização**  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" N.º 11/2024 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL QUINTA DO CAJU", objeto do Contrato SMI nº 61/2022, processo nº 07/005.790/2017, a cargo da empresa MAX ENGENHARIA EIRELI.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9  
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3  
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" N.º 12/2024 RU/PRE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIA NEVES", objeto do Contrato SMIH nº 141/2019, processo nº 07/006.339/2018, a cargo da empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA.

RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.588-9  
ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9  
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" N.º 13/2024 RU/PRE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA", objeto do Contrato SMI nº 48/2023, processo nº 07/004.559/2022, a cargo da empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0  
JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 13/242.538-7  
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" N.º 14/2024 RU/PRE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMOÇÃO", objeto do Contrato SMI nº 50/2023, processo nº 07/004.619/2022, a cargo da empresa JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.

**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula n.º 13/283.860-5  
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula n.º 69/561.044-9  
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula n.º 69/560.483-0

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**PORTEIRA "P" Nº 15/2024 RU/PRE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO S/N.º - PADRE MIGUEL", objeto do Contrato SMI nº 51/2023, processo nº 07/004.370/2022, a cargo da empresa PBA CONSTRUÇÕES LTDA.

**CARLOS EDUARDO CRISPINO**, matrícula n.º 13/248.666-0  
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula n.º 69/561.044-9  
**JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 13/242.538-7

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTEIRA "P" Nº 17/2024 RU/PRE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL HANIBAL PORTO 501 - IRAJÁ", objeto do Contrato SMI nº 52/2022, processo nº 06/000.150/2021, a cargo da empresa R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0  
**JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6  
**MONICA VIEIRA COSTA MATTOS**, matrícula nº 13/268.171-6

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 15.01.2024**

GAB-PRO-2022/03738 - CONSTRUTORA FOXER LTDA- AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 17/01/2024, do Contrato SMI nº 10/2023, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL, SÍTIO DA UNESCO - PARQUE GAROTA DE IPANEMA", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanística desta RIO-URBE no DESPACHO Nº URB-DES-2024/00475.



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretaria: Maína Celidonio de Campos  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505 / Fax: 2527-0792

### SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTES DESPACHO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

**MTR-CAP-2023/04712 - APROVO** planta de distribuição interna de carroceria do veículo GRAN MICRO (10,000), do chassi VW 11.180S, EURO VI, para o Modal **ESCOLAR**, apresentado pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, sendo 39 passageiros sentados + motorista, por atender a legislação vigente.

**MTR-CAP-2023/3314 - APROVO** planta de distribuição interna de carroceria do veículo GRAN VIA (12,500 mm), do chassi MBB OF. 1721, EURO VI, para o Modal **SPPO**, apresentado pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, sendo 41 passageiros sentados + 01 PPM + motorista e 39 passageiros em pé, por atender a legislação vigente.

### EXPEDIENTE DE 10/01/2024

**MTR-CAP-2023/04711 - APROVO**, planta de distribuição interna de carroceria do veículo GRAN MICRO (10,000), do chassi VW 11.180, EURO VI, para o Modal **ESCOLAR**, apresentado pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, sendo 39 passageiros sentados + motorista, por atender a legislação vigente.

### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.508 EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "TÁ CHEGANDO A HORA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 175.575.3;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Barros de Alarcão, no trecho entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco;

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de janeiro de 2024, das 16h as 20h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.509

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO DA PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "BUTANO NA BURETA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 511.344.2;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Senador Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Pará. O desfile ocorre neste no trecho interditado.

II - Rua Pará, no trecho entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Senador Furtado.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.510

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO DA PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO "BLOCO DA PRAIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 199.848.9 e 199.848.10;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barros de Alarcão, no trecho entre a Rua Professor Bastos e a Rua Saião Lobato, para concentração e apresentação do Bloco.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de janeiro às 17h do dia 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.511

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESCAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Miqueas Guerra - Coordenador Regional - 4ª CRC (AP-5), de 11 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada de Santa Eugênia, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Icôna e a Estrada Visconde de Sinimbu, no horário de 0h às 23h59min;

II - no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Icôna, no horário das 21h às 6h dos dias subsequentes;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, nos horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.512

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2024/00258.

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Martins Ferreira, no trecho entre a Rua Miranda Valverde e a Rua São Clemente, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de janeiro às 17h do dia 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.513

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO HIGIÉNÓPOLIS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "FUZUÊ."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 52.55.4;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tamaiara, no trecho compreendido entre a Rua Darke de Matos e a Rua Ubiraci, 16h às 22h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Autorizar a utilização de via pública, para desfile, pelo seguinte itinerário: Rua Darke de Matos, até a Rua Luiz de Azevedo, onde dispersa. 18h às 21h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.514

#### EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELO G.R.B.C JÁ COMI PIOR PAGANDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada sobre desfile dos blocos carnavalescos pela Riotur - Bloco BL282.311.6;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Leite de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Dezoito de Outubro.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O bloco deverá ficar PARADO, sem realização de desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.515**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO DO CAMPEONATO CARIOSA 2024 - VASCO DA GAMA X BOA VISTA SC

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

V - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 13h30min e as demais vias às 16h30min do dia 18 de janeiro de 2024, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 16h30min do dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.516**  
**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA MOVIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARROS ALEGÓRICOS DO G.R.E.S. UNIÃO DE MARICÁ PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da RIOTUR;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Brasil, pista lateral sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua Almirante Mariath;

II - Rua Conde de Leopoldina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e Avenida Brasil;

III - Avenida Brasil, na agulha de ligação da pista central para lateral, sentido Rodoviária, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Leopoldina e a Rua Almirante Mariath;

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Manoel Gomes e Avenida Brasil, sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2024, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.517**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT MAGARÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 15 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Estrada do Magarça, no trecho da alça de saída para a Avenida Dom João VI, sentido Barra da Tijuca;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.518**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 148/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, por sentido, das seguintes vias:

I - Avenida José Arimatéia, esquina com Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes.

II - Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes, da Avenida José Arimatéia até a Rua Monte Sião.

III - Rua Monte Sião, da Estrada Miguel Salazar Mendes de Moraes até a Rua Ministro Gabriel de Piza.

IV - Rua Ministro Gabriel de Piza, esquina com Rua Monte Sião.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 8 de fevereiro de 2024; das 22h às 6h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.519**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "URUBUZADA."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 730.16.1;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para concentração e desfile, pelo seguinte trajeto: Praça Afonso Pena, Rua Campos Sales, Rua Mariz e Barros, Rua Afonso Pena terminando na Praça Afonso Pena, onde dispersa.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 11h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.520  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA "BANDA DO TIJUCA TENIS CLUBE."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 386.433.4;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco pelo seguinte trajeto: Rua Conde de Bonfim - Centro, Rua Pareto, Rua Santo Afonso, Rua General Roca, Rua Conde de Bonfim (lado oposto a sede do Tijuca Tênis Clube) onde dispersa.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.521  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELO G.R.B.C BANDA DA HADDOCK.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 91.297.2;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Satamini e a Rua Haddock Lobo, das 15h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Autorizar a utilização de via pública, para desfile, pelo seguinte trajeto: Rua Haddock Lobo, Rua Campos Sales, Rua Dr. Satamini, Rua São Francisco Xavier, Rua Haddock Lobo até a Rua Afonso Pena onde dispersa, das 18h às 21h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 5h às 22h, nos seguintes trechos:

I - na Rua Haddock Lobo:

a) Entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, bordo lado esquerdo, no sentido da via;

b) Entre a Rua Maestro Vila Lobos e a Rua Engenheiro Adel.

II - Rua Afonso Pena, entre o nº 10 e a Rua Haddock Lobo.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024 e nos horários que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.522  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE GÁS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR 05182/2023;

CONSIDERANDO parecer da CET/CTRT/AP 2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo ímpar da via, na Rua Padre Idelfonso Penalva, nº 329 e a interdição parcial da calçada.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 22 de janeiro de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.523  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem nº 004758,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 174 e 204.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 17 de janeiro às 22h do dia 20 de janeiro de 2024, das 22h do dia 21 de janeiro às 22h do dia 23 de janeiro de 2024 e das 22h do dia 4 de fevereiro às 22h do dia 9 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.524  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CLARO VERÃO RIO 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 128547,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permite a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos no evento, na Avenida Vieira Souto, na baia junto ao canteiro central, no trecho entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 19 de janeiro às 22h do dia 28 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.525  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA LANÇAMENTO DE CABOS E PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 151/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Hélios Seelinger;

II - Rua Daut Peres;

III - Avenida Grande Canal;

IV - Avenida Mário Veiga de Almeida.

Paragrafo único. Os veículos procederão o desvio pela faixa não interditada.

Art. 2º Autorizar a utilização da calçada, na Avenida Armando Lombardi, da seguinte forma:

I - da Ponte da Barra da Tijuca até o Canal de Marependi.

II - do Canal de Marapendi até o Shopping Downtown.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 8 de fevereiro de 2024, das 7h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.526  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JOATINGA PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 153/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, da Estrada do Joá, em frente ao Nº. 2.586.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 19 de janeiro de 2024, das 9h às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.527  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE VISITA À PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 152/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículo, junto ao meio-fio, na Estrada dos Bandeirantes, do Nº 24.234 até Nº 25.010.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, das 19h às 24h, e no dia 20 de janeiro de 2024, das 6h até 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.528  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAÍDA DA TURMA LOBO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128495,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Carumbé, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Teixeira e a Rua General Ormí Vieira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de fevereiro de 2024, das 18h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.529**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 155/2024, da CET/CTRT/AP 4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, em frente ao Nº. 226.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 19 de janeiro de 2024; das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.530**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELENCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Inhangá, de meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em toda a sua extensão, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, das 7h às 19h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Inhangá, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 0h do dia 17 de janeiro de 2024 às 19h do dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.531**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03758,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, 1 (uma) vaga, na Rua Marechal Trompowski, no trecho compreendido entre o Largo Professor Gondim Neto e a Avenida Maracanã, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 40, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.532**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00820,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisca Sales, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Geremário Dantas e a edificação nº 80;

II - lado ímpar, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.533**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.461 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00820,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 3.461 de 4 de fevereiro de 2015, que regulamenta estacionamento de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua Francisca Sales, no lado oposto à edificação nº 15.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.534**

**EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTENDE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS DE LAZER REGULAMENTADAS NA PORTARIA TR/CRV Nº 5.049 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00171,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estender para até às 19h o horário de funcionamento das Áreas de Lazer regulamentadas na Portaria TR/CRV nº 5.049 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 17 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.535  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/10518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Rua Riachuelo, no trecho compreendido entre a Rua Costa Bastos e a Rua Tadeu Kosciusko, em frente à edificação nº 232, em baia existente, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sábado, das 6h às 22h e aos domingos, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.536  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA A PORTRARIA TR/SUB/CRV Nº 32.702 DE 10 DE JANEIRO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/10518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 32.702 de 10 de janeiro de 2006, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Riachuelo, em frente à edificação nº 232.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.537  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00607,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Alfredo Volpi, no trecho compreendido entre a Avenida José Luiz Ferraz e a Rua Tieta do Agreste, em frente a lateral da edificação nº 135 da Avenida José Luiz Ferraz, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, com eficácia até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.538  
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

REGULAMENTA O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00652,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o limite de velocidade máxima de 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora) na Rua Andrade Figueira, no trecho compreendido entre a Rua Conselheiro Galvão e a edificação nº 498.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.482  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO GRAJAU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/07005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Comendador Martinelli, com início na edificação nº 311.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio de 12/01/2024.

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

\*PORTARIA CET-RIO "P" 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2024  
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar, LUCIANE CARVALHO CALEIA, matrícula nº 45/1.551.092-2, Assistente, código nº. 83925, para sem prejuízo de suas funções, substituir

**THIAGO ROBERTO TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 45/1.551.420-4, Gerente I, código nº. 83886, da Gerência de Informação e Segurança Viária, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em virtude do CET-PRO-2024/00160.

(\*) Republicada por incorreção no D.O.M de 12/01/2024.

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO N.º 03/300.467/2023** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 433/593, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 867/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELO MASCARELLO GRAN VIA CITY, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 70,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 68,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 68,00; o item 04, no valor unitário de R\$ 85,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 52,00; o item 07, no valor unitário de R\$ 386,25; o item 08, no valor unitário de R\$ 54,60; o item 09, no valor unitário de R\$ 155,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 7,50; o item 11, no valor unitário de R\$ 27,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 155,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 58,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 40,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 292,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 290,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 289,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 210,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 470,00; o item 26, no valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 38,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 70,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 270,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 740,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 249,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 27,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 210,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 170,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 62,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 4,00; o item 43, no valor unitário de R\$ 1.612,50; o item 44, no valor unitário de R\$ 162,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 76,90; o item 47, no valor unitário de R\$ 75,00; o item 50, no valor unitário de R\$ 6.939,00; o item 51, no valor unitário de R\$ 330,00; o item 54, no valor unitário de R\$ 319,00; o item 56, no valor unitário de R\$ 292,00; o item 57, no valor unitário de R\$ 52,00; o item 58, no valor unitário de R\$ 64,00; o item 59, no valor unitário de R\$ 76,00; o item 63, no valor unitário de R\$ 154,00; o item 64, no valor unitário de R\$ 74,00; o item 66, no valor unitário de R\$ 364,00; o item 67, no valor unitário de R\$ 105,00; e o item 68, no valor unitário de R\$ 199,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa MATTEO MACEDO DI BLASI; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 386,25; o item 15, no valor unitário de R\$ 292,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 290,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 289,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 470,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 1.080,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 740,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 249,00; o item 42, no valor unitário de R\$ 1.612,50; o item 46, no valor unitário de R\$ 75,00; o item 49, no valor unitário de R\$ 6.937,50; o item 53, no valor unitário de R\$ 319,00; e o item 55, no valor unitário de R\$ 292,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA; cujo item 27, no valor unitário de R\$ 2.646,00; e o item 28, no valor unitário de R\$ 2.646,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA; cujo item 60, no valor unitário de R\$ 6.786,00; e o item 61, no valor unitário de R\$ 6.786,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP; ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/1047** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 275/292, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1125/2023, que versa sobre o AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA AS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 4.620,00 e o item 2, no valor unitário de R\$ 4.620,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa CAR TECH PARTS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO N.º 03/300.469/2023** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 590/697, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 890/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 128,00; o item 03, no valor unitário de R\$ 28,00; o item 04,

no valor unitário de R\$ 28,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 8,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **PJ ILUMINAÇÃO LTDA-ME**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 84,90, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R\$ 50,14; o item 10, no valor unitário de R\$ 140,39; o item 11, no valor unitário de R\$ 140,51, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 17,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 14,70; o item 18, no valor unitário de R\$ 14,39; o item 19, no valor unitário de R\$ 434,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 9,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA**; cujo o item 07, no valor unitário de R\$ 160,00; o item 08, no valor unitário de R\$ 160,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 88,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 88,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **EGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**; cujo item 15, no valor unitário de R\$ 33,05, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GR COMÉRCIO EIRELI-EPP**; cujo item 09, no valor unitário de R\$ 26,27; o item 16, no valor unitário de R\$ 24,51, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**; ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados no Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**

ONDE SE LÊ:

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/10/2023  
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

CSV-PRO-2023/03707	1036.778	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
--------------------	----------	-------------------------

LEIA-SE:

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

CSV-PRO-2023/03707	1036.778	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
--------------------	----------	-------------------------

(\*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 203, pág. 12, coluna (01), de 12 de Janeiro de 2024.

**DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL  
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

CSV-PRO-2023/08088	1.034.341	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
--------------------	-----------	------------------------

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

CSV-PRO-2023/07746	1.054.488	CLARO S.A.
CSV-PRO-2023/07763	1.054.475	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/08564	1.054.525	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/08535	1.038.646	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/08568	1.038.648	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/08567	1.038.647	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 21/12/2023**

CSV-PRO-2023/06898	1.026.532	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
--------------------	-----------	--------------------------

**EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

CSV-PRO-2023/07438	1.026.537	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.
--------------------	-----------	--------------------------

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SME "P" DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 189 - Dispensar, a pedido, **CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/248.857-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44494, setor 46760 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02401)

Nº 190 - Exonerar, a pedido, **SANDRA MENDES MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/259.316-8, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Manutenção, símbolo DAS-06, código 83469, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02569)

Nº 191 - Dispensar, a pedido, **RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/345.971-6, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7106, setor 11416 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02485)

Nº 192 - Dispensar, a pedido, **PATRICIA CALIXTRO DE MELO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.363-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20221, setor 19404 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02515)

Nº 193 - Dispensar **FERNANDA DOS SANTOS HEITOR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.737-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28875, setor 18655 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01363)

Nº 194 - Designar **FERNANDA DOS SANTOS HEITOR**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.737-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5565, setor 10846 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01363)

Nº 195 - Dispensar **DEBORA DE SOUZA CORREA**, PROFESSOR I, matrícula 12/258.512-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5482, setor 10821 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01543)

Nº 196 - Nomear **DEBORA DE SOUZA CORREA**, PROFESSOR I, matrícula 10/258.512-3, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5481, setor 10821 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01543)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**SME-PRO-2023/58788**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/57320**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/60668**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/58715**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/59316**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/60144**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SME-PRO-2023/60139**

TORNO SEM EFEITO o APROVO do Termo de Referência do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 194, página 11, 3ª coluna, em 02 de janeiro de 2024.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/01/2024(\*)**

**SME-PRO-2023/61581**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **VANESSA MARIA BERDEVILLE DOS SANTOS**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 03/01/2024

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 03/01/2024(\*)**

**SME-PRO-2023/62141**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **HÉLTER AVELLAR DE MELLO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61059**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JACQUELINE MARIA DA SILVA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61572**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JACQUELINE RANGEL DE LIMA ALMEIDA DA SILVA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61606**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JOICE POLIANA WEISS CHAVES**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61196**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JULIANA CARRIÇO BELTRAMI**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61585**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RAQUEL DO SACRAMENTO VENTURA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61373**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **SAMANTHA MENDES ALMEIDA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61584**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **THAIS FERREIRA DA COSTA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

**SME-PRO-2023/61314**

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **VANESSA ESTEVES FERREIRA NOBRE**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 04/01/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

SME-PRO-2023/54116 - Torno sem efeito o autorizo da abertura publicada no D.O. Rio Nº 177 de 06 de dezembro de 2023, pág. 25, 1ª coluna.

**PROCESSO N° SME-PRO-2023/54116** - Acolho as razões expedidas pela E/SUBG/CL, com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021, **REVOGO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico-SRP SME Nº 0556/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissários, materiais e equipamento devidamente descritos, caracterizados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Em conformidade com o disposto no Art. 71, § 3º, cc com o Art 165 d, do dispositivo legal sob comento, fixo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO n° 07/004169/2021** - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 120/2021, celebrado com a Empresa Municipal de Informática S/A - PLANRIO, a contar de 16/01/2024, considerando justificativa constante nos autos, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO n.º SME-PRO-SME-2023/58297** - Considerando as razões consignadas às fls. 139-147 no processo em referência, entendo pela improcedência das razões apresentadas na defesa prévia da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 0.809.803/0001-91 e AUTORIZO a rescisão unilateral dos contratos 115/2023, 152/2023, 175/2023 e 17/2018 a contar de 01/02/2024 e aplicação das penalidades de multa administrativa de aproximadamente 6,56% do valor do saldo remanescente do Contrato n.º 175/2023, a saber, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Rio de Janeiro pelo prazo de 3 (três) anos.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTEIRA E/CTR/H/CAH "P" DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 035 - Processo nº 07/04/002567/2021 - MARCIA DA ENCARNACÃO MACIEL**, Professor I-Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/234.722-7.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se referem a Portaria abaixo citada:

**Nº 036 - Processo nº SME -PRO-2023/45130 - MARILENE MATIAS DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula: 10/129.496-6.

07/05/001653/2022 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**SME-PRO-2023/32227**

**FLAVIA ESTER TENDLER LEIBEL, MAT. 15/252.602-8**

D.O. RIO Nº 205 de 15 de janeiro de 2024

Página 14, 1ª coluna

Onde se lê: "... CLASSE C, NÍVEL 7..."

Leia-se: "... CLASSE C, NÍVEL 4..."

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01980**

CEC da (02.09.606) C.M. Winnie Mandela

Presidente: Selma de Oliveira Magalhães

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01986**

CEC da (02.09.606) C.M. Winnie Mandela

Presidente: Selma de Oliveira Magalhães

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01967**

CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião

Presidente: Andrea Guimarães Marques

(\*) Omitido do DO nº 205 de 15/01/2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02002**

CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias

Presidente: Sonia Nogueira Baptista

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Mais Alfabetização/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02003**

CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias

Presidente: Sonia Nogueira Baptista

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02004**

CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias

Presidente: Sonia Nogueira Baptista

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02005**

CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias

Presidente: Sonia Nogueira Baptista

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE /Qualidade /Compromisso /Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02006**

CEC da (02.09.024) E.M. Duque de Caxias

Presidente: Sonia Nogueira Baptista

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02207**

CEC da (02.08.013) E.M. Mário da Veiga Cabral

Presidente: Claudia Bosco

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02232**

CEC da (02.08.013) E.M. Mário da Veiga Cabral

Presidente: Claudia Bosco

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02236**

CEC da (02.08.013) E.M. Mário da Veiga Cabral

Presidente: Claudia Bosco

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02239**

CEC da (02.08.013) E.M. Mário da Veiga Cabral

Presidente: Claudia Bosco

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02264**

CEC da (02.09.013) E.M. Francisco Manuel

Presidente: Isabel Cristina Gonçalves Cardoso

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02267**

CEC da (02.09.013) E.M. Francisco Manuel

Presidente: Isabel Cristina Gonçalves Cardoso

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02277**

CEC da (02.05.009) E.M. Alencastro Guimarães

Presidente: Terezinha Alves Pereira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02279**

CEC da (02.05.009) E.M. Alencastro Guimarães

Presidente: Terezinha Alves Pereira

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
DESPACHO DA GERENTE DE 15/01/2024**

Cumprimento:  
SME-PRO-2023/48390 - Casa de Jacira - Auxílio à Infância - Solicitação - Implantação de Modalidade - Segue para apreciação da E/SUBAIR/COR, de acordo com o que determina o Inciso III, art. 44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento de exigências.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO: 07/03/000815/2022** - Autoriza a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, firmado com a empresa COMISSARIA ÁREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades escolares da E/3ª CRE, no valor de R\$ 194.419,80 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), tendo como objetos: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2024 a 14/03/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 4,715550%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 01/2023 a 12/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 29/12/2023**

Onde se lê:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11876	E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 17.224,00

Leia-se:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11876	E/CRE (09.18.087) Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 17.220,00

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 21 - 2ª Coluna

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato celebrado com a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., relacionado ao processo SME-PRO-2024/00317, referente à AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS SA 2024, com validade a partir 15 de janeiro de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Ana Claudia Pereira de Andrade	12/136793-7
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Contratos celebrados com a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA, relacionado ao processo SME-PRO-2024/00152, com a NATURGY/CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO, relacionado ao processo SME-PRO-2024/00156 e com a AGUAS DO RIO 4 SPE SA, relacionado ao processo SME-PRO-2024/00154, com validade a partir de 15 de janeiro, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 04, 15 DE JANEIRO DE 2024**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

**RESOLVE:**

Alterar a PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, por substituição de servidores responsáveis pela atestação de documentos fiscais no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11ª CRE, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
José Carlos de Araújo Machado	Assistente II	12/194081-6
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/268317-5
Andrea Rodrigues de Sousa	Professor II	10/222368-3
Katia Sales de Santiago	Professor II	10/200442-2
Rosimere de Araujo	Professor I	10/224710-4
Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/11ª CRE “P” Nº 18, de 13 de fevereiro de 2023 do contrato n.º 21/2021, celebrado com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., relacionado ao processo nº 07/11/000959/2021, referente à prestação de serviço de FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º )	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Kátia Sales de Santiago	10/200442-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º )	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Simone dos Santos Garcia Araújo	12/170147-3

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/11ª CRE “P” Nº 19, de 13 de fevereiro de 2023 do contrato nº 20/2021, celebrado com a CS BRASIL FROTAS LTDA., relacionado ao processo nº 07/11/000960/2021, referente à prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem serviço de condução e sem combustível, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º )	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Kátia Sales de Santiago	10/200442-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º )	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2
	Simone dos Santos Garcia Araújo	12/170147-3

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RETIFICAÇÃO  
D.O RIO Nº 203 DE 12/01/2024**

**RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 022 DE 10 JANEIRO DE 2024.**

**Onde se lê:**

Designar ANA PAULA LIMA SERRANO, matrícula 10/265.721-1, Professor II, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083182, (...)

**Leia-se:**

Designar ANA PAULA LIMA SERRANO, matrícula 10/265.721-1, Professor II, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083183, (...)

**RETIFICAÇÃO  
D.O RIO Nº 203 DE 12/01/2024**

**RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 026 DE 11 JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:**

Nomear ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA, matrícula 10/298.810-2, Professor de Educação Infantil, (...)

**Leia-se:**

Nomear ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA, matrícula 10/298.810-3, Professor de Educação Infantil, (...)

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 55 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2024, **DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/205.545-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 080069, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 56 - Dispensar, com validade a partir de 28/12/2023, **DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.065-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 033171, do Serviço de Cuidados Permanentes, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 57 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2024, **ROLMIRO CARVALHO PINTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.042-3, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 033226, do Núcleo Assistencial Rodrigues Caldas, da Gerência Assistencial, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS “P” N.º 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/00555 de 09/01/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores:**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 001/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional/recepção administrativa, conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações contidas no processos instrutivos nº (s) SMF-PRO-2023/05900 - SMS-PRO-2023/32043.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

**RESOLUÇÃO SMS “P” N.º 59 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.08 de 07/12/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores:**

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	1880	ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
Fiscal	HMRPS	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONCA	11/243.264-9
		CINTIA XAVIER DE PAULA E SILVA CRUZ	12/208.486-1
		CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	12/218.520-5
		JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4
		KATIA DE SOUZA	12/239.443-5
		LACI LUCAS DE ALMEIDA	57/203.863-6
		LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
		MARCELLE MARIOTTI MACHADO	12/239.490-6
		MARISE TELES MORAES	10/237.531-9
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	10/177.339-9
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 208/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é a contratação de prestação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Desfibriladores da marca MINDRAY, incluindo garantia técnica para atender a unidade de Saúde Hospital Municipal Raphael De Paula Souza, processo instrutivo nº (s) SMS-PRO-2023/27872 (09/002.992/2022) processo SMS-PRO-2023/27872.08 - 99/062.609/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início do contrato.

**RESOLUÇÃO SMS “P” N.º 60 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/01777 de 11/01/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores:**

<b>POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO</b>	
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 156/2018 e seus termos, firmado com a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, cujo objeto é a contratação de prestação de Serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviço de hemoterapia de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária da AP 5.1 sob processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017, SMS-PRO-2023/27834, SMS-PRO-2023/27834.17 - 0099/065796/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2307 de 20 de dezembro de 2019, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/10046 - INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 10.941.502/0001-70, considerando o pronunciamento formulado pelo SMS-DES-2024/07088, por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665/2013.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/31375 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preços por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 862.200,64 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de insumos para prótese dentária para atender as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da SMSRJ.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**Processo nº: 09/000178/2023** - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2319/2023  
Valor: R\$ 132.472,00 (Centro e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)  
Favorecido: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Processo nº: 09/000178/2023** - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:  
NAD: 1340/2023  
Valor: R\$ 132.472,00 (Centro e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)  
Favorecido: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Processo nº: 09/000178/2023** - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2487/2023  
Valor: R\$ 65.550,80 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
Favorecido: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Processo nº: 09/000178/2023** - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:  
NAD: 1443/2023  
Valor: R\$ 65.550,80 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
Favorecido: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

(\*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR  
Onde se lê: PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26112 (09/001.966/2022) - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, ...

Leia se: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26112 (09/001.966/2022) - AUTORIZO**, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, ...

(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/052/2024/EOG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 192 de 28/12/23 - pág. - 1ª coluna.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO**

09/97/004.128/2024	Clinica Veterinaria Dr Pet Ltda CNPJ n.º 10.202.749/0001-75 Rua Cel Tedin, 684 - Pechincha Termo de Intimação: 585419
09/97/003.692/2024	Clinica Veterinaria Via 9 Ltda CNPJ n.º 32.541.025/0001-99 Avn Alfredo Balthazar da Silveira, 1903 Loj B - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação: 585441

**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO**

09/97/003.254/2024	Divert Pet Servicos e Produtos Para Animais Almeida Eireli CNPJ n.º 38.334.847/0001-85 Rua Antonio Batista Bittencourt, 325 Loj C - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação: 578141 Concedido prazo até: 11/02/2024
09/97/004.103/2024	Soledade Gomes Saude Animal Ltda CNPJ n.º 32.319.488/0001-00 Etr Do Guandu Do Sena, 1779 Loja B - Bangu Termo de Intimação: 585313 Concedido prazo até: 14/02/2024
09/97/004.470/2024	Anjos de Pata Eireli Me CNPJ n.º 23.566.799/0001-83 Rua Pereira Pacheco, 66 Loja 1 - Bento Ribeiro Termo de Intimação: 578051 Concedido prazo até: 14/02/2024
09/97/003.138/2024	Rosana da Costa Santos Ferreira CNPJ n.º 35.936.972/0001-77 Rua Tte Cordeiro e Silva, 72 - Rocha Miranda Termo de Intimação: 585373 Concedido prazo até: 14/02/2024

## RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade CER Campo Grande desta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Isabela Freitas Gonçalves Guzzo	69/4.047.742-2	Coordenador de Operações IV
Co-gestor	Bernadete Alves de Oliveira	69/4.025.843-4	Superintendente de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 09, de 16 de fevereiro de 2023.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo:** RSU-PRO-2023/10505 (99/050.257/2023) - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão especial julgadora do Chamamento Público nº 01/2024 - F-Artes com a finalidade de analisar e classificar os projetos artísticos culturais inscritos para preenchimento de pauta para o ano 2024 dos seguintes espaços do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, denominados: SALA ELETROACÚSTICA, TEATRO DE CÂMARA E GALERIA DE ARTE

**ALCEMAR DA SILVA VIEIRA**, Diretor Executivo, matrícula nº 66/ 739.140-2;

**EDUARDO ESDRA RANGEL DANTAS**, Assessor Chefe Técnico, matrícula nº 69/ 739.125-3;

**ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA**, Gerente II, matrícula nº 69/ 739.144-4;

**BIANCA DE SOUZA KLEIN**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 13/288.768-5

**VICTOR HUGO BRAGA LUCIO**, Gerente de Processo II, matrícula nº 69/739.136-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

### RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 016 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**Institui o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa - GIP com objetivo de produzir conteúdo para acesso da comunidade científica de toda a rede de cuidados às pessoas com deficiência e suas famílias, desenvolver estudos sobre a acessibilidade, visando diminuir barreiras e possibilitando a inclusão da pessoa com deficiência.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e:

**CONSIDERANDO** que a Cidade do Rio de Janeiro possui uma população residente de 6.211.423 de pessoas, segundo Censo 2022, sendo que a estimativa de pessoas com deficiência segundo PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA DE DOMÍCILIOS - PNAD, IBGE, 2022 é de 8,9% com dois anos ou mais. Aplicando esse percentual à cidade do Rio de Janeiro, a população com deficiência no município passa a ser estimada em 552.817 pessoas referente a essa faixa etária,

**CONSIDERANDO** a definição de pessoa com deficiência o que preconiza a Lei Federal 13.146 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI, que considera a pessoa com deficiência "aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas",

**CONSIDERANDO** a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, ratificada pelo ordenamento jurídico brasileiro, com status de emenda constitucional através do Decreto nº 6.949/2009, o qual renovou a conceituação de pessoa com deficiência, afirmando que a deficiência está principalmente no meio em que se vive e não nos impedimentos dos indivíduos,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD tem como propósito a garantia dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município do Rio de Janeiro tendo como referência os princípios previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** que o principal objetivo da SMPD é promover a inclusão social do segmento da pessoa com deficiência, através de políticas públicas que valorizem as capacidades e potencialidades da pessoa com deficiência,

**CONSIDERANDO** os aspectos éticos recomendados pela Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, sobre pesquisa envolvendo seres humanos, o GIP da SMPD tem como objetivo fomentar pesquisas sobre as pessoas com deficiência e suas famílias.

**CONSIDERANDO** que o aumento do número de pesquisas na área da habilitação, reabilitação e promoção social é necessário devido a crescente demanda no Município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** a importância da produção científica a respeito da interdisciplinaridade e integralidade ao atendimento às pessoas com deficiência,

**CONSIDERANDO** objetivar a ampliação da discussão sobre acessibilidade e inclusão,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecer o perfil dos usuários atendidos na SMPD e as demandas que são geradas "Extramuros",

**CONSIDERANDO** a importância da contribuição com os projetos de iniciação científica e projetos de extensão, despertando na comunidade o olhar sobre a inclusão de pessoas com deficiência, faz-se oportuna a parceria com universidades do Estado do Rio de Janeiro.

**CONSIDERANDO** a importância de contribuir com o olhar profissional para pessoas com deficiência na formação acadêmica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o **"Grupo Interdisciplinar de Pesquisa da SMPD - GIP"**.

**Art. 2º** Os objetivos do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa são:

- I. Produzir conteúdo para acesso da comunidade científica de toda a rede de cuidados às pessoas com deficiência;
- II. Apoiar o desenvolvimento de materiais informativos da SMPD e rede social acessível sobre temas relacionados aos direitos e cuidados das pessoas com deficiência e seus familiares;
- III. Realizar estudos sobre a acessibilidade, visando diminuir barreiras e possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência;
- IV. Produzir artigos científicos com base no trabalho desenvolvido nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência e/ou parceiros externos, como escolas, associações, Organizações da Sociedade Civil;
- V. Participar de Cursos e Congressos apresentando estudos realizados na SMPD.

**Art. 3º** Os projetos a serem desenvolvidos deverão ter a anuência da gerência responsável, caso sejam projetos desenvolvidos nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CMRPs e/ou pela Subsecretaria especializada, nos casos de projetos realizados em outros espaços, parceiros, esferas, fora dos CMRPs.

**Art. 4º** Todos os projetos desenvolvidos pela SMPD devem ser registrados, catalogados em formato eletrônico, contendo minimamente as informações de:

- I - Nome, matrícula, formação profissional e lotação,
- II - Tema (Art 5),
- III - Título do trabalho,
- IV - Introdução,
- V - Objetivo,
- VI - Metodologia (considerar Art 6),
- VII - Resultados Esperados,
- VIII - Referências Bibliográficas.

**Art. 5º** Os projetos deverão estar alinhados, com os temas abaixo:

- I - Serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias
- II - Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência;
- III - Atenção à pessoa com deficiência
- IV - Atenção às suas famílias/ cuidadores;
- V - Dimensões da Acessibilidade;
- VI - Empreendedorismo e Geração de Renda;
- VII - Emprego Apoiado
- VIII - Empregabilidade e Capacitação da Pessoa com deficiência
- IX - Residências Inclusivas.

**Art. 6º** Os estudos devem ser classificados pelo profissional proponente de acordo com as categorias:

- I-Relato de experiência: Descrever a experiência vivenciada em detalhes.
- II-Revisão de literatura: Comparar os estudos realizando uma discussão entre as opiniões dos autores.
- III-Projetos de intervenção: Detalhar a situação que se propõe intervir.
- IV-Projeto de pesquisa: (tipo coorte, seccional e caso-controle): Escolher um delineamento e fazer uma descrição da estrutura da pesquisa a ser realizada

**Parágrafo único:** Caso o projeto a ser desenvolvido não possa ser classificado em um dos temas definidos no Artigo 6, o proponente deverá indicar nova classificação.

**Art. 7º** O GIP terá sua sede no CIAD, Avenida Presidente Vargas, 1997, Centro, Rio de Janeiro. O grupo prevê ainda reuniões mensais que poderão acontecer de modo presencial ou virtual.

**Art. 8º** O GIP possui metas anuais a serem cumpridas e apresentadas, por meio de relatório anual, até o final do mês de janeiro subsequente ao ano transcorrido, contendo informações e evidências de todas as metas abaixo elencadas:

- I - Realizar uma reunião mensal e elaborar ata do encontro realizado (virtual e/ou presencial) contendo o nome dos participantes e assuntos abordados;
- II - Realizar dois Encontros anuais para apresentação dos projetos desenvolvidos na SMPD, tanto pelas áreas de gestão como dos CMRPs;
- III - Apoiar projetos de outros órgãos e/ou esferas, de forma transversal, fortalecendo a participação da pessoa com deficiência nas políticas setoriais;

IV - Participar de Projetos de Iniciação Científica em parceria com as Universidades;

V - Cooperar com projetos de extensão em parcerias com as universidades;

VI - Produzir artigos acadêmicos/ científicos sobre os temas constantes no Artigo 5;

VII - Capacitar profissionais da SMPD sobre metodologia para produção científica;

VIII - Atuar como consultor interno para os profissionais que desejam desenvolver conteúdo acadêmico/ científico.

**Parágrafo único:** No relatório anual devem constar todas as ações e projetos realizados no ano anterior. Caso alguma das metas não tenha sido alcançada, a informação sobre a não realização deve constar no relatório anual.

**Art. 9º** No prazo máximo de 10 dias úteis da publicação desta Resolução, a SMPD deverá fazer a publicação dos profissionais que ocuparão a presidência e a vice-presidência, assim como dos demais membros titulares e suplentes que farão parte do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa da SMPD.

**Parágrafo primeiro:** Os representantes do GIP se voluntariam para participar, por um período de 24 meses, a partir da publicação dessa Resolução em Diário Oficial.

**Parágrafo segundo:** A cada biênio, no mesmo mês da publicação dessa Resolução, a SMPD deverá fazer nova publicação com os nomes dos representantes para o ciclo seguinte de 24 meses, podendo ser os mesmos ou diferentes.

**Parágrafo terceiro:** Em caso de não publicação dos nomes dos representantes, no mesmo mês de publicação dessa Resolução, a partir do ano 2026, o GIP fica representado interinamente pelos componentes da vigência anterior.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a **Resolução SMPD "N" Nº 006, de 24 de MARÇO DE 2022**.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 514, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza o funcionamento antecipado da Feirarte III - Praça Saens Peña no dia 18 de janeiro de 2024, bem como nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO** a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 48.947, de 07 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2024/00077.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento antecipado da Feirarte III - Praça Saens Peña do dia 20 para o 18 de janeiro de 2024 e do dia 10 para o dia 07 e 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, com validade de 15 de janeiro de 2024, **ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula 10/299.340-0, Fiscal de Transportes Urbanos, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo D-DAS-08, código 097261, da Coordenação de Fiscalização e Vistoria, da Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO "P" Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Concede a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a conclusão do PROCESSO 25/000.062/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO: 25/001.217/2022 - AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 22/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a redução da taxa de administração contratual de -12,738% (menos doze vírgula setecentos e trinta e oito por cento) para -15,95% (menos quinze vírgula noventa e cinco por cento), a contar de 15/01/2024, com fulcro no artigo 58 § 1º c/c art 65 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2024**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**  
04/64003/2024 - GP MOTOS CARIOCA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2024**

**PROCESSO AMBULANTE INDEFERIDO**  
SMF - PRO - 2024/00573 ELITA GRILLO DA SILVA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE EM 03/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**  
04/680.822/2023 - ELECTRIC BARRA LTDA  
04/680.860/2023 - RD DE OLIVEIRA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 08/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**  
04/680.968/2023 - SEB ESCOLAS DE ALTA PERFORMANCE LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 10/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**  
04/681.018/2023 - CENTRO DE MICROCIRURGIA E DIAGNÓSTICO LTDA  
04/680.641/2023 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 11/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**  
04/680.847/2023 - BELLA SORELLE INSTITUTO DE BELEZA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2024**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA**  
04/720289/2023 - PANIFICAÇÃO TRAZPÃO LTDA  
04/720310/2023 - UNICLIN UNIDADE CLÍNICA LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

**SMF-PRO-2024/00107 - EUGENIO DOS SANTOS FILHO**  
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei nº 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**SMF-PRO-2023/20995 - JOSILENE CASTRO DA SILVA**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 070 e 108 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/20625 - ROSE MARY SAMARA DE ALMEIDA LEWIS**  
**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 112 / 051a/b / 074a/b / 019 e 013 para o comércio de artigos de armário e peças de vestuário código 32 na categoria ambulante ponta de feira.

**SMF-PRO-2023/20651 - MARISTELA SAADI DANTAS TEIXEIRA**  
**Indefiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 044/025/040 e 069 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

**SMF-PRO-2023/20907 - ROSEMAR CORREA COUTINHO CAMÉLO**

**Defiro** o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 077 / 072 e 114 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

**SMF-PRO-2023/17228 - ERIENI DOS REIS DA SILVEIRA**

**Torno sem efeito** o defiro referente ao pedido de baixa das feiras livres 077 / 039 e 149 na matrícula 57.116 publicado no DO nº 167 de 22/11/2023 às fls 35.

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**SMF-PRO-2024/00519 - MARINA DE FRANCA DONATO**

**Defiro** o pedido de restabelecimento da matrícula 31.204 para o comércio de artes plásticas na categoria feirante mercador.

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO INSPECTOR GERAL**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**AVERBE-SE** para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado da servidora abaixo relacionada:

**GM-PRO-2024/00050 - MÔNICA AMÂNCIO DE MIRANDA**, Guarda Municipal - Matrícula 851.755-9, nos períodos de: 04/03/1986 a 30/05/1986; 01/08/1988 a 30/09/1989; 07/11/1989 a 08/01/1990; 23/03/1991 a 19/06/1991; 20/06/1991 a 01/12/1992, no total de 1193 (mil cento e noventa e três) dias.

**Solicitação realizada em 04/01/2024.**

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**PORTARIA "N" Nº 304 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CARNAVAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir e aprovar a Estrutura Organizacional do Carnaval 2024, de acordo com o organograma em Anexo, composto de Supervisões e Coordenações, todas subordinadas à Supervisão geral.

**Art. 2º** - As funções de Supervisor, Coordenador e Assessor serão exercidas exclusivamente por servidores da RIOTUR, em casos especiais, por Servidores da Prefeitura após autorização do Diretor-Presidente.

**Art. 3º** - A função de Assistente será exercida exclusivamente por servidores da RIOTUR.

**Art. 4º** - Caberá a Coordenação de Recursos Humanos, que estará baseada no Setor 10 - Sala 31, o acompanhamento, a orientação e a fiscalização do processo de gestão de pessoal, bem como o controle de frequência durante os dias de Carnaval.

**Art. 5º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

**RONNIE AGUIAR COSTA**

**PORTARIA "P" Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA O CARNAVAL 2024.**

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a "Comissão Executiva" no âmbito da estrutura Operacional do Carnaval 2024, composta dos seguintes membros e presidida pelo primeiro.

- RONNIE AGUIAR COSTA
- LUIS GUSTAVO MOSTOF
- LETÍCIA SPATA PEREIRA
- VIVIAN COSTA LADEIRA
- SORAYA NOUIRA Y MAURITY
- ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI PRAZERES
- DANIEL BRICK SANTOS

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

**PORTARIA "P" Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**NOMEIA SUPERVISORES E COORDENADORES PARA O CARNAVAL 2024.**

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários para exercerem as funções de Supervisores e Coordenadores do Carnaval 2024, conforme abaixo discriminado, de acordo com o estabelecido no Organograma integrante do Anexo da Portaria "N" Nº 304/2024.

- ❖ **SUPERVISOR GERAL**  
HERIC NEVES BARBOZA MONTI
- ❖ **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- ❖ **SUPERVISOR TÉCNICO DA PASSARELA DO SAMBA**  
CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA
- ❖ **SUPERVISOR OPERACIONAL E ADM. DA PASSARELA DO SAMBA**  
JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
- ❖ **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
CLAUDIA DA SILVA
- ❖ **SUPERVISOR DE MARKETING**  
TATIANE ARAUJO DA SILVA
- ❖ **SUPERVISOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**  
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
- ❖ **SUPERVISOR DOS BAILES POPULARES, TERREIRÃO DO SAMBA, CINELÂNDIA E CONCURSOS**  
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
- ❖ **SUPERVISÃO DE BLOCOS DE RUA**  
MARCIO JAKSON DE MELLO
- ❖ **SUPERVISÃO DE DESFILES**  
MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
- ❖ **SUPERVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
JANINE LEITE PEREIRA
- ❖ **COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO**  
MARISA PINHEIRO DA SILVA
- ❖ **COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA NACIONAL**  
MARIANA NOVAES
- ❖ **COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA INTERNACIONAL**  
EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
- ❖ **COORDENADOR DE REDES SOCIAIS**  
RODRIGO JOSE CAVALCANTI AREAL
- ❖ **COORDENADOR DE ATENDIMENTO TURÍSTICO E MARKETING ESTRATÉGICO**  
JONAS MACHADO DE QUEIROS
- ❖ **COORDENADOR DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL**  
GISELLE MENDONCA FALCAO REIS
- ❖ **COORDENADOR DE LOGÍSTICA**  
ROMULO LUIZ MENDES DE CASTRO
- ❖ **COORDENAÇÃO DE FOTOGRAFIA**  
ALEXANDRE MACIEIRA

- ❖ COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
MARCUS VINÍCIUS MACHADO
- ❖ COORDENADOR DE BLOCOS DE RUA  
GUSTAVO DIAS DA SILVA
- ❖ COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS  
ROSELENE DE SOUZA GOMES
- ❖ COORDENADOR DE ORÇAMENTO  
GABRIEL CAMPOS MARTINS DA LUZ
- ❖ COORDENADOR DE INFORMÁTICA  
MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA
- ❖ COORDENADOR DE ALMOXARIFADO  
FABIO GOMES DA SILVA
- ❖ COORDENADOR DE MANUTENÇÃO  
UBIRACI DE SOUZA FERREIRA
- ❖ COORDENADOR DE SERVIÇOS DA PASSARELA DO SAMBA  
JOÃO HENRIQUE SCHALCHER DE ALMEIDA
- ❖ COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA  
NEWTON LEÃO DUARTE
- ❖ COORDENAÇÃO DE MONTAGEM DA AVENIDA CHILE E CINELÂNDIA  
ALBERTINO MENDES PEREIRA
- ❖ COORDENAÇÃO DE MONTAGEM DE BAILES POPULARES  
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
- ❖ COORDENAÇÃO DE MONTAGEM INTENDENTE MAGALHÃES, TERREIRÃO DO SAMBA E PASSARELA DO SAMBA  
MARIA PAULA SANTOS NUNES
- ❖ COORDENADOR DE TELECOMUNICAÇÕES  
NICÁCIO LUIZ DE FARIA
- ❖ COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL  
PEDRO CESAR CABRAL JUNIOR
- ❖ COORDENADOR DE TRANSPORTES  
ELTON DOS SANTOS FONSECA
- ❖ COORDENADOR DE PATRIMÔNIO  
PAULO CESAR CUPERTINO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 1  
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 2  
WELLINGTON PAES DA CONCEICAO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 3  
JOEL DO NASCIMENTO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 4  
SILVANA APARECIDA FORTES CRUZ
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 5  
RODRIGO DA COSTA FERREIRA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 6  
JULIANA AZEVEDO DUMAY DE ALMEIDA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 7  
MARCELLA GREGGIO DE AZEVEDO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 8  
CLEIDE LÚCIA CARDOSO PEREIRA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 9  
VERA LUCIA FERREIRA ALMEIDA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 10  
JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 11  
THIEGO VASSALLO PEREIRA
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 12  
MARCUS VINICIUS PESSINO
- ❖ COORDENADOR DO SETOR 13  
CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
- ❖ COORDENADOR DE DESFILES DA INTENDENTE MAGALHÃES  
PAULA ROBERTA BRAGA DA VEIGA

- ❖ COORDENADOR DE DESFILES DA AVENIDA CHILE  
ELOISA REIS
- ❖ COORDENADOR DE ASSESSORIA JURÍDICA  
FLAVIA MILITAO BASTOS
- ❖ COORDENADOR DO BAILE DA CINELÂNDIA E CONCURSOS FO-LIÃO ORIGINAL E CORETOS DE BAIRRO  
JOSE LUIZ EVANGELISTA DA SILVA

- ❖ COORDENADOR DE BAILES POPULARES  
SABRINA PASSOS
- ❖ COORDENAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA  
WILLIAM DA CAL MAGALHÃES
- ❖ COORDENAÇÃO DE VENDA DE INGRESSOS DO TERREIRÃO  
MARCIO CECCOPIERI BAPTISTA

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 15/01/2024**

**PROCESSO N° TUR-PRO-2023/00902 - HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE RIOTUR N° 1095/2023, cujo objeto é a "Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento Carnaval2024", tendo como vencedora do certame no processo licitatório para o item 71 a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA., CNPJ n° 09.630.087/0001-55, no valor total de R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais); para os itens 12, 127 e 129 a empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ n° 13.460.002/0001-05, no valor total de R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais); para os itens 85 e 149 a empresa GR COMÉRCIO LTDA., CNPJ n° 17.451.234/0001-58, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); para o item 82 a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA., CNPJ n° 22.011.004/0001-08, no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais); para os itens 23, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 130, 134, 135, 136 e 137 a empresa RRW LICITA LTDA., CNPJ n° 27.466.469/0001-77, no valor total de R\$ 18.376,10 (dezento mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos); para os itens 11, 16, 17 e 18 a empresa D.B DE ARAUJO ELETTRICA, CNPJ n° 29.999.597/0001-01, no valor total de R\$ 16.907,00 (dezessete mil e novecentos e sete reais); para os itens 4, 19, 20, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 59, 61, 62, 67, 68, 143 e 144 a empresa J2R AUTOMACAO LTDA, CNPJ n° 30.247.600/0001-10, no valor total de R\$ 21.168,18 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais e dezito centavos); para os itens 6, 9, 10, 13, 14, 15, 29, 70, 74 e 83 a empresa KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ n° 37.608.458/0001-38 no valor total de R\$ 10.705,26 (dez mil e setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos); para os itens 5, 7, 30, 31, 32, 69, 72, 73, 84, 87, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 141, 142 e 151 a empresa ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA., CNPJ n° 43.081.244/0001-59, no valor total de R\$ 6.947,30 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); para os itens 39, 40, 41, 44 e 86 a empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ n° 43.098.231/0001-92, no valor total de R\$ 818,69 (oitocentos e dezito reais e sessenta e nove centavos); para os itens 21, 22, 146 e 154 a empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA., CNPJ n° 49.075.392/0001-47, no valor total de R\$ 2.274,90 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); para os itens 1, 2, 3, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 54, 58, 60, 133, 140, 147, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 a empresa HYDROLUZ LTDA, CNPJ n° 52.813.485/0001-36, no valor total de R\$ 22.662,88 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e dois e oitenta e oito centavos); os itens 8, 63, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 114, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 132, 138, 139, 145, 148, 150 e 152 foram FRACASSADOS.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 15/01/2024**

**PROCESSO N° TUR-PRO-2023/00803 - HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE RIOTUR N° 1094/2023, cujo objeto é a "Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento Carnaval 2024.", tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 1, 2, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 63, 72, 76, 82, 83, 84, 88 e 89 a empresa DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ n° 37.160.129/0001-77, no valor total de R\$ 41.168,86 (quarenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); para os itens 3, 4, 5, 7, 8, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 42, 44, 49, 58, 61, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 85, 86 e 87 a empresa MBM COMERCIOS LTDA CNPJ n° 50.892.754/0001-71, no valor total de R\$ 11.771,97 (onze reais e setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos); para os itens 11, 12, 62 e 64 a empresa SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA., CNPJ n° 48.859.449/0001-36, no valor total de R\$ 26.121,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos); para

os itens 50, 97 e 98 a empresa AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA., CNPJ n° 20.861.637/0001-80, no valor total de R\$ 5.218,00 (cinco mil e duzentos e dezoito reais); para os itens 54, 57, 92 e 93 a empresa MARGARIDA SANTINA DA SILVA., CNPJ n° 50.690.830/0001-66, no valor total de R\$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais); para os itens 80, 81 e 94 a empresa JESSICA TORRES OLIVEIRA., CNPJ n° 35.959.607/0001-88, no valor total de R\$ R\$ 16.500,00 (seis mil e quinhentos reais); os itens 6, 18, 26, 29 e 68 foram FRACASSADOS; e os itens 40, 59, 60, 65, 77, 78, 79, 90, 91, 95 e 96 foram DESERTOS.

## SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Marcos Dias Pereira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

APROVO, com as ressalvas apontadas pela responsável pela análise do SDP, a prestação de contas dos gestores do SDP, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM, formalizada através do processo n°. 22/300.001/2023, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDINTE 12/01/2024**

07/08/000.354/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 1º da Resolução CGM n° 1746/2021, decidio:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **PAULO VICTOR ALOISIO PEREIRA, Agente Educador II, matrícula n° 10/273.377-2**, ocorrida em 12/06/2023;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 06/10/2022 a 11/06/2023, sem resarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarará  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Processo n° 40/100.062/2024

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RÓSÂNGELA SOUZA COUTINHO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo n° 40/100.063/2024

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo n° 40/102.460/2023

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HASHTAG TREINAMENTOS LTDA
- c) RAZÃO: Inexigibilidade
- d) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo n° 40/102.450/2023

- a) OBJETO: Aquisição de Poltrona Hospitalar Reclinável p/ Repouso.
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação  
 d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021  
 e) VALOR: R\$ 1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)  
 f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.348/2022. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 4.749,99 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor de NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA com base na Art. 57 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 51/2022.

Processo nº 40/100.230/2023. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 727,96 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) em favor de TELEFONICA BRASIL S.A.

Processo nº 40/102.248/2023  
 a) OBJETO: Aquisição de Medalhas para o Evento Colar do Mérito

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB  
 c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo  
 d) FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021  
 e) VALOR: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, quatrocentos reais)  
 f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO  
 g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/102.307/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) em favor de RD MÓVEIS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 27/2023.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**Encerramento de Folha de Pagamento**

Processo nº 040/102.529/2023 - Jorge Alberto Campista de Mello, matrícula nº 50/901.369-9.

Autorizo

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Auxílio Saúde - Inclusão**

Processo nº 040/102.630/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.

Autorizo

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Encerramento de Folha de Pagamento**

Processo nº 040/100.014/2024 - Arthur Montresor da Silva Carneiro, matrícula nº 20/901.153-7.

Autorizo

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 40/102.641/2023 - Gustavo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 40/902.335-9.

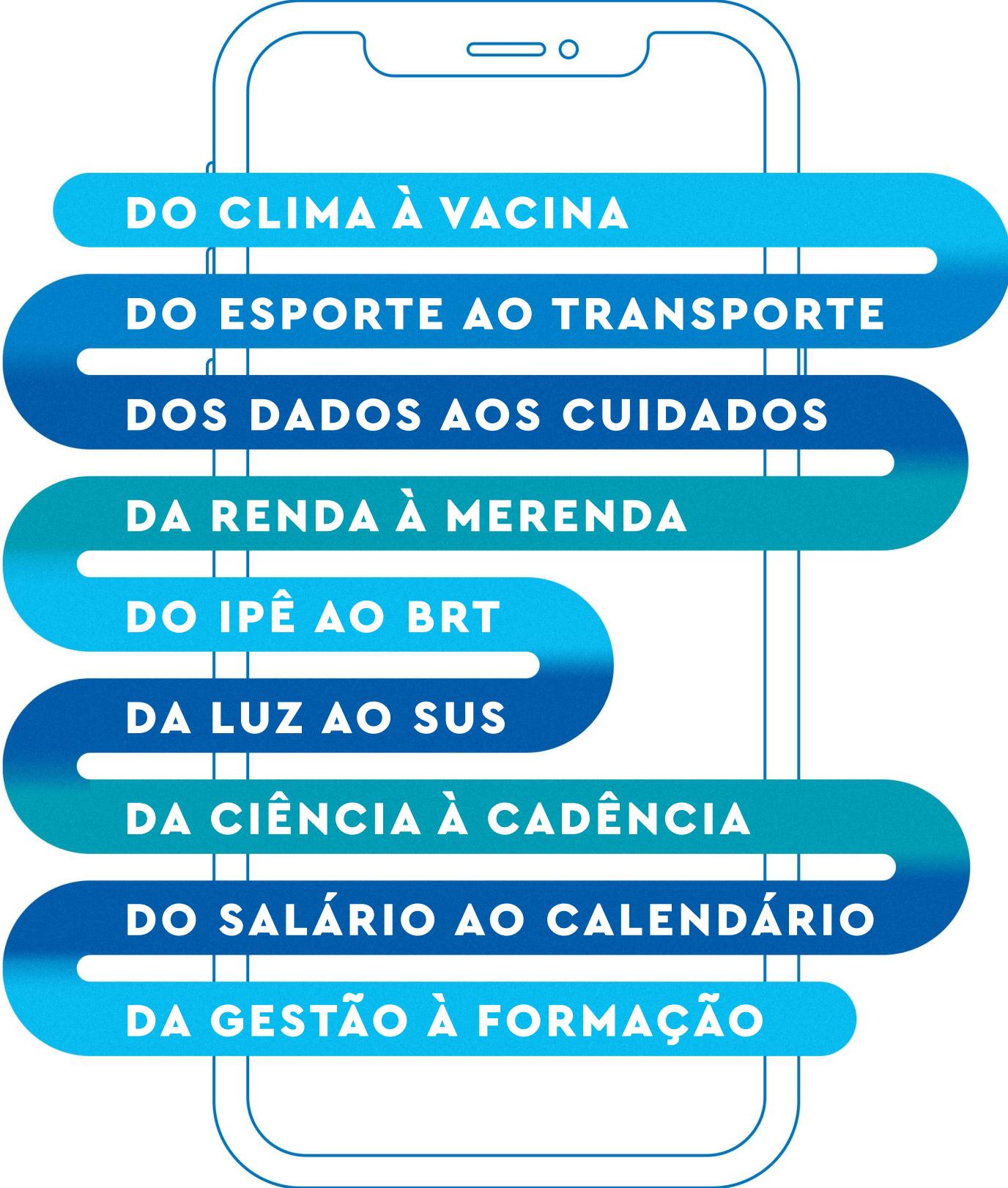
Autorizo



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio





**DO CLIMA À VACINA**  
**DO ESPORTE AO TRANSPORTE**  
**DOS DADOS AOS CUIDADOS**  
**DA RENDA À MERENDA**  
**DO IPÊ AO BRT**  
**DA LUZ AO SUS**  
**DA CIÊNCIA À CADÊNCIA**  
**DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO**  
**DA GESTÃO À FORMAÇÃO**

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF!**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016, e em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga o resultado da frequência que os candidatos apresentaram no Curso de Formação Básica - Turma 9 - 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Inglês, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, informa, ainda que, conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, os candidatos que NÃO obtiveram frequência INTEGRAL (100%) estão eliminados do concurso.

#### 3ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME CANDIDATO	FREQUÊNCIA NO CURSO/SITUAÇÃO
3ª CRE	83	1624260	JARDEL DA SILVA MAGALHAES	0% - DESISTENTE
3ª CRE	84	1622551	MARIA CAROLINA ARAUJO MELO DUARTE	0% - DESISTENTE
3ª CRE	85	1623755	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL	100%- APTA
3ª CRE	86	1626895	RODRIGO CARDozo RODRIGUES DE CASTRO	0% - DESISTENTE
3ª CRE	88	1625971	EDUARDO MONTEIRO DE BARROS	0% - DESISTENTE
3ª CRE	89	1621756	ALINE MICHEL ROGAS	100%- APTA
3ª CRE	90	1624922	STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO	0% - DESISTENTE
3ª CRE	91	1626396	LUCIENE BARATA DA SILVA	0% - DESISTENTE
3ª CRE	92	1625478	MONICA PALMA BENDER	0% - DESISTENTE
3ª CRE	93	1625628	MARCOS DE LIMA CARNEIRO	50%- INAPTO
3ª CRE	94	1626956	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL	100%- APTA
3ª CRE	95	1625350	MARIO FERREIRA FERNANDES	0% - DESISTENTE
3ª CRE	96	1625318	JOYCE PINTO PASSARO	100%- APTA

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016, e em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL - Turma 9, referente ao Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - INGLÊS, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS FINAL	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
3ª CRE	59	85	1623755	WLADILENE DA COSTA FERREIRA PIMENTEL	
3ª CRE	60	89	1621756	ALINE MICHEL ROGAS	
3ª CRE	61	94	1626956	ANA CLARA VARGAS FREDERICO SCHUENCKEL	
3ª CRE	62	96	1625318	JOYCE PINTO PASSARO	

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o Processo Nº 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, DIVULGA o resultado da frequência dos candidatos no Curso de Formação Básica - TURMA 5, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - MATEMÁTICA, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme o estabelecido no Edital que regulamenta o certame, os candidatos que NÃO obtiveram frequência INTEGRAL (100 %) estão eliminados do concurso.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA / SITUAÇÃO
11	21	1587520	WALTER DA SILVA BROTO JUNIOR	0%-DESISTENTE
11	22	1594156	INARA DA SILVEIRA ZAU	0%-DESISTENTE
11	23	1582226	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	100% APTO
11	24	1588466	LETICIA PEREIRA DE MATOS	100% APTO
11	25	1592991	HUMBERTO VINICIUS RONDON SILVA	100% APTO
11	26	1573361	RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRE JUNIOR	100% APTO
11	27	1581651	NAYARA TEIXEIRA NEGRIN	100% APTO
11	29	1584148	FABIO VINICIUS GOUVEA MOURA	100% APTO
11	30	1574108	LEANDRO ANTONIO PEREIRA	100% APTO
11	31	1570375	ALAN SANTOS CAMPOS	100% APTO

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o Processo Nº 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca os candidatos, que obtiveram frequência integral, nas aulas ministradas no Curso de Formação Básica, para serem submetidos à Prova Prática de Aula - TURMA 5, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - MATEMÁTICA, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

#### I. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, será baseada no conteúdo programático constante do Anexo Único do Edital SMA nº 95/2016 e valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.

3. Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;

3.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;

3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

4. Não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática, sob pena de sua desclassificação no certame.

5. A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.

6. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.

7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:

- a adequação da linguagem;
- o conhecimento do assunto;
- o planejamento da aula;
- a capacidade de síntese;
- o desenvolvimento da aula.

8. Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.

9. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula;

#### II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, no Anexo I deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.

1.3 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

2. Não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

3. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.

4. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.

5. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 95/2016 e de suas alterações.

6. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

#### ANEXO I

ENDERECO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE - E/EPF	Avenida Presidente Vargas, nº 1.314, Centro/RJ

**DATA DE REALIZAÇÃO: TURMA 05- DIA 28/01/2024  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
MATEMÁTICA**

CRE	CLASS. PARCIAL	INSC	NOME	HORÁRIO
11	23	1582226	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	
11	24	1588466	LETICIA PEREIRA DE MATOS	
11	25	1592991	HUMBERTO VINICIUS RONDON SILVA	
11	26	1573361	RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRE JUNIOR	

**MATEMÁTICA**

CRE	CLASS. PARCIAL	INSC	NOME	HORÁRIO
11	27	1581651	NAYARA TEIXEIRA NEGRIN	
11	29	1584148	FABIO VINICIUS GOUVEA MOURA	
11	30	1574108	LEANDRO ANTONIO PEREIRA	
11	31	1570375	ALAN SANTOS CAMPOS	

**ANEXO II  
MODELO PLANEJAMENTO DE AULA  
CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA  
PROVA PRÁTICA DE AULA  
PLANEJAMENTO DE AULA**

<b>NOME:</b>	<b>INSCR:</b>	<b>CRE:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ANO:</b>		
<b>TEMA:</b>		

OBJETIVOS	CONTEÚDOS	HABILIDADES	DESENVOLVIMENTO	RECURSOS	AVALIAÇÃO
				<b>TEMPO</b>	

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
EDITAL FP/SUBGGC Nº 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a publicação do Decreto nº 53.879, de 14 de Janeiro de 2023 que Declara a Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro e, a publicação, nas redes sociais, do adiamento da Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório do Projeto Acolher no ano de 2024, regulamentada pelo EDITAL FP/SUBGGC Nº 149, de 07 de dezembro de 2023, torna público a nova data para a realização da prova que acontecerá no dia 28/01/2024, das 14h às 16h, na UNISUAM - Av. Paris nº 84, Bonsucesso.

Os portões do local de realização da prova serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30.

Ficam mantidas as demais regras do EDITAL FP/SUBGGC Nº 149, de 07 de dezembro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
EDITAL FP/SUBGGC Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a publicação do Decreto nº 53.879, de 14 de Janeiro de 2023 que Declara a Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro e, a publicação, nas redes sociais, do adiamento da Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2024, a estudantes de nível superior e de nível técnico, matriculados em Instituições de Ensino com convênios firmados com o Município do Rio de Janeiro, regulamentada pelo EDITAL FP/SUBGGC Nº 148, de 07 de dezembro de 2023, torna público a nova data para a realização da prova que acontecerá no dia 28/01/2024, das 9h às 11h, na UNISUAM - Av. Paris nº 84, Bonsucesso.

Os portões do local de realização da prova serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30.

Ficam mantidas as demais regras do EDITAL FP/SUBGGC Nº 148, de 07 de dezembro de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97  
DATA 09/01/2024**

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/373.810/2023  
Endereço: ETR. JOÃO PAULO, 1306 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21512-002  
Requerente: VAGNER QUADROS FERREIRA

**Inscrição: 1456155-9**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado. Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 42 para 99m2 (acréscimo de 57m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024. Cadastramos idades distintas para a área da edificação (42m2 - idade 1966 e 57m2 idade 2024), conforme determina o artigo 27 do Decreto 14327/95.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Vagner Quadros Ferreira.

Endereço para correspondência: Etr. João Paulo, nº 1.306 - Barros Filho - CEP 21512002.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de novembro de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 27/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/373.817/2023**

**Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 180 - ROCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20960-110**

**Requerente: FLAVIO LOPES SANTOS**

**Inscrição: 0850528-1**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 220 para 374m2 (acréscimo de 154m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2024. Incluímos o terraço descoberto na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.

Cadastramos idades distintas para a área da edificação (149m2 - idade 1947, 71m2 - idade 1947 e 154m2 - idade 2024), conforme determina os artigos 26-A e 27 do decreto supracitado.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Flavio Lopes Santos.

Endereço para correspondência: Rua Conde de Porto Alegre, n o 180 - Rocha - CEP 20960110.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 21 de novembro de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de novembro de 2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/374.038/2023**

**Endereço: RUA SÃO RUPETO, 381 - SENADOR CAMARÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21832-100**

**Requerente: ANETE GREGORIO DE ANDRADE**

**Inscrição: 1351703-2**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram tomadas em conformidade com o despacho de folha 08.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023 (conforme prazo prescricional). Emitida a guia 02/202, sem cobrança em face da isenção de baixo valor venal, e da remissão das diferenças de TCL de 2019 conforme lei 2277/94.

FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4

08/11/2023

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: ANETE GREGORIO DE ANDRADE

Endereço: RUA SAO RUPETO 381 - SENADOR CAMARA - CEP 21832-100

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

**Processo: 04/373.795/2023**

**Endereço: RUA NAUM ALVES DE SOUZA, 10500 BLC 03 APTO 308 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23040-220**

**Requerente: MARIA GORETE RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA**

**Inscrição: 3321643-3**

**Ciência:** Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima

De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.

Atualizamos os dados cadastrais que não modificam o valor do tributo.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria Gorete Rodrigues da Silva de Almeida.

Endereço para correspondência: Rua Naum Alves de Souza, n o 10.500, blic. 3, apt. 308 - Campo Grande - CEP 23040-220.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 23 de novembro de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/374.006/2023**

**Endereço: RUA NAVARRO DA COSTA, Nº 142 - MARECHAL HERMES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21610-400**

**Requerente: MARCELO APOLINÁRIO DE SOUSA JUNIOR**

**Inscrição: 0414721-1**

**Ciência:** Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.414.721-1 e incluímos as 3.478.840-6 a 3.478.845-5, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.478.840-6	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	70	2024
3.478.841-4	APT 201	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	74	2024
3.478.842-2	APT 301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	74	2024

3.478.843-0	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	71	2024
3.478.844-8	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	75	2024
3.478.845-5	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	75	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcelo Apolinário de Sousa Junior.

Endereço para correspondência: Rua Navarro da Costa, nº 142 - Marechal Hermes - CEP 21610-400.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de novembro de 2023

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquivar-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.**

**Processo: 04/374.104/2023**

**Endereço: RUA ROMA ANTIGA, NO 175 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23094-125**

**Requerente: AURENITA DA SILVA SANTOS**

**Inscrição: 3321643-3**

**Ciência:** Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.374.663-7 e incluímos as 3.478.791-1 a 3.478.793-7, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.478.791-1	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	140	2024
3.478.792-9	CAS 2 APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2024
3.478.793-7	CAS 2 APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Aurenita da Silva Santos.

Endereço para correspondência: Rua Roma Antiga, no 175 - Santíssimo - CEP 23094-125.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 09 de novembro de 2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquivar-se.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/66.305735/2023**

**Endereço: RUA DO BONFIM, 305 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - CEP: 20930-450**

**Requerente: GEOVAM SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

**Inscrição: 16643025**

**Exigência:** Senhor Gerente,

Informo que apesar de constar conforme fls. 17 a 26 dos autos, não estão na escala indicada, e não foi possível descobrir a escala das plantas.

Apesar das plantas indicarem muitas cotas, ainda existem muitas cotas que não estão impressas, impossibilitando o correto levantamento do imóvel.

Desta forma, faz-se necessário que seja apresentado conjunto completo de plantas, com indicação correta da escala e com cotas legíveis, para o levantamento da área do imóvel.

Cordialmente.

Em, 30/10/2023.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para intimar o contribuinte, ao cumprimento da exigência acima, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

Em 08/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

**Processo: 04/66.304851/2023**

**Endereço: RUA BARATA RIBEIRO N.º 244, APT. 202 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22040-001**

**Requerente: ESPÓLIO DE CLÁUDIA CARVALHO DE BRITO**

**Inscrição: 17884743 e 17884750**

**Exigência:** Senhor Contribuinte,

Solicitamos o comparecimento de V.Sª à Divisão de Atendimento e Controle Processual, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - Térreo, no horário de 9 às 16 horas, a fim de cumprir exigências abaixo relacionadas:

1. Contas de luz de 2017 a 2022;

2. Contas de água em que conste a classe do consumo.

O não cumprimento das exigências no prazo de 30 dias, implicará no arquivamento do presente processo.

Em 08/11/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Processo: 04/18/317.063/2014**

Imóvel objeto do pedido: Rua das Mangueiras, 05, 05-A e 5-B - Sepetiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23525-004 Endereço para correspondência: Rua das Mangueiras, 05, 05-A e 5-B - Sepetiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23525-004

Requerente: Ivanilda Sabino da Silva, Ivonete da Silva Barbosa e Ivone Sabino Ribeiro

Inscrições: 1273818-3 (MP), 3468473-8, 3468474-6 e 3468475-3

Assunto: Desmembramento de benfeitorias

Trata-se de pedido de desmembramento da benfeitoria situada na rua das Mangueira nº 5 - Sepetiba(inscrição fiscal 1273818-3) em nº 5, 5-A e 5-B.

Considerando a decisão em segunda e última instância de fls 57 e 58 e a instrução da FP/REC-RIO/CIP de fl 73, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2009 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21, 71 e 79 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3, 160, 163 e 164 do Decreto nº 14.602/1996):

**Inscrição fiscal 0250638-4:**

Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2009;

Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal.

**Inscrição fiscal 3468473-8:**

Implantada para a unidade nº 5, com os seguintes dados prediais:

Área construída tributável: 44m²;

Tipologia/utilização/posição: CASA/RESIDENCIAL/FRENTE;

Idade: 1975:

Condição: EDIF. C/ BENF EM MP;

Incluído como titular da benfeitoria e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Ivanilda Sabino da Silva, CPF: 714.XXX.XXX-53;

Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar para os exercícios 2018 a 2023, devido às isenções com cedidas pelo art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

**Inscrição fiscal 3468474-6:**

Implantada para a unidade nº 5-A, com os seguintes dados prediais:

Área construída tributável: 58m²;

Tipologia/utilização/posição: CASA/RESIDENCIAL/FRENTE;

Idade: 1975:

Condição: EDIF. C/ BENF EM MP;

Incluído como titular da benfeitoria e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Ivonete da Silva Barbosa, CPF: 714.XXX.XXX-04;

Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar para os exercícios 2018 a 2023, devido às isenções com cedidas pelo art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

**Inscrição fiscal 3468475-3:**

Implantada para a unidade nº 5-B, com os seguintes dados prediais:

Área construída tributável: 59m²;

Tipologia/utilização/posição: CASA/RESIDENCIAL/FUNDOS;

Idade: 1975:

Condição: EDIF. C/ BENF EM MP;

Incluído como titular da benfeitoria e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Ivone Sabino Ribeiro, CPF: 604.XXX.XXX-15;

Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar para os exercícios 2018 a 2023, devido às isenções com cedidas pelo art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Por fim, cabe mencionar que as inscrições fiscais acima mencionadas foram atribuídas a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser canceladas a qualquer tempo pela SMFP, e não importam reconhecimento da titularidade ou regularidade urbanística das benfeitorias, conforme arts. 78 e 79 do Decreto nº 14.327/1995.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP/SAC-5 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 01/2023 emitidas. Após, ao arquivo.

Endereços para ciência:

**Rua das Mangueiras nº 5, Sepetiba, CEP: 23525-004** em nome de **Ivanilda Sabino da Silva** (com cópia do presente despacho e o espelho da guia 01/2023 da inscrição fiscal 3468473-8);

**Rua das Mangueiras nº 5-A, Sepetiba, CEP: 23525-004** em nome de **Ivonete da Silva Barbosa** (com cópia do presente despacho e o espelho da guia 01/2023 da inscrição fiscal 3468474-6);

**Rua das Mangueiras nº 5-B, Sepetiba, CEP: 23525-004** em nome de **Ivone Sabino Ribeiro** (com cópia do presente despacho e o espelho da guia 01/2023 da inscrição fiscal 3468475-3);

FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/07/2023.

Gustavo Trindade

Fiscal de Renda SMFP

Matr. 10/277.533-6

De acordo, em 04/07/2023.

Rodrigo Barbirato

Fiscal de Rendas SMFP

Gerente III - FP/REC-RIO/CIP-4

Matr. 11/241.802-8

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

#### E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - CTCRE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### (DECRETO N° 3.221 DE 18/09/81)

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0352.732-89/2011/MCIDADES/CAIXA, assinado em 25/11/2011, nos termos do Programa PPI FAVELAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.

**PARTES:** União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e Município do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Altera a CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, do Termo de Compromisso nº 0352.732-89/2011/MCIDADES/CAIXA, passando o domicílio bancário para "Agência nº 4064, em conta bancária de nº 006.71079-1". As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas, em todos os seus termos e condições.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2023

A Comissão de Avaliação Ambiental foi criada no ano de 2023 face à necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos de controle ambiental, incluindo maior celeridade na análise envolvendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE), responsável pelo licenciamento ambiental, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), órgão ambiental responsável pela gestão das unidades de conservação do Município.

#### 1. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

##### 1.1. Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação Ambiental, formada por cinco membros, sendo dois da SMAC e três da SMDUE, foi criada inicialmente pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023, tendo como atribuições deliberar, no âmbito do Licenciamento Ambiental, sobre:

- A) As hipóteses de aplicação do disposto no art. 36, da Lei Federal 9.985, de 18 de Julho de 2000;
- B) As autorizações para supressão vegetal de indivíduos ou fragmentos de formações florestais sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- C) As autorizações de manejo de fauna de espécimes sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa.

##### 1.2. Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Ambiental na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, e dá outras providências.

O Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, revogou o decreto anterior e acrescentou uma atribuição à Comissão, que passou a ter as seguintes competências:

- A) As hipóteses de aplicação do disposto no art. 36, da Lei Federal 9.985, de 18 de Julho de 2000;
- B) As autorizações para supressão vegetal de indivíduos ou fragmentos de formações florestais sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- C) As autorizações de manejo de fauna de espécimes sobre as quais recaia proteção legal ou administrativa;
- D) Dirimir os conflitos entre os órgãos ambientais sobre matéria de suas competências, em caráter final.

#### 2. REGIMENTO INTERNO

Em atendimento ao previsto no decreto municipal, a Subsecretaria Executiva SUBEX, da SMDUE, publicou a Portaria EIS-PON-2023/00001, de 22 de junho de 2023, que estabeleceu o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental, contemplando os procedimentos, assim como as responsabilidades dos membros da SMAC, da SMDUE e da Presidência da Comissão, representada pelo Subsecretário Executivo da SMDUE.

#### 3. REUNIÕES REALIZADAS E PROCESSOS AVALIADOS

Ao final do ano de 2023, com a criação da Comissão, foram avaliados 89 (oitenta e nove) expedientes de licenciamento, sendo 71 (setenta e um) com manifestação favorável, 05 (cinco) com manifestação contrária, 03 (três) retirados de pauta e arquivados, por ausência de manifestação do requerente, 03 (três) retirados de pauta, por não serem de competência da Comissão deliberar, e 07 (sete) estão com indicação de retirada de pauta para consulta a órgãos específicos. Foram realizadas 20 (vinte) reuniões ordinárias, além de 05 (cinco) reuniões extraordinárias, realizadas por solicitação da Presidência da Comissão, face à relevância do licenciamento para a Cidade.

A relação de processos avaliados, por reunião e data, consta discriminada a seguir:

- A) 1º Reunião Ordinária:** Realizada em 13/01/2023. Processo avaliado - 23/300.163/2021 Digitalizado nos processos eletrônicos EIS-PRO-2022/11467 e EIS-PRO-2022/12036;
- B) 2º Reunião Ordinária:** Realizada em 18/01/2023. Processo avaliado - EIS-PRO-2022/05106;
- C) 3º Reunião Ordinária:** Realizada em 09/03/2023. Processos avaliados - 02/001.905/2015, 26/510.143/2019, 14/201.157/2012, EIS-PRO-2021/02988, EIS-PRO-2022/08007, EIS-PRO-2022/08510 e EIS-PRO-2022/02347;
- D) 4º Reunião Ordinária:** Realizada em 19/04/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/07278, EIS-PRO-2023/004622, 23/300.074/2021, EIS-PRO-2022/02347 e EIS-PRO-2021/02988;
- E) 5º Reunião Ordinária:** Realizada em 08/05/2023. Processos avaliados - 23/300.074/2021, EIS-PRO-2022/11670, EIS-PRO-2023/05015, EIS-PRO-2022/08007, EIS-PRO-2022/08510 e 26/510.120/2019;
- F) 6º Reunião Ordinária:** Realizada em 30/05/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/03676, EIS-PRO-2022/08289, EIS-PRO-2022/04834.01, 14/200.362/2020 e EIS-PRO-2023/04118;
- G) 7º Reunião Ordinária:** Realizada em 12/06/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/10069, EIS-PRO-2022/05720, EIS-PRO-2022/10431, EIS-PRO-2022/06807, EIS-PRO-2023/03635 e EIS-PRO-2022/05670;
- H) 8º Reunião Ordinária:** Realizada em 26/06/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/03381 e EIS-PRO-2022/10441;
- I) 9º Reunião Ordinária:** Realizada em 10/07/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/09961.01, EIS-PRO-2023/00729.01, EIS-PRO-2021/02988, EIS-PRO-2023/06674 e EIS-PRO-2022/01258;
- J) 10º Reunião Ordinária:** Realizada em 31/07/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/02064, EIS-PRO-2023/07153, EIS-PRO-2023/07146, EIS-PRO-2023/07180, EIS-PRO-2023/07237, 26/510.120/2019, EIS-PRO-2023/08748, EIS-PRO-2021/04910, EIS-PRO-2023/08195, EIS-PRO-2021/03143 e EIS-PRO-2023/06362;
- K) 11º Reunião Ordinária:** Realizada em 16/08/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/10468.01, 14/200.454/2020 e 14/200.472/2007;
- L) 12º Reunião Ordinária:** Realizada em 28/08/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/11467, 26/510.143/2019, EIS-PRO-2023/10979, EIS-PRO-2022/08007 e EIS-PRO-2022/08510;
- M) 13º Reunião Ordinária:** Realizada em 11/09/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/04040, EIS-PRO-2021/02807, EIS-PRO-2023/10876, EIS-PRO-2022/02997.01 e EIS-PRO-2023/09546.01 (Digitalização do processo 23/300.074/2021);
- N) 14º Reunião Ordinária:** Realizada em 25/09/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/01979.01, EIS-PRO-2023/02923.01, EIS-PRO-2023/08736 e EIS-PRO-2022/05670;

**O) 15º Reunião Ordinária:** Realizada em 09/10/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/03067, EIS-PRO-2023/00699, EIS-PRO-2022/12711 e EIS-PRO-2023/01959, EIS-PRO-2023/06651.01 e EIS-PRO-2023/04179;

**P) 16º Reunião Ordinária:** Realizada em 30/10/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2021/05272, 26/510.120/2019, EIS-PRO-2023/00247.03, 26/510.001/2018, EIS-PRO-2023/11665, EIS-PRO-2021/01960, EIS-PRO-2023/03550, EIS-PRO-2023/11665, 02/11/000.482/2020, 02/310.839/2010, 02/311.014/2010 e EIS-PRO-2023/14060;

**Q) 17º Reunião Ordinária:** Realizada em 13/11/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/05032, EIS-PRO-2023/10777, EIS-PRO-2023/13735.01, EIS-PRO-2022/01159 e EIS-PRO-2022/12947;

**R) 18º Reunião Ordinária:** Realizada em 27/11/2023. Processos avaliados - 26/510.001/2018, EIS-PRO-2021/00243.01, EIS-PRO-2021/04023.03, EIS-PRO-2022/01547.03 e EIS-PRO-2022/01550.02;

**S) 19º Reunião Ordinária:** Realizada em 11/12/2023. Processos avaliados - 02/311.014/2010, 02/11/000.482/2020, 14/200.059/2012, EIS-PRO-2021/00243.01 e EIS-PRO-2023/16080;

**T) 20º Reunião Ordinária:** Realizada em 18/12/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2021/00243.01, EIS-PRO-2023/08805.01, EIS-PRO-2023/09340.01 e EIS-PRO-2023/14899.

**U) 1º Reunião Extraordinária:** Realizada em 16/05/2023. Processo avaliado - EIS-PRO-2022/02347;

**V) 2º Reunião Extraordinária:** Realizada em 05/06/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2023/05057 e EIS-PRO-2022/08742.03;

**W) 3º Reunião Extraordinária:** Realizada em 09/08/2023. Processos avaliados - EIS-PRO-2022/09234.01, EIS-PRO-2022/09234.02 e EIS-PRO-2022/09234.04;

**X) 4º Reunião Extraordinária:** Realizada em 15/09/2023. Processo avaliado - EIS-PRO-2022/11467;

**Y) 5º Reunião Extraordinária:** Realizada em 20/10/2023. Processo avaliado - EIS-PRO-2022/01156 e EIS-PRO-2022/01159.

Dentre os processos de obras públicas, de relevância para Cidade, que foram analisados e aprovados pela Comissão, destacam-se:

**A) Processo EIS-PRO-2022/02347:** Licenciamento para implantação de alça de acesso pela Avenida Brasil, próximo à Estrada do Cambatá (Refúgio da Vida Silvestre da Floresta do Cambatá);

**B) Processo EIS-PRO-2023/08748:** Licenciamento para obras de melhoria urbana e de infraestrutura em áreas próximas à Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal Chico Mendes e aos limites do Tombamento do Morro do Rangel (Rua 8W e outras - Recreio dos Bandeirantes);

**C) EIS-PRO-2023/08195:** Licenciamento para obras de duplicação e alargamento da Estrada do Monteiro, na Área de Proteção Ambiental das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia;

**D) EIS-PRO-2021/03143:** Licenciamento para obras de pavimentação e drenagem na Área de Proteção Ambiental dos Pretos Forros (Rua Cruz e Souza - Encantado);

**E) EIS-PRO-2023/05057:** Licenciamento para serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Timbó e Faria, na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana da Serra da Misericórdia;

**F) EIS-PRO-2022/09234.04:** Licenciamento para obras de implantação do novo anel viário de Campo Grande (Área de Relevante Interesse Ecológico da Floresta da Posse);

**G) EIS-PRO-2022/09234.02:** Autorização para Remoção Vegetal, viabilizando obras de implantação do novo anel viário de Campo Grande (Área de Relevante Interesse Ecológico da Floresta da Posse);

**H) EIS-PRO-2023/04179:** Autorização para Remoção Vegetal, viabilizando a construção de estação do BRT na Avenida Cesário de Melo - Paciência;

**I) EIS-PRO-2023/14060:** Licenciamento para execução de obras de drenagem, pela Fundação Rio-Águas, na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana da Serra da Misericórdia (Ruas dos Diamantes / Estrada Barro Vermelho / Alfredo Guimarães).

#### 4. LEGISLAÇÃO NORMATIVA PRODUZIDA

Conforme previsto no Regimento Interno da Comissão, foram produzidas 04 (quatro) Deliberações Normativas durante o ano que propiciaram mais agilidade ainda nas análises processuais.

Essas deliberações têm por objetivo estabelecer critérios, que exercem o papel de jurisprudência, para casos simples em que a Comissão já possui entendimento técnico sobre a não necessidade de avaliar, do ponto de vista estritamente ambiental. As deliberações publicadas foram as seguintes:

**A) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DEIS/CAVA Nº 01, de 29 de junho de 2023:** Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização no limite até 2.000 metros de Unidade de Conservação Municipal;

**B) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DEIS/CAVA Nº 02, de 29 de junho de 2023:** Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização em Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU);

**C) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DEIS/CAVA Nº 03, de 04 de agosto de 2023:** Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização nas Áreas de Proteção Ambiental do Cosme Velho, da Vila Operária da Cidade Nova e do Catumbi, do Bairro Peixoto e em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro.

**D) DELIBERAÇÃO NORMATIVA DEIS/CAVA Nº 04, de 27 de dezembro de 2023:** Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais de demolições, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.

#### 5. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Os dados apresentados refletem o enorme quantitativo de processos analisados com celeridade no ano de 2023, face ao intervalo de tempo entre cada reunião.

Ressalta-se a transparéncia nas decisões proferidas, com reuniões abertas à sociedade civil em geral, a divulgação das atas de reunião no site da SMDUE (<https://smdue.prefeitura.rio/comissao-de-avaliacao-ambiental/>), assim como de todas as informações pertinentes ao funcionamento da Comissão, além das publicações realizadas no Diário Oficial do Município.

Para o ano de 2024, a Comissão continuará avançando nos trabalhos com a produção de mais Deliberações Normativas de simplificação e o aperfeiçoamento de procedimentos que permitam celeridade em conjunto com análise técnica ambiental segura.

Em 15 de janeiro de 2024

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI Nº 12/2023, QUE TEM POR OBJETO: "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL - A.P. 4.1 - XVI A.R", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.065/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoes-prefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.661/0001-07, representada por JOSÉ CARLOS CERQUEIRA DA SILVA, CPF Nº 057.XXX.XXX-23; **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por JOANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, CPF Nº 071.XXX.XXX-93; **RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, representada por MATHEUS FERREIRA MENDES DE CARVALHO, CPF Nº 101.XXX.XXX-52. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes. Deu-se inicio à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Tendo em vista a necessidade de avaliação e crito da documentação referente à qualificação técnica pelo setor Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP), a Presidente da Comissão suspendeu a sessão às 11:16 h, com retorno previsto para às 12:00h. Cabe salientar que antes da suspensão da sessão, os Envelopes "B" lacrados, foram rubricados no fecho por todos os representantes. Retomada a sessão com a análise da documentação constante no Envelope "A", foram anunciadas como habilitadas, as empresas: **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**; **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.** e **RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA.**. A Presidente indagou aos licitantes se tinham interesse em interpor recurso administrativo, do qual todos declinaram. Por conseguinte, deu-se inicio à abertura dos Envelopes "B" - Proposta de Preços - atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 30,17% (trinta vírgula dezessete por cento); **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 15,13% (quinze vírgula treze por cento) e **RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento). Após, analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora da certame a empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou o percentual de desconto de 30,17% (trinta vírgula dezessete por cento), equivalente a **R\$ 669.181,39 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
JETON CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 669.181,39	30,17% DE DESCONTO
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.	R\$ 813.319,87	15,13% DE DESCONTO
RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 908.498,02	5,20% DE DESCONTO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 15.01.2024**

**PROCESSO: 07/005.600/2017**

A fiscalização da "Obras de recuperação do CIEP Posseiro Mário Vaz", resolve **CONVOCAR** a empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 21.537.704/0001-78, para comparecer na Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data desta publicação, para tomar ciência da Notificação contida no processo instrutivo nº 07/005.600/2017.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**

26/105.832/2023 - HISPAMR S/A; 26/105.671/2023 UFINET S/A.

**PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**

AGU-PRO-2023/00912-V01 TÃO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024  
COMPRASNET - UASG: 986001**

**PROCESSO Nº: CET-PRO-2023/04416**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 248 (duzentos e quarenta e oito) Pontos-Faixas e 13 (treze) Painéis de Mensagens Variáveis, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego Através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão / Evasão de Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site [http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br](http://www.gov.br/compras, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante pendrive; ou através do serviço E-Compras Rio (<a href=), no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página.

**DATA E HORA: 31/01/2024 às 09:00h.**

**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico [pregoeiro.cetrio@gmail.com](mailto:pregoeiro.cetrio@gmail.com)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**MOBI-Rio**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 038/2023**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 038/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	JACQUELINE COSTA DE MORAES	97096	092 RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA ORIENTADOR	R\$ 4.310,99
1	CARLA DE ANDRADE DE LIMA	3104526	0060 RJ	PÓS GRADUAÇÃO	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	R\$ 2.826,38
1	GEAN SOUZA DA SILVA	44198	165 RJ	MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
2	KÁTIA BÁRBARA LACERDA DE CARVALHO SILVA	1400626	092 RJ	SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
3	ANDRE LUIZ JANUÁRIO DA SILVA		DIGITAL	MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
4	SHEILA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	70468	085 RJ	SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
5	NATHALIA DA CRUZ LIMA	62410	154 RJ	SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
6	ROSILAINÉ MENDONÇA	89929	142 RJ	SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
7	SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	45592	160 RJ	MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
8	LUIZ CARLOS REIS MELLO	6378179	0040 RJ	SUPERIOR COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
9	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	10329	122 RJ	MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR DE MONITORAMENTO	R\$ 1.938,15
1	RENATO MAX MORAIS DE SOUSA	40105	126 RJ	SUPERIOR COMPLETO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	R\$ 4.750,00
1	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA	842149	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
2	FÁBIO NEROMAR DO AMARAL LIRA	53396	139 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
3	JOAO PAULO DIAS ROCHA	5303392	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
4	JOÃO MOTA DA SILVA FILHO	91806	065 RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
5	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	78849	053 RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
6	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	75747	115 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
7	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	4636	156 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
8	JACSON SANTOS AMARAL	64223	087 RJ	TÉCNICO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
9	LUÍS FERNANDO ROSA DO CARMO DA SILVA		DIGITAL	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
10	EMERSON DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS	7933451	0010 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
11	FREDERICO SAMUEL LOPES	52747	0119 MG	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
12	LEONARDO MARQUES DAS CHAGAS	9561453	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
13	UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	46673	063 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
14	RODRIGO ARAUJO BRAGA		DIGITAL	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
15	FABIO HENRIQUE PEREIRA	74452	125 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
16	ANICY DOS SANTOS		DIGITAL	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
17	CRISTIANE MARQUES COSTA	278810	133 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10

18	CLENILSON GONZAGA	84762	104 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
19	DAVID RIBEIRO	17921	123 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
20	WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	53871	128 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
21	LEONARDO VICENTE DE PAULO ALMEIDA	89439	144 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
22	CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES MARTINS	68101	151 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
23	VALDIR MAIA GUINOTHER	82931	046 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
24	MARCELO ARAUJO PIMENTA	46584	087 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
25	MARCOS ANDRE MOURA DOS ANJOS	14131	120 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
26	THIAGO VITA BARROSO	63441	128 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
27	ADRIANA CRISTINA BARCELLOS KOCK LESSA	5413436	0010 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
28	DEIVID HENRIQUE DOS SANTOS	90716	046 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
29	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	421775	0050 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
30	TATIANE DA SILVA ROSA	7475	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
31	ALESSANDRO CESAR DA SILVA	40361	177 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
32	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	78559	038 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
33	MARCÍLIO CARDOSO	38297	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
34	JAMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	76155	084 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
35	CARLOS CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR	13786	1141 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
36	SIDNEI VAZ MACHADO	7964807	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
37	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA	6422578	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
38	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	31388	120 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
39	DAVI EMANOEL	5725124	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
40	ROSEANE VIANA AUGUSTO NETO	5506	158 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
41	RENAN MARTINS DA SILVA	55497710	0050 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
42	WILLIAMS PESSOA DE JESUS	9022294	0050 RJ	SUPERIOR COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
43	EDILSON PAULO GROSSI SOARES	4587763	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
44	GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	80287	142 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
45	JEFERSON GUTEMBERG GAMA OLIVEIRA	30091	163 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
46	WILDO DA SILVA DE BRITO	8476134	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
47	ROBSON NAYPE	609858	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
48	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	86894	064 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
49	WAGNER ROBERTO LIMA DE AZEVEDO	64613	00021 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
50	FÁBIO DIAS DE TOLEDO	66189	100 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
51	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	51768	080 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
52	ELIAS JOSÉ DE SOUZA	11002	119 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
53	ANTONIO MARCIO DA SILVA	39955	00224 SP	MÉDIO CURSANDO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
54	FLÁVIO MACHADO DOS SANTOS	2356373	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
55	ADEIR LOPES MESSIAS	460564	0040 ES	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
56	RODRIGO SANTOS DA CONCEIÇÃO	7595	137 RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
57	WILLIAM GUTEMBERG SILVA	71329	166 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
58	WALLACE DE CAMPOS FREITAS	77694	154 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
59	LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES	4786690	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
60	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	42383	066 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
61	FABRÍCIO SORES SALES	506352	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10

62	WESLEY CEZAR CORREA ALVES	5494583	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
63	DIEGO SOARES DOS SANTOS	5702886	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
64	REINALDO FARIA SILVA	528467	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	RONALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO	779	085 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10
2	GERSON AMORIM CASSIANO	14519	128 RJ	MÉDIO COMPLETO	PORTEIRO	R\$ 1.728,10

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**MOBI-Rio**

**PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 039/2023.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 139º (centésimo trigésimo nono), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º ) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º ) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	100
2º	EVANDRO LAUREANO DA SILVA	100
3º	FRANCISCO ELIESILDO RABELO	100
4º	GEORGE RICARDO ALVES	100
5º	ALAN TEIXEIRA LOPES	100
6º	JAYME LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	100
7º	CARLOS MAGNO DA SILVA	100
8º	VALDERSON RAFAEL CESARIO	100
9º	MAGNO DE SOUZA SILVA	100
10º	VINÍCIUS DE ALMEIDA	97
11º	RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	97
12º	GILVANO JARDIM MARCOLINO	97
13º	MÁRCIO PINTO DOS SANTOS	97
14º	JURANDI CHARLES NEVES	97
15º	LOURENÇO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	97
16º	JOSEMAR DIAS	96
17º	REINALDO CONCEIÇÃO NASCIMENTO	96
18º	NILTON CEZAR DE CASTRO FARIA FARIAS	96
19º	PAULO ROBERTO BARCELOS	96
20º	LUIZ ELIAS DE SOUZA	96
21º	RONALDO DIAS RAMOS	96
22º	MARCIO JORGE DE LIMA SOARES	96
23º	JOSE MAURO FRANCISCO DE MEDEIROS	96
24º	CARLOS EDUARDO GESTEIRA DA CUNHA	96
25º	SALOMAO FLORENCIO DA SILVA	96
26º	ANDERSON CLEITON DE SOUZA COSTA	96
27º	ANDRE LUIZ DE LEMOS RODRIGUES	96
28º	MOISES MELLO DE OLIVEIRA	96
29º	LEONARDO DA SILVA SALGADO GANGA	96
30º	VITOR CARLOS DO NASCIMENTO CRUZ	96
31º	JÚLIO CESAR VIEIRA DE PAULA	96
32º	JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	96
33º	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	96
34º	JORGE HENRIQUE DIAS E SILVA	96
35º	VICTOR PAULO DA SILVA GONÇALVES	96
36º	WERLEN FARIA DE LIMA	96
37º	DIEGO NAZARETH DE OLIVEIRA BARBOSA	96
38º	LILIANE DA SILVA FERREIRA JANUZZI	96
39º	JEFFERSON LEONEL DE SOUZA	96
40º	JORGE ARAÚJO VEIGA	96
41º	EDSON DAS CHAGAS SANTOS	96
42º	LINDENBERG DA SILVA BASÍLIO	96
43º	RENAN UZEDA FERREIRA	96
44º	ALLAN JHONATTÀ SOARES OLIVEIRA	96
45º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	95

46º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	95
47º	FULVIO MARTINS DE OLIVEIRA	93
48º	EDNALDO SANTANA DE SOUSA	93
49º	GEORGE RANIERE TORRES VIEIRA	93
50º	LUIS CARLOS GONZAGA	93
51º	ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	93
52º	RODRIGO DA SILVA MOREIRA	93
53º	ALEXANDRE CESAR DA SILVA FONTES	93
54º	CRISTIAN FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	93
55º	DOUGLAS DA SILVA DURVAL	93
56º	PLABIO SILVA DE HOLANDA	93
57º	CLEZER GOMES FERREIRA	93
58º	TIAGO NUNES TARANTO	93
59º	WELINGTON SILVA DOS SANTOS	93
60º	MARIO GOMES LIMA	93
61º	ADRIANO XAVIER	93
62º	DANIEL FRANCISCO SALES	93
63º	ANDRÉ LUIZ VALENTIM DE SOUZA	93
64º	ALBERTO SIMÃO PEREIRA	92
65º	EBERTO CORREA	92
66º	CARLOS EDUARDO DA SILVA	92
67º	UBIRAJARA DE SOUZA SENA	92
68º	SIMONE GOMES HARRIS	92
69º	JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	92
70º	MARCIO RAMOS DA SILVA	89
71º	JOSÉ ASCENDINO FRANCISCO	89
72º	CLAUDIO CANDIDO SILVA	89
73º	JANIVALDO VIANA DE CASTRO	89
74º	BRUNO LEONARDO DE ABREU COSTA	89
75º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	89
76º	FRUTUOZO ALVES FEITOZA	89
77º	MOSIAH DOS SANTOS SILVA	89
78º	BRUNO DAS CHAGAS PARENTE	88
79º	CICERO GOMES DA SILVA	88
80º	MARCELLO LUIZ FARIA BRITTO DE SOUZA	88
81º	AMILTON GOMES DA SILVA	88
82º	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	87
83º	TATIANE SOUSA ROCHA	87
84º	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	86
85º	ANDRE LUIS CORDEIRO DETOMMASO	86
86º	ALAN DE SOUZA	85
87º	WALQUYRIO LIMA INACIO TO	85
88º	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	85
89º	REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	85
90º	ELANE DOS SANTOS REGO	85
91º	MAURICIO CLAUDIO DE FARIA	85
92º	EDUARDO BARCELOS COITINHO	84
93º	RAFAEL FERREIRA DE JESUS	84
94º	LEONARDO BENTO AMBROSINI	84
95º	NIY ARMISTRONG OLIVEIRA DE	83
96º	CELSO FELIPE FERREIRA	83
97º	JOSÉ MARIA GOMES DE SOUZA	83
98º	ERNANDES CAETANO DA SILVA	83
99º	RONALDO DOS SANTOS ABDON	82
100º	ALEX SANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	82
101º	REINALDO JANUARIO DE LIMA	82
102º	MARINALDO CARLOS DA SILVA	82
103º	DANIEL RICARDO CESPEDES DOS SANTOS	82
104º	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	82
105º	JOSÉ ANTÔNIO ARRUDA DA COSTA	81
106º	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	81
107º	EDVALDO DE LIMA SOUSA	81
108º	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	80
109º	LEANDRO DA CRUZ FERREIRA	80
110º	ALFREDO JORGE SILVA BASTOS	80
111º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA BOA MORTE	80
112º	ELIS VON RON DON JUNIOR	80
113º	DALTON LOPES DOS SANTOS	80
114º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTÃO	79
115º	JÚLIO CÉSAR DAS FLORES TARTARUGA	79

116º	ABDIAS LUCIO DE LIMA NETO	79
117º	CLEBER PETERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	78
118º	ANDRÉ MATIAS RODRIGUES	78
119º	CARLOS EDUARDO SOARES DA CUNHA	77
120º	JUAREZ CUSTÓDIO CORREA	77
121º	ALEX MOREIRA DA RESSURREIÇÃO	75
122º	SERGIO RICARDO ALVES DA SILVA	72
123º	EDUARDO COSTA MARCOLONGO	71
124º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	71
125º	VALTER DO NASCIMENTO GOMES	70
126º	ELIDIO CORREIA DA COSTA PINTO FILHO	70
127º	MOISÉS GOMES FERNANDES	70
128º	WELLINGTON SANTOS DE ARAÚJO	70
129º	NILDA SILVA DA CONCEIÇÃO	70
130º	ADRIANO SILVA DO ESPIRITO SANTO	70
131º	HENRIQUE DOS SANTOS AMARAL	70
132º	THIAGO FERREIRA NEVES	70
133º	JOSÉ ORLANDO SOUZA JORDÃO	70
134º	GILBERTO GOULART DA MOTTA	70
135º	MOISÉS THIAGO FERNANDES	70
136º	ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA	70
137º	CARLOS FREDERICIO DO CARMO SILVA	70
138º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	70
139º	AILTON VALÉRIO DE BARROS	70

#### APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)

b) FOTO 3x4 (atual e legível)

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE

d) CPF

e) PIS

f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)

g) CERTIFICADO DE RESERVISTA

h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE

i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO

j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

k) CPF DOS DEPENDENTES

l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19

m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)

n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh

o) CNH

p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL

q) CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EDITAL Nº 038/2023

RETIFICAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

CANDIDATA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	7	DEFERIDO

#### LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	7	DEFERIDO

\*Por ter saído com incorreções no DO.RIO de 12/01/2024, página 203, 1ª coluna.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

#### CENTRO ARQUIVÍSTICO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documento nº 053/2023, referente aos **Processos para reparo de emergência**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/320226/2008	06/324398/2007	06/324259/2007	06/326818/2008	06/326760/2008
06/326667/2008	06/326666/2008	06/326557/2008	06/326493/2008	06/326440/2008
06/326353/2008	06/325052/2008	06/323704/2008	06/323705/2008	06/324724/2007
06/324724/2007	06/324318/2007	06/322799/2007	06/322469/2007	06/322593/2007
06/322593/2007	06/322363/2007	06/322403/2007	06/322323/2007	06/322321/2007
06/322602/2007	06/322929/2007	06/322880/2007	06/321883/2006	06/324142/2008
06/324176/2008	06/324061/2008	06/325175/2008	06/323706/2008	06/325250/2007
06/324246/2008	06/325394/1999	06/325175/2008	06/325395/1999	06/325396/1999
06/325397/1999	06/325398/1999	06/325399/1999	06/325390/1999	06/325391/1999
06/325392/1999	06/326373/2008	06/326613/2008	06/326370/2008	06/326117/2008
06/322296/2008	06/323052/2005	06/325938/2008	06/320071/2009	06/326444/2008
06/325781/2007	06/326451/2008	06/320065/2009	06/326275/2008	06/325728/2008
06/325776/2008	06/320011/2009	06/320013/2009	06/320384/2009	26/321224/2010
26/324340/2010	26/322315/2010	26/323629/2010	26/322010/2010	26/322619/2010
26/322857/2010	06/325109/2007	06/324082/2009	06/321232/2010	06/323562/2009
06/321050/2007	06/320622/2007	06/320969/2007	06/320864/2007	06/321087/2007
06/323731/2009	06/320901/2010	06/321153/2010	06/321353/2010	06/322935/2007
06/322718/2007	06/321523/2007	06/322744/2007	06/322684/2007	06/321524/2007
06/322733/2007	06/322888/2007	06/322886/2007	06/322714/2007	06/322760/2008
06/322647/2007	06/322357/2006	06/324964/2006	06/321558/2007	06/324883/2006
06/320260/2007	06/321159/2007	06/320139/2007	06/320965/2007	06/321053/2007
06/320497/2007	06/321373/2007	06/321463/2007	06/320499/2007	06/320964/2007
06/323847/2006	06/322846/2002	06/321506/2007	06/324244/2003	26/320133/2010
06/323195/2002	06/326751/2001	06/324509/2000	06/325760/2000	06/325763/2000
06/322354/2000	06/321977/2000	06/324511/2000	06/321742/2010	06/321908/2010
06/323117/2008	06/320689/2002	06/323563/2002	06/322892/2002	06/322959/2002
06/321726/2002	06/323035/2007	06/325500/2007	06/325551/2007	06/325522/2007
06/325497/2007	06/325375/2007	06/325330/2007	06/325433/2007	06/325219/2007
06/324580/2007	06/325185/2007	06/324681/2007	06/324824/2007	06/324994/2007
06/325369/2007	06/320813/2007	06/325465/2007	06/325344/2007	06/325721/2007
06/324490/2000	06/325187/2000	06/324922/2000	06/324927/2000	06/324614/2000
06/325213/2000	06/325343/2000	06/325351/2000	06/325350/2000	06/325077/2000
06/325078/2000	06/325080/2000	06/325204/2000	06/325076/2000	06/325064/2000
06/325061/2000	06/325178/2000	06/324783/2000	06/324782/2000	06/324803/2000
06/325055/2000	06/325245/2000	06/325367/2000	06/324348/2000	06/322121/2000
06/323084/2001	06/320318/2000	06/324586/2000	06/320456/2000	26/323922/2010
26/320487/2011	26/320687/2011	26/320212/2011	26/320977/2011	26/324256/2010
26/324098/2010	26/320555/2011	26/321007/2011	26/320447/2011	26/320817/2011
26/320559/2011	26/323503/2010	26/322319/2010	26/321324/2011	26/321175/2011
26/320369/2011	26/324194/2010	26/320186/2011	26/320450/2011	26/323333/2010
26/322334/2010	26/323895/2010	26/321322/2011	26/323504/2010	26/323338/2010
26/324219/2010	26/323999/2010	26/320556/2011	26/323963/2010	26/323775/2010
26/323894/2010	26/323224/2010	26/320164/2011	26/322585/2010	26/324367/2010
26/323165/2010	26/321867/2011	26/321730/2011	26/320479/2011	26/320613/2011
26/320482/2011	26/324019/2010	26/320557/2011	26/320479/2011	26/320213/2011
26/321419/2011	26/324006/2010	26/320427/2011	26/320969/2011	26/320399/2011
26/322198/2010	26/320008/2011	06/323205/2008	06/320098/2010	06/323790/2009
06/321567/2010	06/321886/2010	06/321268/2010	06/321538/2010	06/325125/2009
06/325300/2009	06/320609/2002	06/320607/2002	06/320610/2002	06/321150/2002
06/324818/2006	06/321302/2007	06/320610/2008	06/325795/2007	06/321198/2008
26/323296/2010	26/324434/2011	26/325816/2011	26/324351/2011	26/323301/2011
26/323134/2011	26/324864/2011	26/325092/2011	26/323004/2011	06/326731/2008
06/325161/2008	26/322822/2011	26/322128/2010	06/322612/2001	06/325768/2001
26/323960/2010	26/324352/2010	06/324366/2002	06/325569/2001	06/323325/2002
06/324243/2000	26/324352/2010	06/324097/2001	06/326422/2000	06/326464/2000
06/326989/2000	06/327037/2000	06/327192/2000	06/326294/2000	06/326628/2000
06/325781/2000	06/326509/2000	06/326259/2000	06/326180/2000	06/326019/2000
06/326277/2000	06/326242/2000	06/326313/2000	06/321059/2001	06/321046/2001
06/321030/2001	06/321029/2001	06/326311/2000	06/326167/2000	06/325920/2000
06/326166/2000	06/326133/2000	06/326137/2000	06/325949/2000	06/325278/2000
06/322218/2008	06/323385/2008	06/321625/2008	06/323946/2008	06/323671/2008
06/323576/2008	06/322465/2008	06/323342/2008	06/323329/2008	06/323434/2008
06/321911/2008	06/323945/2008	06/323343/2008	06/321794/2008	06/321795/2008
06/323772/2008	06/324008/2008	06/323623/2008	06/322216/2008	06/323848/2008
06/323382/2008	06/322749/2008	06/324042/2008	06/323952/2008	06/323747/2008
06/323743/2008	06/323136/2008	06/323556/2008	06/322287/2008	06/323847/2008
06/323954/2008	06/323191/2008	06/320968/2008	06/322898/2008	06/323739/2008
06/324172/2008	06/324065/2000	06/323805/2008	06/324294/2008	06/326265/2005
06/325256/2005	06/323815/2008	06/325098/2005	06/321885/2006	06/323668/2008
06/322800/2008	06/324022/2005	06/322887/2008	06/323593/2008	06/323311/2009

06/321361/2008	06/321207/2008	06/323445/2007	06/321551/2008	06/321681/2008
06/322051/2008	06/322050/2008	06/321729/2008	06/321766/2008	06/321311/2008
06/321682/2008	06/321454/2008	06/321456/2008	06/322039/2008	06/322114/2008
06/322249/2008	06/322250/2008	06/325382/2007	06/324912/2006	06/321075/2007
06/321881/2007	06/322023/2007	06/322025/2007	06/322026/2007	06/320691/2007
06/320114/2007	06/321291/2007	06/321502/2007	06/321348/2007	06/322163/2007
06/321986/2007	06/320348/2007	06/321749/2007	06/320357/2007	06/320459/2007
06/321288/2008	06/325803/2006	06/324019/2007	06/322043/2008	06/325342/2007
06/320293/2008	06/321432/2008	06/320164/2008	06/321489/2008	06/320595/2008
06/320713/2008	06/320738/2008	06/321403/2008	06/321275/2008	06/321431/2008

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	400 unidades
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 400 unidades</b>		
<b>DATAS - LIMITES GERAIS: 1999-2011</b>		

#### CENTRO ARQUIVÍSTICO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 16

06/321087/2008	06/322300/2007	06/322200/2007	06/324743/2007	06/324703/2007
06/325384/2007	06/322442/2007	06/322932/2007	06/322404/2007	06/322361/2007
06/322705/2007	06/321385/2006	06/322706/2007	06/322704/2007	06/323356/2006
06/321923/2006	06/323011/2006	06/325497/2008	06/321160/2010	06/321075/2010
06/323353/2009	06/322678/2009	06/320001/2010	06/323672/2008	06/323669/2008

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000 - 2011	240 unidades
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 240 unidades</b>		
<b>DATAS - LIMITES GERAIS: 2000 - 2011</b>		

#### CENTRO ARQUIVÍSTICO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documento nº 055/2023, referente aos **Processos para reparo de emergência**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

26/323940/2016	26/323723/2016	26/325258/2016	26/324616/2015	26/324919/2016
26/325514/2016	26/325392/2015	26/322979/2016	26/323789/2016	26/324733/2015
26/323510/2016	26/322260/2016	26/322126/2015	26/323233/2014	26/320503/2016
26/320572/2013	26/320777/2016	26/322088/2016	26/322100/2016	26/324038/2016
26/327111/2013	26/320125/2016	26/321541/2016	26/320586/2016	26/321132/2016
26/321326/2016	26/321507/2016	26/321002/2016	26/322327/2016	26/325463/2015
26/325790/2015	26/325632/2016	26/321888/2016	26/321672/2010	26/322748/2010
26/322264/2011	26/322074/2011	26/320267/2011	26/320085/2011	26/323973/2010
26/320307/2011	26/320260/2011	26/321455/2011	26/323451/2016	26/324530/2011
26/320138/2011	26/320604/2010	26/323219/2010	26/320640/2011	26/326033/2014
26/326373/2015	26/325519/2015	26/326205/2015	26/325633/2016	26/320231/2017
26/325417/2015	06/322393/2008	06/322376/2008	06/322377/2008	26/322785/2011
26/324419/2011	26/322402/2011	06/326519/2008	06/325215/2008	06/326415/2008
06/326256/2008	06/326464/2008	06/325471/2008	06/322908/2008	06/323756/2008
06/324682/2008	06/322651/2002	06/321848/2002	26/323726/2011	26/323642/2010
06/326762/2011	26/326644/2011	26/326639/2011	26/326640/2011	06/324776/2000
06/324377/2000	06/323899/2000	06/324301/2000	06/324335/2000	06/324628/2000
06/324650/2000	26/322258/2011	26/321983/2011	26/321327/2011	26/322518/2011
06/322624/2011	26/322669/2011	26/324254/2010	26/321943/2011	26/321941/2011
26/322226/2011	26/322307/2011	26/322121/2011	26/323007/2011	26/323461/2010
26/322146/2011	06/327472/2000	26/322771/2011	26/323446/2011	26/322251/2011
26/322238/2011	26/322078/2011	26/321690/2011	26/322267/2011	26/323002/2011
26/322604/2010	26/321815/2010	26/321262/2010	06/322475/2009	06/322594/2009
06/321623/2009	06/322609/2009	06/326956/2008	06/322021/2009	06/322632/2009
06/322627/2009	06/322549/2009	06/322694/2009	06/322572/2009	06/322141/2009
06/322006/1999	06/322007/1999	06/322008/1999	06/322009/1999	06/322010/1999
06/322011/1999	06/322012/1999	06/322013/1999	06/322014/1999	06/322015/1999
06/322016/1999	06/322017/1999	06/322000/1999	06/322001/1999	26/323609/2011
26/323444/2011	26/323402/2011	26/323403/2011	26/323608/2011	26/323399/2011
26/323361/2011	26/323445/2011	26/323404/2011	26/321755/2010	26/321408/2010

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999 - 2016	150 unidades
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 150 unidades</b>		
<b>DATAS - LIMITES GERAIS: 1999 - 2016</b>		

#### CENTRO ARQUIVÍSTICO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documento nº 056/2023, referente aos **Processos para reparo de emergência**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/322304/1999	06/322305/1999	06/322306/1999	06/322307/1999	06/322308/1999
06/322309/1999	06/322310/1999	06/322311/1999	06/322313/1999	06/322312/1999

06/322314/1999	06/322315/1999	06/322316/1999	06/322317/1999	06/322318/1999
06/322324/1999	06/322325/1999	06/321100/1999	06/321101/1999	06/321102/1999
06/321198/1999	06/321199/1999	06/321177/1999	06/321178/1999	06/321179/1999
06/321180/1999	06/321182/1999	06/321184/1999	06/321185/1999	06/321181/1999
06/321186/1999	06/321187/1999	06/321188/1999	06/321189/1999	06/321190/1999
06/321191/1999	06/321192/1999	06/321193/1999	06/321194/1999	06/321173/1999
06/321151/1999	06/321152/1999	06/321153/1999	06/321154/1999	06/321155/1999
06/321156/1999	06/321157/1999	06/321158/1999	06/321159/1999	06/321160/1999
06/321161/1999	06/321162/1999	06/321163/1999	06/321164/1999	06/321165/1999
06/321166/1999	06/321167/1999	06/321140/1999	06/321141/1999	06/321133/1999
06/321134/1999	06/321137/1999	06/321135/1999	06/321136/1999	06/321129/1999
06/321130/1999	06/323652/1999	06/323653/1999	06/323654/1999	06/323655/1999
06/323656/1999	06/323657/1999	06/323658/1999	06/323659/1999	06/323660/1999
06/323661/1999	06/323662/1999	06/323663/1999	06/323664/1999	06/323665/1999
06/323666/1999	06/323667/1999	06/323668/1999	06/323649/1999	06/323650/1999
06/326687/1999	06/322785/1999	06/322786/1999	06/322787/1999	06/322788/1999
06/322789/1999	06/322790/1999	06/322791/1999	06/322792/1999	06/322793/1999
06/322778/1999	06/322773/1999	06/322774/1999	06/322775/1999	06/322776/1999
06/322777/1999	06/322765/1999	06/322766/1999	06/322767/1999	06/322768/1999
06/322769/1999	06/322759/1999	06/322760/1999	06/322761/1999	06/322714/1999
06/322726/1999	06/322727/1999	06/322728/1999	06/322729/1999	06/322730/1999
06/322731/1999	06/322732/1999	06/322733/1999	06/322734/1999	06/322735/1999
06/322736/1999	06/322737/1999	06/322738/1999	06/322739/1999	06/322740/1999
06/322741/1999	06/322744/1999	06/322745/1999	06/322746/1999	06/322747/1999
06/322748/1999	06/322751/1999	06/322749/1999	06/322750/1999	06/322752/1999
06/322753/1999	06/322723/			

06/320627/2000	06/320638/2000	06/320625/2000	06/321006/2009	06/325139/2000
06/326003/1999	06/322935/1999	06/322936/1999	06/322937/1999	06/322938/1999
06/322910/1999	06/322911/1999	06/322912/1999	06/322913/1999	06/322914/1999
06/322915/1999	06/322916/1999	06/322917/1999	06/322902/1999	06/322903/1999
06/322904/1999	06/322905/1999	06/322906/1999	06/326636/1999	06/326693/1999
06/326694/1999	06/326695/1999	06/326697/1999	06/322966/1999	06/322967/1999
06/322968/1999	06/322969/1999	06/322970/1999	06/322971/1999	06/322972/1999
06/322973/1999	06/322974/1999	06/322962/1999	06/322963/1999	06/322964/1999
06/322531/1999	06/322528/1999	06/322529/1999	06/322530/1999	06/322934/1999
06/322933/1999	06/322932/1999	06/322931/1999	06/326500/1999	06/325296/1999
06/325297/1999	06/325294/1999	06/325295/1999	06/325291/1999	06/325289/1999
06/325288/1999	06/325287/1999	06/325286/1999	06/325285/1999	06/325284/1999
06/325278/1999	06/325274/1999	06/325270/1999	06/325271/1999	06/325272/1999
06/325273/1999	06/325268/1999	06/325266/1999	06/325267/1999	06/325265/1999
06/325264/1999	06/325263/1999	06/325262/1999	06/325261/1999	06/325260/1999
06/325259/1999	06/325257/1999	06/325258/1999	06/325255/1999	06/325251/1999
06/325248/1999	06/325250/1999	06/326144/1999	06/326147/1999	06/326148/1999
06/326149/1999	06/326135/1999	06/326136/1999	06/326116/1999	06/326117/1999
06/326118/1999	06/326119/1999	06/326120/1999	06/326212/1999	06/326122/1999
06/326123/1999	06/326125/1999	06/326126/1999	06/326127/1999	06/326128/1999

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA - LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999 - 2009	130 unidades
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 130 unidades</b>		
<b>DATAS - LIMITES GERAIS: 1999 - 2009</b>		

#### CENTRO ARQUIVÍSTICO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documento nº 058/2023, referente aos **Processos para reparo de emergência**, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadrágésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SECONSERVA nº 20 de 12 de dezembro de 2021, publicada à fl. 30 do D.O.M. nº 225 de 15 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Conservação - Secretaria Municipal de Conservação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

06/321100/2007	06/320408/2007	06/320688/2007	06/321339/2007	06/321230/2007
06/321256/2007	06/321380/2007	06/321820/2007	06/322210/2007	06/322024/2007
06/321568/2007	06/321055/2007	06/321853/2007	06/321029/2007	06/321849/2007
06/321677/2007	06/321851/2007	06/321868/2007	06/321353/2006	06/321705/2006
06/320350/2006	06/320053/2006	06/325541/2008	06/321742/2006	06/321046/2006
06/323811/2006	06/322865/2006	06/321211/2006	06/320499/2006	06/325010/2008
06/325766/2008	06/320069/2006	06/325539/2008	06/325542/2008	06/323132/2006
06/326998/1999	06/326999/1999	06/321284/1999	06/321285/1999	06/321279/1999
06/321280/1999	06/321276/1999	06/321277/1999	06/321278/1999	06/321275/1999
06/321262/1999	06/321263/1999	06/321264/1999	06/321265/1999	06/321266/1999
06/321267/1999	06/321268/1999	26/322188/2010	06/321261/1999	06/321255/1999
06/321256/1999	06/321257/1999	06/321258/1999	06/321259/1999	06/321260/1999
06/321253/1999	06/321252/1999	06/326976/1999	06/326977/1999	06/326978/1999
06/326979/1999	06/326980/1999	06/326981/1999	06/326982/1999	06/326983/1999
06/326984/1999	06/326986/1999	06/326987/1999	06/326973/1999	06/326974/1999
06/326962/1999	06/326963/1999	06/326964/1999	06/326965/1999	06/326966/1999
06/326967/1999	06/326968/1999	06/326969/1999	06/326971/1999	06/321249/1999
06/321250/1999	06/321248/1999	06/321239/1999	06/321236/1999	06/321237/1999
06/321238/1999	06/321226/1999	06/321227/1999	06/321228/1999	06/321229/1999
06/321230/1999	06/321231/1999	06/321232/1999	06/321225/1999	06/321224/1999
06/321222/1999	06/321220/1999	06/321221/1999	06/321219/1999	06/321217/1999
06/321218/1999	06/321214/1999	06/321213/1999	06/321212/1999	06/321209/1999
06/321210/1999	06/321211/1999	06/326952/1999	06/326953/1999	06/326954/1999
06/326955/1999	06/326956/1999	06/326957/1999	06/326958/1999	06/326937/1999
06/326938/1999	06/326939/1999	06/326940/1999	06/326941/1999	06/326942/1999
06/326943/1999	06/326944/1999	06/326945/1999	06/326932/1999	06/326933/1999
06/326934/1999	06/326985/1999	06/326927/1999	06/326928/1999	06/326929/1999
06/326910/1999	06/326907/1999	06/326906/1999	06/326903/1999	06/326904/1999
06/326905/1999	06/326902/1999	06/326900/1999	06/326961/1999	06/323305/1998
06/323306/1998	06/323307/1998	06/323304/1998	06/323308/1998	06/323309/1998
06/323306/1998	06/323307/1998	06/323310/1998	06/323313/1998	06/323314/1998
06/323315/1998	06/323316/1998	06/323317/1998	06/323318/1998	06/323319/1998
06/323320/1998	06/323321/1998	06/323322/1998	06/323323/1998	06/323324/1998

06/323325/1998	06/323326/1998	06/323328/1998	06/323329/1998	06/323399/1998
06/323392/1998	06/323398/1998	06/323393/1998	06/323394/1998	06/323395/1998
06/326608/2000	06/326222/2000	06/326962/2000	06/325216/2000	06/326848/2000
06/325846/2000	06/325636/2000	06/325492/2000	06/325489/2000	06/323423/2000
06/325433/2000	06/325340/2000	06/325320/2000	06/321396/2000	06/325496/2000
06/326769/2000	06/325769/2000	26/320967/2010	06/325914/2000	06/325687/2000
06/325221/2000	06/325611/2000	06/325773/2000	06/323399/2000	06/325060/2000
06/324619/2000	06/325160/2008	06/324756/2008	06/321128/2009	26/32259/2011
26/325547/2011	26/325548/2011	26/325743/2011	26/325744/2011	26/323069/2011
26/323121/2011	26/324352/2011	26/325497/2011	06/321023/2003	06/327175/2000
06/322785/2002	06/325573/2001	06/323712/2000	06/323551/2000	06/325571/2001
06/324356/2002	06/324660/2000	06/324030/2000	26/320966/2010	06/324014/2000
06/325249/2000	06/322678/2000	06/325313/2000	06/325176/2000	06/322087/1999
06/322082/1999	06/322093/1999	06/322086/1999	06/322092/1999	06/322084/1999
06/322081/1999	06/322044/1999	06/322813/2002	06/320934/2009	06/320526/2009
06/320869/2009	06/320207/2009	06/320793/2009	26/322419/2010	26/322753/2010
26/322725/2010	26/322294/2010	26/322367/2010	26/322417/2010	06/324816/2010
26/322160/2010	26/322051/2010	26/322054/2010	26/322055/2010	26/322600/2010
26/323115/2010	06/324582/2000	06/322879/2000	06/325674/2000	26/322575/2010
26/323022/2011	26/325170/2016	26/320023/2011	26/323862/2016	26/323357/2016
26/322802/2016	26/322075/2016	26/321714/2016	26/3	

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL SME Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, republicado no Diário Oficial do dia 19 de dezembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PÓS RECURSO, participantes do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 11.1, 12.4, 13.1, 13.2 e 14 do EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### 1ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS
2241341	SONIA CRISTINA FREIRE COSTA DE ALMEIDA	18/01/1960	N	N	0	21	21	1
2243863	MARIA DO SOCORRO MORAIS	22/08/1972	N	N	0	18	18	2
2243182	FLAVIA DE LIMA MARTINS	11/08/1983	N	S	0	18	18	3
2238775	BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO	15/08/1985	N	S	0	16	16	4
2238661	JULIANA ADELAIDE SILVA ALMEIDA	28/11/1985	N	N	0	16	16	5
2239813	JESSICA SILVA DOS SANTOS	03/01/1999	N	S	0	15	15	6
2239009	MAURO SERGIO DOS SANTOS SILVA	21/04/1981	N	N	2	12	14	7
2238576	MARIANE OLIVEIRA DE AGUIAR	05/04/2001	N	N	2	10	12	8
2241890	SELMA APARECIDA COLTRO	29/05/1964	N	N	0	12	12	9
2238394	ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA	27/04/1973	N	N	0	12	12	10
2241884	JOSEFA IRIS BARRETO DOS SANTOS	26/01/1976	N	S	0	12	12	11
2240490	ELISANGELA FAUSTO MENDES DO NASCIMENTO	13/06/1977	N	N	0	12	12	12
2239222	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ORMOND	21/01/1978	N	N	0	12	12	13
2241251	DANIELE FÉLIX DA SILVA	11/02/1979	N	N	0	12	12	14
2241178	EDUARDO BRANCO DOS SANTOS	23/01/1988	N	N	0	12	12	15
2238397	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	01/08/1992	N	N	0	12	12	16
2238423	RAQUEL DELFIM LEITE	30/06/1993	N	S	0	12	12	17
2240070	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	06/12/1999	N	S	0	12	12	18
2241313	PATRICIA DA CONCEIÇÃO GARCIA	17/11/1983	N	S	0	11	11	19
2241030	CLARA DE CARVALHO BEZERRA	09/10/2000	N	N	0	11	11	20
2242003	FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO	14/08/1972	N	S	2	8	10	21
2244670	GLAUCIA GISELE LINS DA SILVA	15/05/1973	N	N	2	8	10	22
2239239	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	28/09/1999	N	N	2	8	10	23
2241797	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA	01/12/1953	N	N	0	10	10	24
2240098	LUCIMAR COELHO ALVES	19/06/1975	N	N	0	10	10	25
2238732	INGRED GOMES COELHO BRAGA	17/02/1984	N	N	0	10	10	26
2241280	MONIQUE KARLA JEAN DE CARVALHO	12/09/1984	N	N	0	10	10	27
2242621	ELEN MENDES RIBEIRO	29/06/1990	N	N	0	10	10	28
2242160	TALITA ROBERTO DA SILVA	28/04/1997	N	S	0	10	10	29
2239233	FERNANDA MIRANDA FERNANDES	15/04/1996	N	S	2	7	9	30
2242087	ROSÁLIA BARBOSA SOARES	12/06/1971	N	N	0	9	9	31
2239842	PATRICIA LIMA DAS CHAGAS	07/06/1983	N	S	0	9	9	32
2239892	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/1988	N	S	0	9	9	33
2240871	MARCELA CÂNDIDA TORRES DANTAS	07/01/1982	N	N	0	8	8	34
2242612	NATÁLIA GOMES DE CARVALHO	19/01/1984	N	N	0	8	8	35
2242406	JÉSSICA DA SILVA ANTUNES	26/12/1991	N	N	0	8	8	36
2246102	WENDY SOUSA TIMOTIO GOMES	23/12/1992	N	N	0	8	8	37
2242297	ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	11/11/1994	N	N	0	8	8	38
2241092	THAÍNA MARTINS DA SILVA	05/05/1997	N	S	0	8	8	39
2244649	VICTOR HUGO DA HORA LUZ LIMÃO	02/02/2023	N	S	2	5	7	40
2241937	JUAREZ DE OLIVEIRA	16/10/1964	N	N	0	7	7	41
2238637	JANAI PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	10/02/1972	N	S	0	7	7	42
2245570	LUCIANO MACIEL RIBEIRO DE AZEVEDO	09/11/1974	N	N	0	7	7	43
2244739	PATRÍCIA DOS SANTOS ABREU	20/04/1975	N	N	0	7	7	44
2238556	TALITA OLIVEIRA FAGUNDES	29/01/1995	N	N	0	7	7	45
2242140	JULIANA CARDOSO GOMES	27/02/1996	N	N	0	7	7	46
2238585	MICHELLE DA SILVA BARBOSA	11/02/1998	N	S	0	7	7	47
2238411	WESLEY COUTINHO DE LIMA	01/09/1998	N	N	0	7	7	48
2246088	THAYNARA ANTÃO LYRA CARDOSO	26/04/2001	N	N	0	7	7	49
2241966	GABRIEL OSCAR CARNEIRO SUAREZ	15/01/1979	N	N	0	6	6	50
2239764	ROSELANE PASSOS FORTUNATO FERNANDES	30/01/1979	N	N	0	6	6	51
2241805	LENDRO TAVARES DE ALMEIDA	30/12/1983	N	N	0	6	6	52
2242471	ALEX PALMEIRA DOS SANTOS	08/09/1984	N	S	0	6	6	53
2238778	MACSUELLE SILVA SANTOS	13/10/1989	N	S	0	6	6	54
2238745	MIRIAM GOMES DA SILVA	03/11/1992	N	N	0	6	6	55
2240737	SUZANA LIMA GOMES	14/04/1994	N	S	0	6	6	56
2244260	CYNTHIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1994	N	N	0	6	6	57
2239416	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	20/06/1997	N	S	0	6	6	58

2242172	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	25/06/1997	N	N	0	6	6	59
2239535	GLÁUCIA FERNANDA APOLINARIO DE LIMA SILVA	06/07/1997	N	N	0	6	6	60
2241848	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	03/08/1997	N	N	0	6	6	61
2240692	WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO	22/04/1999	N	N	0	6	6	62
2240662	SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA	23/01/1973	N	N	0	5	5	63
2243641	ELIZANDRA FERREIRA ALVES	17/11/1977	N	N	0	5	5	64
2241706	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS	08/02/1981	N	N	0	5	5	65
2242361	CLAUDIA REGINA ESPIRITO SANTO ARAUJO	04/09/1981	N	N	0	5	5	66
2243784	MONIQUE RODRIGUEZ CURVAL ABUD DA SILVA	30/04/1987	N	N	0	5	5	67
2240054	DAYANE MONIQUE DA SILVA PAES	16/02/1988	N	N	0	5	5	68
2242271	PATRICIA BARBOZA DE MELO	16/03/1988	N	N	0	5	5	69
2239271	LETICIA CORREIA SOARES DE SOUZA	01/10/1993	N	N	0	5	5	70
2238476	MARIA EDUARDAA CONCEIÇÃO MEIRELLES	26/07/2004	N	N	0	5	5	71
2245825	JANAÍNA LOPES FARO	02/07/1976	N	N	0	4	4	72
2239523	HEITOR MENENGUCI RODRIGUES	20/10/2002	N	N	0	4	4	73
2244235	JOELMA LUIZ GOMES	09/05/1975	N	N	0	3	3	74
2242912	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA	02/01/1979	N	N	0	3	3	75
2241420	JOSÉLIA BENEDITA PAIXÃO COSTA	31/01/1979	N	N	0	3	3	76
2244262	CRISTIANA MARTINS DE CASTRO FIRMINO	12/09/1980	N	S	0	3	3	77
2244775	MARINA FERREIRA ALVES DA SILVA	20/07/1988	N	N	0	3	3	78
2241161	GIULLIANA DE SOUSA BARBOSA	12/07/1991	N	N	0	3	3	79
2242244	MARIANE EMILI ANDRADE DOS SANTOS VIANNA	30/06/1992	N	N	0	3	3	80
2242065	FERNANDO AUGUSTO GOMES SOBREIRA	14/03/1993	N	N	0	3	3	81
2238851	JOCIELLY MORENO GOMES	01/06/1993	N	N	0	3	3	82
2239634	CÁSSIA DE CARVALHO FRANCISCO	18/03/1994	N	N	0	3	3	83
2240524	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ	16/01/1995	N	S	0	3	3	84
2240309	INGRID MESQUITA MEDEIROS	28/04/1995	N	N	0	3	3	85
2244549	LETICIA HELENA DE ABREU	29/05/1996	N	N	0	3	3	86
2239202	MILENA FERREIRA FALCÃO	11/05/1998	N	N	0	3	3	87
2244503	THAYANE DA SILVA HORTEGA	15/07/2000	N	N	0	3	3	88
2244753	IARA NASCIMENTO RAMOS DE LEMOS	08/12/1971	N	N	2	0	2	89
2242042	LETÍCIA DOS SANTOS	11/05/1997	N	S	2	0	2	90
2240229	FABIANA SALES DO NASCIMENTO	09/07/1982	N	N	0	2	2	91
2239567	RENATA LAURENTINO FERREIRA	13/03/1987	N	N	0	2	2	92
2243163	ELISABETE DOMINGUES DA SILVA CERQUEIRA	09/05/1971	N	N	0	1	1	93
2244098	CARLA ELIZABETE REIS BROCCIERI	25/04/1978	N	N	0	1	1	94
2244185	GUSTAVO EUGENIO VITORIO DA SILVA PEREIRA	01/04/1997	N	S	0	1	1	95
2238874	LUCAS NUNES DO PATROCINIO	06/01/1998	N	N	0	1	1	96
2244151	MARCIA MARIA CAVALCANTE OUVERNEY	30/03/1961	N	N	0	0	0	97
2241397	LUCIANA DE JESUS MARTINS	19/06/1974	N	N	0	0	0	98
2245622	MARIA DE LOURDES ELIAS GUEDES	02/09/1976	N	N	0	0	0	99
2242306	CINTIA RENATA DE OLIVEIRA MARIA	09/11/1976	N	N	0	0	0	100
2243413	MARGARETH GUIMARÃES RIBEIRO	25/08/1977	N	N	0	0	0	101
2239408	ANA PAULA SOBRINHO CANCELINHA	17/11/1977	N	N	0	0	0	102
2241331	CRISTIANO SILVA DA NOBREGA	29/09/1978	N	N	0	0	0	103
2245735	JOELMA ALVES MARTINS	21/09/1981	N	N	0	0	0	104
2240846	JANAINA AUGUSTO DOS ANJOS	02/04/1983	N	S	0	0	0	105
2240343	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	05/08/1992	N	N	0	0	0	106
2242720	JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA	21/08/1993	S	S	0	0	0	107
2239372	JULLIANE CHRISTINE DE SOUSA CAMARGO	10/09/1993	N	N	0	0	0	108
2238789	MARINA LEMOS GUIMARÃES	28/03/1994	N	N	0	0	0	109
2242870	VINICIUS BENTO GONÇALVES	07/06/1998	N	S	0	0	0	110
2239218	LINDA MARIA CABRAL	25/09/1998	N	N	0	0	0	111
2239367	ADEMAR BORGES FERREIRA JUNIOR	17/08/2000	N	N	0	0	0	112
2242871	ANA ROSA DOS SANTOS FERREIRA	06/12/2003	N	N	0	0	0	113

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2238775	BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO	15/08/1985	N	S	0	16	16	1
2239813	JESSICA SILVA DOS SANTOS	03/01/1999	N	S	0	15	15	2
2241884	JOSEFA IRIS BARRETO DOS SANTOS	26/01/1976	N	S	0	12	12	3
2238423	RAQUEL DELFIM LEITE	30/06/1993	N	S	0	12	12	4
2240070	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	06/12/1999	N	S	0	12	12	5
2241313	PATRICIA DA CONCEIÇÃO GARCIA	17/11/1983	N	S	0	11	11	6
2242003	FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO	14/08/1972	N	S	2	8	10	7
2242160	TALITA ROBERTO DA SILVA	28/04/1997	N	S	0	10	10	8
2239233	FERNANDA MIRANDA FERNANDES	15/04/1996	N	S	2	7	9	9
2239842	PATRICIA LIMA DAS CHAGAS	07/06/1983	N	S	0	9	9	10
2239892	DAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/04/1988	N	S	0	9	9	11
2241092	THAÍNA MARTINS DA SILVA	05/05/1997	N	S	0	8	8	12

2244649	VICTOR HUGO DA HORA LUZ LIMÃO	02/02/2023	N	S	2	5	7	13
2238637	JANAI PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	10/02/1972	N	S	0	7	7	14
2238585	MICHELLE DA SILVA BARBOSA	11/02/1998	N	S	0	7	7	15
2242471	ALEX PALMEIRA DOS SANTOS	08/09/1984	N	S	0	6	6	16
2238778	MACSUELLE SILVA SANTOS	13/10/1989	N	S	0	6	6	17
2240737	SUZANA LIMA GOMES	14/04/1994	N	S	0	6	6	18
2239416	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	20/06/1997	N	S	0	6	6	19
2244262	CRISTIANA MARTINS DE CASTRO FIRMINO	12/09/1980	N	S	0	3	3	20
2240524	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ	16/01/1995	N	S	0	3	3	21
2242042	LETÍCIA DOS SANTOS	11/05/1997	N	S	2	0	2	22
2244185	GUSTAVO EUGENIO VITORIO DA SILVA PEREIRA	01/04/1997	N	S	0	1	1	23
2240846	JANAINA AUGUSTO DOS ANJOS	02/04/1983	N	S	0	0	0	24
2242720	JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA	21/08/1993	S	S	0	0	0	25
2242870	VINICIUS BENTO GONÇALVES	07/06/1998	N	S	0	0	0	26

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242720	JOAB ALEXANDRE GAVA DOS SANTOS LUCAS DA SILVA	21/08/1993	S	S	0	0	0	1

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2244002	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	21/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242804	ADRIANA DA SILVA BASÍLIO SOBRINHO	15/04/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244100	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240949	ADRIANA DE LIMA SOARES	27/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244360	ADRIANA DO SOCORRO PAULINO	24/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238772	ADRIANA GOMES DA SILVA	15/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241329	ALAN CARDOSO DA SILVA	30/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244645	ALESSANDRA BENEVIDES RIBEIRO	28/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240244	ALESSANDRA DA SILVA PARETO	02/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239300	ALESSANDRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	13/10/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246209	ALESSANDRA ROCHA LIMA DE ARAUJO	19/06/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241036	ALEX SILVA ARAUJO	17/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243294	ALIK CRISTIANE DOS REIS BARRETO	19/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242642	ALINE CRISTINA SANTOS CHAMARELLI	03/04/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243230	ALINE DA SILVA DE PAULA	11/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239203	AMANDA GOUEA DE OLIVEIRA	06/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246213	ANA CAROLINA FEITOSA MIEIRO	18/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243868	ANA CRISTINA DIAS	05/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238783	ANA DE FÁTIMA CHAVES	09/12/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241485	ANA FLÁVIA MARTINS FRANCISCO	27/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245925	ANA JULIA SILVA DE ALMEIDA	14/06/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238600	ANA MARIA CARVALHO PEREIRA	24/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243340	ANA PAULA PEREIRA	06/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244721	ANDRÉ DOS SANTOS BARCELLOS JUNIOR	13/09/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242903	ANDRÉ MUNIZ DA SILVA	17/06/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242775	ANDRÉ RENATO POLICARPO BRANDÃO	01/05/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241873	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	10/04/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243767	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	13/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243255	ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246196	ANNA ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	07/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243150	ANNA CLARA BATISTA CARNEIRO COSTA	28/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245778	ANNE CAROLINE PEREIRA BAPTISTA	22/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245561	ANTONIO LEONARDO LOPES E SILVA	17/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244456	APARECIDA AGOSTINHO GOMES	20/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239777	ARIANA DA SILVA MARQUES	01/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245727	ARIANE MARINS DE FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	27/06/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244264	ARICIA DE SOUZA VIDAL	30/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243520	AROLDO VICENTE NAZARETH PATANÉ	25/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243680	BEATRIZ BRAGA FERNANDES DA SILVA	30/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242296	BEATRIZ ROHEM SILVA	04/01/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241439	BETINA MANHÃES PACHECO CORRÊA	29/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238824	BIANCA ALVES GOMES DA SILVA	17/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241768	BIANCA LOBO DE ALMEIDA	17/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240981	BIANCA SANTOS DE MEDEIROS SOUZA	06/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239168	BRUNA CARDOSO DA SILVA	24/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOMA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239762	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	01/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242849	BRUNO CARDOSO CORRÊA	12/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242595	CAIO DE OLIVEIRA CAETANO GUIMARÃES	24/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239517	CAMILA FRAZÃO OLIVEIRA DUTRA RIBEIRO	31/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242616	CARLA DE SOUZA GRIGÓRIO	12/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240919	CARLA GOMES DE ARAÚJO ROBERTO	24/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246249	CARLOS ALBERTO SILVA DE FREITAS	24/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245830	CAROLINE DE SOUSA RECLA	28/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243696	CAROLINE LOPES PATRINIERI JESUS	17/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245935	CAROLINE PEREIRA MARINHO DA SILVA	25/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245755	CÁSSIA VITÓRIA REIS DE AVELLAR	29/07/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244073	CATIA CRISTINA CANDIDA FARIA DE SOUZA	18/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243882	CECILIA ARAUJO DOS SANTOS	30/09/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242313	CLAUDIA REGINA MATOSO	02/10/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240982	CLAUDIELE DE PAIVA DO NASCIMENTO	07/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239217	CRISTIANE ALVES DOS REIS	30/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239043	CRISTIANE TAMAHE TAIRA	06/06/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242494	CRISTINE ELEN DE SOUSA BRUM	21/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238801	DAIANA SAMPAIO COSTA	30/01/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243497	DAIANA VIANNA FAUSTO	26/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242742	DAIANE GOMES DA COSTA	04/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245634	DANIEL CAETANO MACHADO	27/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240955	DANIEL DA SILVA ANDRADE	16/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239553	DANIELA ALVES INACIO	07/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241304	DANIELA CHRISTIANO DA SILVA	25/11/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246221	DANIELE MANHÃES JUSTO AZEVEDO	28/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243953	DANIELE VIANNA SILVA	13/12/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242455	DANIELLE CÂMARA PONTES DA SILVA	02/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239505	DANIELLE LOURENCO DUARTE	17/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242174	DANILO DA SILVA DE BARROS	22/07/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244216	DAYANE ALVES DA SILVA	29/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240099	DEBORA FERNANDES ANDRADE	24/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242816	DENISE MALAQUIAS	17/03/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244531	DENISE VIANA DE PADUA DA SILVA	18/07/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244000	DIEGO FIDELIS BEAGA	22/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244512	DIONE CAITANO DO COUTO	23/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245859	EDITH BARBOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	07/01/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242799	EDUARDO MAZELIAH DA CUNHA PEREIRA	09/07/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241389	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA	22/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240903	ELAINE SILVA GAIA DA ROCHA	10/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243206	ELIANE HOSANA VALDEVINO	30/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240964	ELIAS DE ARAÚJO THOMAZ	17/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245559	ELINALVA MACIEL VIDAL	20/11/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240426	ELIZA DA SILVA CARDOSO LOUREDO	01/05/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243187	ELIZABETH M.E.S DE CARVALHO	30/01/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243991	ELIZETH FERREIRA ARAÚJO	13/04/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245833	ELLEN DE CARVALHO ALVES	15/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240020	EMILY MACELE RODRIGUES BARBOSA	04/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242124	EREMITA DA ROCHA FARIA BENTO	07/08/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242886	ERIKA BAPTISTA DE SOUZA KLEM	17/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242740	ETHIANE SIMONE GONÇALVES FREITAS	09/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239888	EVELYN DOS SANTOS SOARES	14/10/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240330	FÁBIO DE SOUZA SILVA	14/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244364	FATIMA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO	13/05/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239673	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	16/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240681	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244571	FERNANDO CESAR DA MATTIA DUARTE MOREIRA DE SOUZA	29/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239329	FERNANDO ROQUE DA SILVA	13/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240843	FLÁVIA CRISTINA MARTINS DO VALLE OLIVEIRA	28/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244620	FLÁVIA MARTINS DA SILVA CUNHA	17/01/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240953	FRANCISCO MOREIRA LIMA	27/05/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240457	FRANKLIN LIMA MACHADO DE MOURA	11/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240314	GABRIEL DOS SANTOS SILVA MANHÃES	27/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243242	GABRIEL LIMA DA SILVA SOARES	22/01/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240115	GABRIELA DA SILVA	12/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244804	GABRIELA DE OLIVEIRA VIDAL	29/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238784	GIANNE DOS SANTOS FRANÇA	23/01/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244299	GILDETE NUNES DOS SANTOS	09/08/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246231	GILSON SOUZA MEDEIROS	11/04/1956	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243800	GUSTAVO CARVALHO ANACLETO	22/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245516	HEMILLY MOREIRA LYRA DE PAULA	12/09/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245876	IGOR DE CARVALHO GONÇALVES	31/03/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242611	IRENEYDE NASCIMENTO MARCELINO ARAUJO	18/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240657	ÍRIS DIANA LUCIANO GOMES DE SOUZA.	22/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242766	ISABEL ARAÚJO DA SILVA	07/12/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243736	ISABELLE CRISTINE MAGALHÃES MELO	06/07/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239361	IVANI DA SILVA SOARES	09/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239406	JANE POSSIMOZER SANDRE	09/11/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242387	JANETE REGINA BOA MOTE	08/01/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241987	JANIR ALVES DOS SANTOS	21/11/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239394	JENNIFER KATHERINE DA SILVA	20/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239824	JÉSSICA COUTINHO CANDIDO	26/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241998	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	08/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241183	JÉSSICA GUIMARÃES DA COSTA	14/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245666	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	19/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239559	JOAO PAULO MATARUNA DE MACEDO	24/07/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242150	JOÃO PEDRO MOREIRA DE CASTRO SOUZA	17/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240080	JONATHAN JOSÉ ALVES RIBEIRO	18/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239445	JOSÉ CARLOS JOAQUIM FILHO	26/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246234	JOSILENE MARIA RAMOS ALVES	20/04/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238525	JOYCE LESLEY DOS SANTOS RAMOS	05/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246161	JÚLIA DE OLIVEIRA ALVES BESERRA	21/12/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239805	JULIANA DE SOUZA SENA	26/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240820	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA CAMPOS	11/06/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241041	JULIANA DUTRA FONSECA	25/04/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241838	KARINE DE MESQUITA VARGAS	20/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246040	KATIA REGINA LESSA GRAEVER	25/03/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242308	KEIDIMA LUANA DE ALMEIDA SILVA	03/03/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240819	KENNIA SILVA OLIVEIRA CHIO	20/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244018	LARISSA MARIA LINHARES LEITE	18/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244816	LARISSA NERY DA SILVA	24/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240683	LARISSA PEREIRA FERNANDES LEAL	03/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245694	LARISSA SOUZA VITORINO DA COSTA	18/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245881	LARISSA TORRES SILVA	17/11/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241095	LAYLA DE SOUZA ANDRÉ VENTURA	11/01/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243478	LEA LIGIA SENA DOS SANTOS	30/10/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246165	LEANDRO RAMOS DA SILVA	06/05/2006	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241063	LEILA FERREIRA DE SOUZA	02/09/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241932	LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA	12/09/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238782	LETÍCIA ALVARENGA GOMES FREITAS	28/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243391	LETÍCIA ROCHA RODRIGUES	06/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241771	LIDIA ROSA DOS SANTOS SILVA	26/09/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238982	LILIANE DE JESUS SANTOS	21/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246048	LISIANE AZEVEDO SANTOS	01/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240178	LORENA FERREIRA AVELINO DE SOUZA	16/01/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242151	LUANA FLORENTINO DO NASCIMENTO	28/11/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239694	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243911	LUCAS VILA REAL HYPPOLITO	19/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241474	LUCIA HELENA DAVID	17/02/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240393	LUCIANA DE JESUS MENDES VIANA RIBEIRO	12/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243672	LUCIANA MEDEIROS DA COSTA	09/07/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241429	LUCIANO DE OLIVEIRA FIDELIS	28/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239635	LUCIENE BARCELLOS PEREIRA	27/12/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238736	LUIS HENRIQUE ARAUJO PEREIRA	05/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244198	LUIZ EDUARDO	20/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242923	LUIZ GUSTAVO SANTIAGO DE SOUZA	20/09/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240624	LUZIA MARA BARBOSA DE ABREU DOS SANTOS	20/04/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241823	MANOELINA EUGENIA RIBEIRO	17/06/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241914	MARCELA LOURENÇO DE SOUZA	01/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244298	MARCELO TADEU DE MORAES	12/11/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246141	MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA	26/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243501	MARCIA MARIA DE MESQUITA PÓVOA	22/06/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244037	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	24/06/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239709	MÁRCIA TEIXEIRA MAURICIO	25/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241822	MARCIONILIA DA SILVA SANTOS	04/04/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240152	MARIA ANDRE	03/12/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238735	MARIA ARMENIA RODRIGUES FERNANDES	29/08/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242122	MARIA AUXILIADORA MELO E SILVA	19/09/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242571	MARIA C F NASCIMENTO	14/08/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246176	MARIA CABRAL DE VASCONCELLOS DA SILVA	29/10/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244184	MARIA CLARA RODRIGUES DE PAULA	06/05/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242120	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	15/05/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242149	MARIA EDITE CARDOSO REGO	16/09/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244510	MARIA IONE CORREIA SILVA SANTOS	11/10/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244259	MARIA LEONTINA DOS SANTOS	02/04/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243068	MARIA RITA SOUZA FREIRE	21/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244475	MARIA RIVANDA SILVA DE SIQUEIRA	16/02/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244464	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS TORRES PEREIRA	30/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239464	MARIANA RIBEIRO FONTES	21/09/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243477	MARISA MARIA DE MESQUITA HERMOGENES	04/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239788	MATHEUS ROCHA DE SOUZA	24/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240902	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	18/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245851	MAYRA SILVA DE LIMA	07/10/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245550	MICHAEL LEONARDO BOTELHO DOS SANTOS	25/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243749	MICHELLE SILVESTRE DA SILVA	08/09/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239792	MILLENA ARIANE BERNARDO MELLO DA SILVA	05/03/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241334	MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA	29/04/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238805	MIRIAM DE LIMA OLIVEIRA	27/05/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243075	MISLEYNE AUGUSTO GONÇALVES	22/07/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245852	NATÁLHA SANT ANNA GOMES	09/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241977	NATALIA CRISTINA LUZ E SILVA	11/12/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239482	NATASHA ELLEN MOREIRA DOS SANTOS	30/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239857	NATASHA LUISA JUNQUEIRA PEREIRA	11/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244533	NATHIELLE COSTA SILVA	23/11/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240918	NICOLE MARQUES SIMÕES DA SILVA	01/08/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244517	NINIVE SILVA GOMES DE SÁ	06/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238670	PATRÍCIA DA SILVA CORDEIRO FERREIRA	20/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245635	PATRICIA PONTES SOUTO	20/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244213	PATRICIA SALES DE OLIVEIRA ROSA	13/06/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242878	PATRICK DA CRUZ PACHECO	07/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242921	PAULO SÉRGIO CANDIDO AGOSTINHO	01/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242890	PEDRO LISBÔA COSTA DE OLIVEIRA	23/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246083	PENHA CRISTINA SILVA PEREIRA	24/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240423	PLACIMARY NASCIMENTO FERRAZ NUNES	02/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240745	PRISCILA CABRAL DA SILVA PEREIRA	25/05/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239262	PRISCILA DOS SANTOS DEMETRIO	25/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242780	PRISCILA GOMES DA SILVA REIS MOTA	05/06/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239472	PRISCILA SILVA DA ROCHA	16/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243550	QUEZIA ALVES MARTINS	09/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246097	RAFAELA BATISTA OLIVEIRA	26/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242996	RAFAELA COSTA DOS SANTOS	15/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242427	RAIANE BARROS DE CARVALHO	14/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240845	RAQUEL BARBOZA ARRAES	31/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243492	RAYANI MARIA DA CONCEIÇÃO	07/01/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242727	REGILANE CRISTINA SOARES CONSTANT DA SILVA	11/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246056	REGINA ANTUNES DE CARVALHO 106282490329	16/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244761	RENATA LEONCIO XIMENES	27/06/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238437	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	02/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244529	ROBSON GOMES DA SILVA	20/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243471	RODRIGO ALVES RODRIGUES	12/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244596	RODRIGO DA CONCEIÇÃO REIS TELLES	08/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238702	RODRIGO MATIAS CLARO	08/02/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243383	ROSANE GONÇALVES	08/04/1955	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240084	ROSEMERE NICOLAU DA CONCEIÇÃO	04/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241918	ROSILENE TEIXEIRA APARÍCIO	14/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244629	SABRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243101	SAMARA RIBEIRO DA SILVA	01/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242753	SANDRA DA CONCEIÇÃO LUPPI	09/10/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244029	SANDRA DE SOUZA ASSIS	02/10/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240974	SARA RINALDI ALVES	26/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244396	SARAH VICTORIA CABRAL LIMA	17/05/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244818	SCHILEY DE SOUZA	20/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245756	SELENA DE FÁTIMA SANTOS	28/02/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239610	SELMA DA SLVA SANTOS	23/02/1959	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245927	SELMA FÉLIX DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/03/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243645	SELMA SILVANA RODRIGUES DE FRANÇA	06/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243925	SHEILA ROSA GOMES	30/07/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238755	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	12/10/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245695	SIMONE BARBOSA FRAZÃO PEREIRA	29/05/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243965	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242043	SIMONE LIMA DA SILVA	11/09/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241497	STEFANO SIQUEIRA TORRES	18/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245985	STHEFANNY BASTOS VEIGA MARINS	05/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239954	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243222	SUZANE DO LAGO ALMEIDA	30/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242480	TAINÁ FERNANDES SILVA	15/11/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244513	TAIS ROBERTO MILITINO	20/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238977	TAÍS SILVA MACHADO DA CRUZ	30/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238538	TANIA LUCIA	27/03/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242463	TATIANA DA SILVA LIRA	05/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242659	TATIANA DE SANTANA SILVA	27/06/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241417	TATIANA RANGEL FONSECA	08/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240732	TATIANE BEZERRA PEREIRA	22/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239556	TELMA DE SOUSA SILVA	08/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238631	THAINÁ OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	07/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242326	THAÍRES DA SILVA ARAÚJO	08/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238899	VANESSA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	06/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244266	VICTOR HUGO BARBOSA DE SANTANA	03/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242409	VICTÓRIA DE LIMA AGUIAR	26/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241079	VINICIUS ALVES DO NASCIMENTO	21/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240735	VINICIUS KAPICIUS PLESSIM	23/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243875	VITOR PETERSON DA SILVA LIOTERIO	27/10/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241327	VIVIANE DA PURIFICAÇÃO LUZ	20/11/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241138	WALLACE SOUZA DA SILVA	13/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

**Processo:** SME-PRO-2023/11576

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0980/2023

**Vigência da Ata:** 16/01/2024 a 15/01/2025

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenação de Licitação da SME

**Órgãos Participantes:** Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

**Empresa Vencedora:** INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 08.632.125/0001-46

**Endereço:** Rua Equador, nº 43, Bloco 3, sala 315, CEP: 20.220-410, Bairro: Santo Cristo RJ - RJ Tel: (21) 3923-5564.

**E-mail:** gutoalfradique@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 22611060001	QUANTIDADE ESTIMADA
1	EVENTOS	1
	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda para a SME.	PREÇO TOTAL R\$ 1.530.438,55 (um milhão quinhentos e trinta mil, e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Global da Ata: R\$ 1.530.438,55 (um milhão quinhentos e trinta mil, e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº:** SME-PRO-2023/29352

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90029/2024

**Objeto:** Aquisição de **DISPENSADORES DE ÁLCOOL EM GEL, DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E DEPÓSITO DE LIXO**, visando suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, consoante o disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Valor estimado:** R\$ 2.883.975,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Data e hora da abertura da licitação:** 29 de janeiro de 2024, às 9h (nove horas).

**Local para acesso ao Edital:** <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

**Telefones para contato:** (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS AVISO

**Processo nº SME-PRO-2023/59140**

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. nº 196 de 04/01/2024, pág. 42, 2ª coluna.

**Processo nº SME-PRO-2023/59140**, referente ao contrato nº 226/2023, celebrado com a EMPRESA REAL JG FACILITES S.A. Conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/00030, emitido pela E/SUBG/GAA em 02/01/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 22 de janeiro de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO

**Processo nº SME-PRO-2024/01840**- Notifica-se a empresa BR INCORPORATION, CNPJ 45.461.989/0001-79, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através da Ata de Registro de Preços nº 150/2022, firmada com esta Pasta de Educação para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/01457**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO  
\*RETIFICAÇÃO**

Processo nº **SME-PRO-2024/01680** - Notifica-se a empresa **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI, CNPJ 012.978.986/0001-58**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/01378**.

(\*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 11/01/2024, nº 202, página 55.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO  
\*RETIFICAÇÃO**

Processo nº **SME-PRO-2024/01842** - Notifica-se a empresa **BR INCORPORATION, CNPJ 45.461.989/0001-79**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 159/2023, firmado com esta Pasta de Educação para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/01460**.

(\*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 12/01/2024, nº 203, página 53.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 05 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEIA-SE:** EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2024  
D.O Rio nº 200 de 09/01/2024, coluna 1, pág. 44

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024  
RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 06 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEIA-SE:** EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024  
D.O Rio nº 200 de 09/01/2024, coluna 2, pág. 44

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Excluir** do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 01 DE 03/01/2024, publicado no D.O. Rio de 04/01/2024, retificado no D.O. Rio de 05/01/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, por erro material.

<b>E/10ª CRE</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
29/338.249-6	ISABELLE TEIXEIRA NOPRES

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Excluir** do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 04 DE 05/01/2024, publicado no D.O. Rio de 08/01/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, por erro material.

<b>E/10ª CRE</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
29/344.017-9	GENICE SOARES DA SILVA

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/4ª CRE Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agente de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na E/4ª CRE, localizada na **Rua Professor Luis Rondelli, nº 150 - Olaria/RJ**.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024  
• Comparecer dia 17/01/2024 (quarta-feira) - 9 horas**

<b>E/4ª CRE VAGAS REGULARES</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
5	2226362	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	991.XXX.XXX-68
7	2226010	JEAN AVELINO DE MELO SOARES	143.XXX.XXX-37
11	2227420	JACKELINE PINHO MARTINS	727.XXX.XXX-69
22	2223194	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	137.XXX.XXX-81
24	2226876	TATIANE ISABELA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	113.XXX.XXX-18
26	2222636	LARA LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO	123.XXX.XXX-93

29	2224742	MARIA DO SOCORRO BRITO COSTA	935.XXX.XXX-68
31	2225843	KATIA FERNANDES BARROSO	016.XXX.XXX-10
34	2222233	ELIANE GOMES	110.XXX.XXX-21
35	2224952	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO ZACHARIAS	139.XXX.XXX-09
36	2225184	LUISA COUTO OLIVEIRA	121.XXX.XXX-56

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- Carteira de Identidade - R.G (original);
- CPF (original);
- Duas cópias do Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (original);

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/7ª CRE Nº 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

\*A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do dia 04 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 45, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

\*\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 203 de 12/01/2024 página 203 1ª coluna

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS:**

<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
6	2214044	CRISTIANE SOARES DE MELO MARTINS	FALTOSO
7	2214244	ADRIANE DOS SANTOS SILVA	FALTOSO
8	2219066	LIDIANE FARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
9	2219423	LARISSA LAIS FERREIRA CASTRO DE MELLO	CLASSIFICADO
10	2215291	PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
11	2215443	SARA TALITHA SOUZA SALGADO PEREIRA	CLASSIFICADO
12	2214342	THAIS DARIAS THOMAZ	FALTOSO
13	2215391	ANA CLAUDIA DE MELLO PEÇANHA	CLASSIFICADO
14	2213845	ROSANE ARAUJO MOREIRA	CLASSIFICADO
15	2214785	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
16	2217399	KETLEN DE ALMEIDA MASSENA	FALTOSO
17	2216958	ANA BEATRIZ RODRIGUES COMETA	CLASSIFICADO
18	2214383	MARINARA COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
19	2219949	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
20	2215076	ALEXANDRA SOARES QUEIROZ PETRELLI	CLASSIFICADO
21	2213577	TATIANA BARRETO DA CRUZ CARRASCOZA SANTOS	CLASSIFICADO
22	2216630	LUCIANA SIMÕES COTTA DE OLIVEIRA	FALTOSO
23	2214902	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA	CLASSIFICADO
24	2214636	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
25	2220536	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014	
26	2217745	JOSILEY CHAVES SOARES	DESCLASSIFICADO
27	2217582	ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO	CLASSIFICADO
28	2219117	ALDA BRAGANÇA	CLASSIFICADO
29	2217679	ANA VALERIA NUNES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
30	2213714	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA	CLASSIFICADO
31	2216347	SANDRA REGINA BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO
32	2213483	FERNANDA MATOS DE BORJA	CLASSIFICADO
33	2218324	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
34	2213061	RENATA CHAVES LEITÃO	CLASSIFICADO
35	2215995	LAYS LOURENÇO DA SILVA	FALTOSO
36	2219313	MILLENA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FALTOSO
37	2216775	BIANCA VILLELA ALBRECHT ALVES	FALTOSO
38	2216437	BRUNA RAPHAELA MARQUES DE OLIVEIRA	FALTOSO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/ 7ª CRE Nº 14 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

\*A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ .

\*\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Nº 203 de 12/01/2024 página 203 1ª coluna

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 14 HORAS

**E/7ª CRE  
VAGAS REGULARES**

<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1º	2213528	VIVIANE BORGES SOARES ANDRADE	025.***.***-35

7º	2215600	PATRICIA ALEXANDRA CORREIA DE OLIVEIRA PIRES CESAR	024.***.***-63
8º	2216021	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	140.***.***-50

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 15/01/2024, ÀS 15 HORAS
- E/ 7ª CRE
- VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2217636	ROBERTA FERNANDES MENDIONDO NUNES	702.***.***-25
3º	2215943	VANIA BERNARDO PINTO	032.***.***-26
4º	2219455	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	129.***.***-08
13º	2215523	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	032.***.***-59
20º	2216337	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	168.***.***-77

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**

**EDITAL E/7CRE/GSM N.º 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 7ª Coordenadoria Regional de Educação -ECRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Ayrton Senna 2001, bairro Barra da Tijuca, em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representantes legais do CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES FONTE - CEFF mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CRECHE ESCOLA FONTE REIS-CEFR LTDA, que devem comparecer no órgão supracitado, no dia 18 de janeiro de 2024, às 9 horas, para receberem orientações para formalização de processo de encerramento de atividades.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024  
Rose Lee da Cunha Braga

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE N.º 101 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 04 de setembro de 2023

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40 h SEMANAIS**

**E/9ª CRE**

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	2217416	LUSIMAR OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	105XXXXX40	CLASSIFICADA
02	2214997	JOSIANE COSTA BARROS RANGEL	127XXXXX80	DESCLASSIFICADA
03	2214567	RAFAELA SILVA DE SOUSA	164XXXXX82	CLASSIFICADA
04	2214623	VANESSA DOS SANTOS	615XXXXX13	CLASSIFICADA
05*	2214913	INGRID RAMOS DE SOUZA JUSTO	164XXXXX07	CLASSIFICADA
06	2214502	EVELYN CHRISTINE DELOCCO	111XXXXX80	DESCLASSIFICADA
07*	2215224	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	727XXXXX20	CLASSIFICADA
08	2217577	JAMILE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ATAIDE	816XXXXX58	CLASSIFICADA
09	2213978	MONIQUE PEREIRA BARBOSA FIGUEIREDO	133XXXXX62	DESCLASSIFICADA
10	2214651	JESSICA GALDINO DE MENDONÇA DOS SANTOS	136XXXXX61	CLASSIFICADA
11	2219651	RAFAELLI OLIVEIRA MARROQUE WULPI	127XXXXX32	CLASSIFICADA
12	2218810	VIVIANE BARCELLOS BARBOSA	426XXXXX03	CLASSIFICADA
13	2218166	THAIS CRISTINA DE JESUS GURGEL	133XXXXX89	DESCLASSIFICADA
14	2219032	PATRICIA VIEIRA FORTES	220XXXXX61	CLASSIFICADA
15*	2220692	EDER MAGNOS DA SILVA BRITO	124XXXXX09	CLASSIFICADA
16	2214319	KEYLA FARIAS DE SOBRAL MOZER	121XXXXX62	DESCLASSIFICADA
17*	2214583	TAILANE DIEIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	159XXXXX80	CLASSIFICADA
18	2215620	ANDREZA JESUS DA SILVA	165XXXXX03	DESCLASSIFICADA
19	2215461	LETICIA PEREIRA DA SILVA	148XXXXX30	DESCLASSIFICADA
20	2214719	LETÍCIA ALEXANDRE VIANNA DE MELLO DE SOUZA	144XXXXX20	DESCLASSIFICADA
21*	2215503	ROSILENE DE OLIVEIRA	617XXXXX80	DESCLASSIFICADA
22	2218736	ROSILENE DE SOLUZA DA SILVA	185XXXXX27	CLASSIFICADA
23	2216855	AURIZETE DE SOUZA DIAS	119XXXXX12	DESCLASSIFICADA
24*	2217446	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO PEREIRA	765XXXXX84	DESCLASSIFICADA
25	2214024	GLORIA REGINA DE OLIVEIRA VIANNA CORDEIRO	908XXXXX60	CLASSIFICADA
26	2220976	PAULA DE OLIVEIRA LIMA	896XXXXX54	DESCLASSIFICADA

27*	2217436	LUSICLEIDE BORGES DOS SANTOS GUIMARÃES	101XXXXX85	DESCLASSIFICADA
28	2217952	LAURENLAINÉ MONTEIRO DOS PASSOS	134XXXXX69	DESCLASSIFICADA
29	2213805	LUARA DA SILVA	105XXXXX76	DESCLASSIFICADA
30*	2216854	JULIANA CONCEIÇÃO MARCULINO DA CRUZ	111XXXXX08	DESCLASSIFICADA
31	2219401	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	354XXXXX26	CLASSIFICADA
32	2215514	MARCIA DIAS DA SILVA	477XXXXX80	DESCLASSIFICADA
33*	2218341	ANA PAULA DE JESUS SILVA	102XXXXX83	CLASSIFICADA
34	2213066	FABRICIA CAVALCANTE DE MACEDO	837XXXXX93	DESCLASSIFICADA
35	2221268	VIVIANE DE SOUZA REBOREDO	839XXXXX64	DESCLASSIFICADA
36	2213740	LUCIANA CONSTÂNCIA ALPOIN	925XXXXX08	DESCLASSIFICADA
37	2221394	CARLA RSNQUINE LUZ	925XXXXX02	DESCLASSIFICADA
38	2214059	GEIZIANE PAES LIRIO VIDAL	966XXXXX75	DESCLASSIFICADA
39	2222077	DANIELE DA SILVA FERNANDES	106XXXXX79	DESCLASSIFICADA
40	2217266	TATIANE MARICA SOARES	114XXXXX50	CLASSIFICADA
41	2217128	TATIANA FERREIRA DE BARROS DOS SANTOS	109XXXXX50	DESCLASSIFICADA
42	2220162	ROBERTA TEIXEIRA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	110XXXXX10	CLASSIFICADA
43	2214716	MONIQUE LELIS DA SILVA RIBEIRO	165XXXXX02	DESCLASSIFICADA
44	2214265	KAMILA ALVES DA SILVA LIMA	172XXXXX06	CLASSIFICADA
45	2213590	LARISSA BRAGA AVELINO	171XXXXX51	CLASSIFICADA
46	2221880	THAIS ATAIDE BARRETO ANDRADE	170XXXXX32	DESCLASSIFICADA
47	2213905	ARIANE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	160XXXXX90	CLASSIFICADA

\*\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 5695/14

\* CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS PELA LEI 2111/94

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9CRE N.º 103 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 14, do Edital SME Nº 45 de 04 de setembro de 2023

**PROFESSOR DE INGLÊS- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

**E/9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 17/01/2024 - 8:30h horas

Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7	2220712	MARCELLA MOREIRA FLUMINENSE	171XXXXX50
8	2221545	AYANNE RODRIGUES DE ARAUJO	155XXXXX20
9	2221687	CATARINE SANTANA RODRIGUES	169XXXXX48
10	2216391	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	109XXXXX06
11	2217114	RUTE RUFINO SILVA MIRANDA	140XXXXX75
12	2219553	MAYARA PEREIRA SANTOS DA SILVA	154XXXXX79
13	2220206	MARCOS PAULO CHRISTÓFARO RODRIGUES	162XXXXX50
14	2215781	RENATA PIRES DA SILVA	764XXXXX28
15	2216067	CAROLINE FERREIRA CHAVES DOS REIS	131XXXXX08
16	2221047	CÍNTIA MONTEIRO RIBEIRO	132XXXXX70
17	2219292	ROSICLEA ALVES FÉLIX BITTENCOURT	117XXXXX07
18	2219516	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	151XXXXX05
19	2219921	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	165XXXXX43
20	2216318	CAMILA EDUARDA ARANGATI	161XXXXX85
21	2218270	FABIANE DA CONCEIÇÃO DE PAULA	169XXXXX32
22	2221121	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA	167XXXXX96

\*LEI N.º 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

**E/9ª CRE**

Comparecer dia 17/01/2024 - 10:30h horas

Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10	2213143	LUCAS DE FIGUEIREDO PEREIRA	173XXXXX43
11	2217030	LUIS FELIPE ALVES MARQUES MASCULINO	122XXXXX36
12	2217477	JONATHAN VAZ ELEOTERIO	154XXXXX99
13	2216373	CÉSAR RAFAEL MARINS COSTA	122XXXXX57
14	2216532	GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA	526XXXXX75
15	2217719	CARLOS EDUARDO BARBOZA LESSA	826XXXXX45
16	2218928	TAMILA ALVIM RAMOS CHAVES	107XXXXX14
17	2216715	SUSAN KAREN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	130XXXXX01
18	2218865	JESSICA DE JESUS CORRÉA OLIVEIRA RAMOS	118XXXXX54
19	2213075	MARCELA FARIA DOS SANTOS	152XXXXX40
20	2217662	ALEXANDRE ALCELINO DA SILVA	152XXXXX02
21	2215774	CARLOS ROBERTO ROMÃO LESSA	793XXXXX02

22	2218946	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO MENDES	110XXXXXX79
23	2213111	HUDSON FRANCISCO MASCARENHAS MOURA	116XXXXXX08
24	2215550	MICHELE SOUZA DA SILVA LESSA	116XXXXXX80
25	2217728	RIAN MOREIRA GONÇALVES	115XXXXXX30
26	2216524	RENAN RODRIGUES DE LUCENA	169XXXXXX58
27	2218287	LUCIANA DE LIMA ARAUJO DA NOBREGA	732XXXXXX07
28	2215702	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	931XXXXXX10
29	2213607	MARINA DE OLIVEIRA ROCHA	847XXXXXX28
30	2217306	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	106XXXXXX66
31	2213014	ANDERSON DA ROCHA ALMEIDA	105XXXXXX36
32	2213403	ANA PAULA PIRES DA COSTA	112XXXXXX09
33	2213838	THAIS FREITAS MARTINS	153XXXXXX00
34	2220298	SULIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO	141XXXXXX77
35	2219872	CRISLAINE MATHIAS MARQUES	165XXXXXX00
36	2217963	PAULO VIEIRA DOS SANTOS VAZ	151XXXXXX76
37	2216768	MAYNA DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	121XXXXXX48
38	2220342	LEANDRO ALCUNHA DE SOUZA VIDAL	125XXXXXX55

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS  
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**  
**E/9ª CRE**  
**Comparecer dia 17/01/2024 - 13:00h horas**  
**Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3	2217916	ELIANE DE ARAUJO GOMES VIEIRA	247XXXXXX01
4	2216445	EMILIA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	340XXXXXX70
5	2218427	ROSANA VIANA SOARES DA SILVA FRAGA	904XXXXXX07
6	2220535	HEYDI LUCIA GUIMARÃES DE AZEVEDO	942XXXXXX75
7	2215779	ALEXANDRE DANTAS DE ALMEIDA	110XXXXXX24
8	2216243	MARCIO VALERIANO PESSANHA BARRETO	616XXXXXX34
9	2221465	DOUGLAS DE PAULA DO CARMO	120XXXXXX40
10	2222014	ALEXANDRE PANNO MARTINS	128XXXXXX23
11	2219407	EVELYN SILVA MEDINA CIDADE	144XXXXXX06
12	2219939	WILLYAN PETERSON BORGES BISPO	158XXXXXX43
13	2218021	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	143XXXXXX95
14	2213236	DANIELE ESPIRITO SANTO DA SILVA	810XXXXXX52
15	2217906	EURÍDICE VANIA COSTA MALTA	830XXXXXX32
16	2215584	GABRIEL PIZZA GOMES	120XXXXXX05
17	2215944	ÁGATHA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	155XXXXXX93
18	2220720	GABRIEL RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA MIRANDA	157XXXXXX63
19	2217711	CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA	590XXXXXX87
20	2213549	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	441XXXXXX13
21	2220634	ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA	104XXXXXX43
22	2221424	KELI CAROLINE SILVA DOS SANTOS ROMANINI	118XXXXXX85
23	2217689	DAMARES DE AZEVEDO SIQUEIRA	129XXXXXX19
24	2217881	ELIANE SARMENTO CHELLES	855XXXXXX49
25	2220667	VALMIR ALVES DE OLIVEIRA	137XXXXXX89
26	2213559	SHIRLEI VALLE DE MORAES	913XXXXXX00
27	2215857	RENATA PIRES CAVALCANTE	896XXXXXX04
28	2216605	ALESSANDRA SILVA DA COSTA BARBOZA	947XXXXXX03
29	2217193	JOEL DOS SANTOS NUNES SOUZA	548XXXXXX01
30	2220166	ABNER PEREIRA LESSA	120XXXXXX51
31	2217816	RAQUEL SANT ANNA BAPTISTA	575XXXXXX58
32	2218696	REGINALDO DE LIMA LEITÃO JUNIOR	586XXXXXX92
33	2221154	THAÍS MUNIZ LOPES DOS SANTOS	126XXXXXX40
34	2213754	VICTOR ADMIRAL DA SILVA	148XXXXXX78
35	2216622	RENATA TRUQUIJO CRIZEL	407XXXXXX52
36	2216217	MARIANA SOUZA PEREIRA	526XXXXXX81

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;

- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

#### 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/9ª CRE Nº 104 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 048 de 10 de outubro de 2023., que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.

#### CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E/9ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTO/ DESCLASSIFICADOS
119	2225460	ANA CRISTINA MACEDO	336XXXXXX35	DESCLASSIFICADOS
120	2222817	ANA PAULA SANTOS NUNES	373XXXXXX65	DESCLASSIFICADOS
123	2227145	LUIZA RODRIGUES CASSIANO	202XXXXXX24	DESCLASSIFICADOS
124	2223253	ANA LUCIA DUQUE DA SILVA	769XXXXXX73	DESCLASSIFICADOS
125	2223330	ANA CARLA FURTADO MAZZUCA	863XXXXXX14	DESCLASSIFICADOS
126	2225105	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	945XXXXXX28	APTA
127	2227213	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	905XXXXXX97	DESCLASSIFICADOS
128	2222948	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA DE MOURA	994XXXXXX31	DESCLASSIFICADOS
129	2227884	MARIANA BRITO SILVA	102XXXXXX13	DESCLASSIFICADOS
130	2224796	GLEICE SILVA DE SOUZA MONTEIRO	406XXXXXX95	DESCLASSIFICADOS
131	2222438	CAROLINE PEREIRA DE AMARO	147XXXXXX27	DESCLASSIFICADOS
132	2223804	PRISCILLA DA CRUZ COUTINHO ROCHA MOUTA	151XXXXXX33	DESCLASSIFICADOS
134	2225361	CASSANDRA MATIAS	168XXXXXX30	APTA
135	2226279	MYCHELLE DOS SANTOS MARTINS	157XXXXXX35	DESCLASSIFICADOS
136	2222816	BEATRIZ APARECDA DE SOUZA ALMEIDA	148XXXXXX33	DESCLASSIFICADOS
137	2223475	MYLENA MARQUES BOUSQUET	114XXXXXX11	DESCLASSIFICADOS
138	2227553	NATHALIA TENORIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	145XXXXXX48	DESCLASSIFICADOS
140	2227534	MIRIAM MESQUITA COELHO	204XXXXXX56	DESCLASSIFICADOS
141	2222496	KARINE DE OLIVEIRA BARROS	778XXXXXX39	DESCLASSIFICADOS
144	2225576	SARA SILVA MACHADO DE BRITO	143XXXXXX85	DESCLASSIFICADOS
145	2223501	GABRIEL MACHADO MAIA	532XXXXXX13	DESCLASSIFICADOS
146	2226588	ANA CLARA ALVES NERES	198XXXXXX32	DESCLASSIFICADOS
147	2222663	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	761XXXXXX24	DESCLASSIFICADOS
148	2223386	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	354XXXXXX19	DESCLASSIFICADOS
149	2222195	BRENDA GRRIDO MOREIRA XAVIER	147XXXXXX29	DESCLASSIFICADOS
151	2222521	ALEXANDRA MENDES PINTO	173XXXXXX88	DESCLASSIFICADOS
152	2226607	MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO PEREIRA	213XXXXXX40	DESCLASSIFICADOS
153	2225697	EDILENI BUENO MENDANHA	119XXXXXX08	DESCLASSIFICADOS
154	2227753	CECILIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	337XXXXXX05	DESCLASSIFICADOS
155	2222591	ANA PAULA JACQUES MARQUES	379XXXXXX32	DESCLASSIFICADOS
159	2224683	ALAN SILVA VENANCIO	107XXXXXX02	DESCLASSIFICADOS
160	2227144	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	138XXXXXX26	APTA
161	2227833	PRISCILA REBONATTO	125XXXXXX14	DESCLASSIFICADOS
162	2224548	WAGNER DE SOUZA BRAGA JÚNIOR	146XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
163	2224874	STHÉFANI DE SOUZA FULI	154XXXXXX70	DESCLASSIFICADOS
164	2226192	DAYANE PEREIRA BRANDÃO EMILIANO	158XXXXXX19	DESCLASSIFICADOS
165	2224811	WALLACE DE MATTOS ARAUJO	143XXXXXX22	DESCLASSIFICADOS
166	2227295	BRUNA DE CÁSSIA MORAES DA SILVA	160XXXXXX21	DESCLASSIFICADOS
167	2223424	YONA DIAS MENEZES ALVES	124XXXXXX97	DESCLASSIFICADOS
168	2225722	JULIA SAMPAIO DE ASSIS	128XXXXXX89	DESCLASSIFICADOS
169	2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	164XXXXXX55	APTA
170	2224917	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	178XXXXXX30	DESCLASSIFICADOS
171	2225588	ANNA CAROLYNA MOZER GONÇALVES	134XXXXXX09	DESCLASSIFICADOS
172	2223775	MARCELLE CALIXTO PONTES	128XXXXXX83	DESCLASSIFICADOS
173	2226691	ANE KAROLYNE SOUZA ARAUJO	530XXXXXX99	DESCLASSIFICADOS
174	2225586	ELLEN CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA	197XXXXXX61	DESCLASSIFICADOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 105 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140- Campo Grande

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 16/01/2024, ÀS 13HORAS

E/9ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
126	2225105	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	945XXXXXX28
134	2225361	CASSANDRA MATIAS	168XXXXXX30
160	2227144	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	138XXXXXX26
169	2223468	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	164XXXXXX55

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO**
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/10ª CRE Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro-RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 8h30

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02º **	2224164	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
03º	2225260	FLAVIA BAZILIO AZEVEDO	543.XXX.575-XX
06º	2222734	DULCINÉA RODRIGUES CABRAL DA CRUZ	715.XXX.XXX-67
07º	2223596	SANDRA DO REGO FRANCELINO	126.XXX.XXX-33
09º	2224168	PATRÍCIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA	115.XXX.XXX-11
10º	2223529	DAIANA FRANCELINO FELIX	582.XXX.XXX-39
12º	2227445	RITA DE CÁSSIA BARROS	342.XXX.XXX-20
15º	2225944	MARLI DE AGUIAR FAUSTINO	798.XXX.XXX-26
16º **	2226379	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	

• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 10h

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17º	2227617	CRISTINA GONÇALVES DURÃES	474.XXX.XXX-80
18º	2226950	EDNEA MARIA DA SILVA	869.XXX.XXX-65
24º	2225441	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MELO	165.XXX.XXX-42
25º	2225644	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES	786.XXX.XXX-99
26º	2224747	RAFAELA ROCHA BRUM DA COSTA	119.XXX.XXX-26
27º **	2224655	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	

• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 11h30

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
28º	2223626	ELISABETE DA SILVA CUSTÓDIO ELEOTÉRIO	427.XXX.XXX-00
29º	2222275	GÉSSIKA COSTA PALMEIRA DE CARVALHO	127.XXX.XXX36
33º **	2222654	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
36º **	2227249	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
38º	2227416	CAMILA DARC DA SILVA	
39º **	2226427	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	

• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 13h

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
41º	2224142	SILVANA SOUZA DE FREITAS	870.XXX.XXX-00

42º	2224741	FABIANA NOVAES DE SOUZA	477.XXX.XXX-97
43º	2222596	NURIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO MACHADO	125.XXX.XXX-24
44º	2224206	LAIS BERNARDO IORIO	151.XXX.XXX-64
48º	2223123	KATIA THIAGO VENTURA	877.XXX.XXX-87
49º	2227322	LERIA AMARAL MIGUEL DA SILVA DEMOCRE	340.XXX.XXX-03
50º **	2227493	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	

• COMPARECER NO DIA 17/01/2024, ÀS 14h30

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
52º	2225053	ELIS PAMELA RAMOS DE OLIVEIRA	130.XXX.XXX-40
53º	2225794	NILCEA DUARTE LOPES	931.XXX.XXX-34
54º	2223212	CELIA EDVIRGEM OLIVEIRA DE SA	143.XXX.XXX-38
55º	2224958	AURICÉA SILVA DOS SANTOS	123.XXX.XXX-08
56º **	2223301	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
57º	2223504	VICTOR HUGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	170.XXX.XXX-00
58º	2222472	KAREN CRISTINA GOMES LIMA COTA	115.XXX.XXX-40

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 8h30

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
59º	2225853	GIZELLE NASCIMENTO E SILVA	131.XXX.XXX-80
60º	2225392	BRUNA MARIA VALADARES FERREIRA	187.XXX.XXX-80
61º	2222846	CRISTINA DE OLIVEIRA EMILIO	930.XXX.XXX-21
62º	2222464	ISA CRISTINE MENDONÇA SILVA FARIA	122.XXX.XXX-76
63º **	2225954	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
66º	2226050	ELIANE DO ROSARIO CARDOSO	974.XXX.XXX-20
68º	2224437	LUCIANE SANTOS DA ROCHA LOPES	

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 10h

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
70º **	2225306	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
71º	2222608	PATRICIA FREITAS DE OLIVEIRA	375.XXX.XXX-00
72º	2225755	JURACIARA DOS SANTOS DA HORA VALVERDE	373.XXX.XXX-60
73º	2222543	JOYCE MORAES DA SILVA MARTINS FERREIRA	168.XXX.XXX-50
74º	2222495	SAVIO HENRIQUE ALVES ESCOBAR	148.XXX.XXX-70
77º	2222922	MAYARA DO MONTE OLIVEIRA	176.XXX.XXX-40
78º	2224991	ELIANE DE CARVALHO DIAS BRAZ	120.XXX.XXX-42
79º	2225237	ALBERTO MONFORTE CARVALHO	359.XXX.XXX-32

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 11h30

E/10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
80º **	2224819	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
84º **	2225173	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
86º	2225750	ALINE MONTEIRO DA SILVA GOMES	
88º **	2223210	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
89º **	2225771	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
90º **	2227871	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
93º	2225681	ISABELA BEERNARDO IORIO	105.XXX.XXX-52
95º	2226483	NÍCOLAS AVELINO DA SILVA	127.XXX.XXX-60
96º	2222772	INGRID CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	163.XXX.XXX-80
97º	2227588	MONIQUE DE LUCENA MALAQUIAS	162.XXX.XXX-98
98º	2225065	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE	184.XXX.XXX-02
100º	2222199	Candidato convocado pela lei n.º 5695/2014	
102º	2222851	ANDREA LÚCIA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	
103º *	2224166	Candidato convocado pela lei n.º 2111/1994	

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 13h

E/10ª CRE

LEI N° 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF




<tbl\_r cells="4" ix="4" maxcspan="1

• COMPARCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 14h30  
E/10ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10º	2225306	NATASHA BARBOSA DO NASCIMENTO	155.XXX.XXX-45
16º	2227871	VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO	256.XXX.XXX-06
17º	2222199	VALESCA FERNANDES MOREIRA	133.XXX.XXX-41

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

• COMPARCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 14h30  
E/10ª CRE  
LEI N° 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01º *	2224166	MIQUELE OLIVEIRA DA SILVA	878.XXX.XXX-41
02º *	2222679	SILVANA CONDE DE MELO	764.XXX.XXX-43

(\*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

## SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS

EXPEDIENTE DE 12.01.2024

**SMS-PRO-2024/01373 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/07096**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **MARCIO FRANCISCO DE AZEVEDO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº **10/294.762-0**, referente a competências de Novembro/2023.

**SMS-PRO-2024/01393 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/04521**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da **SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem (**Enquadramento por Formação**), matrícula nº **10/179.998-0**, referente as competências de Fevereiro/2023, Julho/2023, Setembro/2023, Outubro/2023 e Novembro/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP N° 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

**RESOLVE:**

1) Retificar o item 6.5 do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 02, de 11/01/2024, passando a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**6. DA AVALIAÇÃO**

6.5 O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2024.

**Leia-se:**

**6. DA AVALIAÇÃO**

6.5 O Centro de Estudos da Unidade com oferta de vaga realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, através de e-mail nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024

**Processo: SMS-PRO-2024/02934**

- Cancelo o Contrato de Trabalho de CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS, MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/ 347.808-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

**Processo: SMS-PRO-2024/02974**

- Cancelo o Contrato de Trabalho de MARIANA SILVA DE FARIA, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 29/ 347.783-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**1) PE N° 90002/2024 - dia 26/02/2024, às 11h**

Objeto: Serviço de modernização com fornecimento de 01 (um) elevador pertencente ao hospital municipal Álvaro Ramos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com construção de uma rampa temporária em estrutura metálica tubular e piso em chapa xadrez, em local designado neste projeto, afim de viabilizar o transporte vertical, enquanto ocorrem a reforma do citado elevador, bem como adequação de casa de máquinas do elevador, incluindo troca da laje atual por telha em estrutura sanduíche com isolamento térmico. Estimativa: R\$ 350.000,00 / Processo: 09/003.249/2020

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**1) DLE N° 90006/2024 - dia 22/01/2024, 08h às 14h**

Objeto: Aquisição de insumo lençóis umedecidos, conforme receita médica acostada ao processo para atendimento a Mandado de Intimação para o Município do Rio de Janeiro.  
Estimativa: R\$ 2.176,20 / Processo: SMS-PRO-2023/08266

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024.**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviços em operação logística**, para, serviço de armazenagem, controle de estoque, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, doravante denominado simplesmente "Central de Distribuição" de posse ou Propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), conforme descrito e especificado no Projeto Básico que instrui o processo de número **SMS-PRO-2024/01753**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Projeto Básico e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **23/01/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	NOME DO ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/02948	1.076.183 21/12/2023	Rio Link Tecnologia Ltda EPP Rua Adolfo Porto, 288, Apt 101 Moneró
SMS-PRO-2024/02948	1.086.304 27/12/2023	Força 1 Comércio de Pecas Ltda Etr Cafundá, 1720, Tanque
SMS-PRO-2024/02948	1.079.875 21/12/2023	Reser Assessoria Administração e Corretagem de Seguros Rua Pio Correia, 92, Apt 803 Blc II Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/02948	1.080.443 21/12/2023	Azsec Mais Ltda Rua Guilhermina, 770, F Apt 102 Encantado
SMS-PRO-2024/02948	1.087.153 27/12/2023	Corporativa Participações e Comunicação Ltda Avn Melo Matos, 44, Apt 403 Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.081.720 24/12/2023	Miranda Alves Sociedade Individual de Advocacia Rua Gustavo Sampaio, 88, Apt 502 Leme
SMS-PRO-2024/02948	1.056.594 11/12/2023	Duett Participações S/A Avn Aquarela do Brasil, 333, Apt 804 Blc 1 São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.072.491 21/12/2023	J Felix & Felix Radiadores Ltda Rua das Cravinas, 122, Vila Valqueire
SMS-PRO-2024/02948	1.088.458 27/12/2023	Netstore Informática Ltda Rua Equador, 43, Blc 003 Sal 0314 Santo Cristo
SMS-PRO-2024/02948	1.076.632 21/12/2023	Trovi Troféus Brindes e Presentes Ltda ME Rua Izidro Rocha, 1254, A Vigário Geral
SMS-PRO-2024/02948	1.073.583 21/12/2023	Open Corretagem de Seguros Ltda Rua Francisca Sales, 830, Freguesia(Jacarepaguá)
SMS-PRO-2024/02948	1.087.375 27/12/2023	Archiv Foto e Design Ltda Rua Pereira da Silva, 586, Apt 705, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02948	1.088.859 27/12/2023	Dm Ribeiro Comercio de Moda Infantil Ltda Avn Lúcio Costa, 3300, Apt 204. Blc 4, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.070.549 21/12/2023	EAS Informática Ltda Rua 3 PAA 11932, 3, Apt 1002 Blc 07 Jacarepaguá
SMS-PRO-2024/02948	1.073.485 21/12/2023	SGMIX Global Ltda Prc Belo Monte, 63, Apt 506, Blc 1, Pavuna
SMS-PRO-2024/02948	1.088.762 27/12/2023	Follow-Up Traduções Técnicas Ltda Rua Minist Correa de Melo, 70, Apt 1302, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.078.748 21/12/2023	Magic Art Comunicação Ltda Rua Santo Amaro, 144, Apt 207, Santa Teresa
SMS-PRO-2024/02948	1.082.082 24/12/2023	Sics Recursos Humanos Ltda Rua Jorn Henrique Cordeiro, 350, Apt 0802, Blc 002, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.087.398 27/12/2023	Lim Extintores e Equipamentos Contra Incêndio Ltda Epp Rua Abaeté, 245, Bangu
SMS-PRO-2024/02948	1.069.492 21/12/2023	Fast Rio Logística Ltda Rua Bambina, 134, Apt 702, Blc 2, Botafogo

SMS-PRO-2024/02948	1.070.241 21/12/2023	Silver Light Comércio de Material Elétrico Ltda Avn Lúcio Costa, 6600, Apt 904, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.087.054 27/12/2023	Zardbrasil Comércio Ltda Prc Ubajara, 5, E5a, Jacaré
SMS-PRO-2024/02948	1.089.077 27/12/2023	Brasilsigma Telecom Ltda Rua Jorn Henrique Cordeiro, 70, Apt 1701, Blc 1, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.085.551 27/12/2023	Tropical Sailrio Viagens Ltda Epp Avn Pref Mendes de Moraes, 1200, Apt 1101, São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.070.199 21/12/2023	Rec Design Ltda Avn João Carlos Machado, 433, Apt 103, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.080.845 21/12/2023	Jasinstell Comércio Ltda EPP Rua Barata Ribeiro, 622, Apt 902, Copacabana
SMS-PRO-2024/02948	1.057.315 11/12/2023	Lupa Consultoria e Treinamento Ltda ME Avn Vice Presidente José Alencar, 1400, Apt 0713, Blc 004, Jacarepaguá	SMS-PRO-2024/02948	1.086.043 27/12/2023	Olho De Boi Produções Artísticas Ltda Rua Jerônimo Monteiro, 66, Apt 201, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.084.764 27/12/2023	Dc Arquitetura e Serviços Ltda Rua Embaix Graça Aranha, 635, Lot 17, Ltm 13906, Leblon	SMS-PRO-2024/02948	1.090.402 27/12/2023	Rebento Editora Ltda Rua Jorn Costa Rego, 99, São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.069.315 21/12/2023	Ana Mason Design e Serviços Ltda Rua Vitória Régia, 313, Apt 501, Lagoa	SMS-PRO-2024/02948	1.081.217 21/12/2023	Lattoog Serviços e Comércio de Móveis Ltda Rua Dos Oitis, 42, Gávea
SMS-PRO-2024/02948	1.089.263 27/12/2023	Thavini Transportes Ltda Pra Congonhas do Campo, 133, Bancários	SMS-PRO-2024/02948	1.073.122 21/12/2023	Again Software e Consultoria em Informática Ltda Rua Cisito, 234, Apt 202, Rio Comprido
SMS-PRO-2024/02948	1.087.033 27/12/2023	On The Rocks Artigos Esportivos Ltda Rua Canuto Saraiva, 28, Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.080.188 21/12/2023	Beth Salloum Decorações Ltda Rua Prof Silva Campos, 505, Supl Brig Newton Braga195, Freguesia(Ilha)
SMS-PRO-2024/02948	1.087.790 27/12/2023	Plano B Design Ltda Prc João Fortes, 25, Apt 1003, Botafogo	SMS-PRO-2024/02948	1.089.877 27/12/2023	Elo Serviços de Apoio a Pesquisa Ltda Rua Araruna, 74, Fds, Quintino Bocaiuva
SMS-PRO-2024/02948	1.076.366 21/12/2023	Gms Transportes e Turismo Eireli Rua Ivan Pessoa, 78, Santíssimo	SMS-PRO-2024/02948	1.069.922 21/12/2023	Spazio Serviços de Cobrança Ltda Prc Varnhagem, 15, Apt 201, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.076.387 21/12/2023	Flumar Transportes de Químicos e Gases Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126, Blc 9. Sal 208, Tor 2, Del Castilho	SMS-PRO-2024/02948	1.057.984 11/12/2023	Rende Imóvel Administradora Ltda Rua Rainha Guilhermina, 249, Apt 101, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.087.686 27/12/2023	Studio HITZ Ltda Rua Pompeu Loureiro, 134, Apt 503, Copacabana	SMS-PRO-2024/02948	1.070.793 21/12/2023	Sasplus Operadora Turística Eireli EPP Avn Atlântica, 3916, Apt 201, Copacabana
SMS-PRO-2024/02948	1.076.951 21/12/2023	Vianapole Design e Comunicação Ltda Avn N/S de Copacabana, 664, Apt 405, Copacabana	SMS-PRO-2024/02948	1.075.059 21/12/2023	Almeco Consultoria Econômica e Gestão em Comércio Exterior Ltda Rua Gal Urquiza, 198, Apt 202, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.073.951 21/12/2023	Smith Apoio Administrativo Ltda Avn João Cabral de Melo Neto, 350, Apt 403, Blc 01, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.072.930 21/12/2023	Hqz7-Comércio Consultoria Serviços e Projetos em Informatic Rua Ituverava, 136, Apt 804, Blc 2, Anil
SMS-PRO-2024/02948	1.056.825 11/12/2023	Cia de Talentos Produções Promoções e Eventos Ltda Rua Antônio Basílio, 177, Apt 801, Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.086.047 27/12/2023	Armação das Malas Ltda - EPP Rua Artur Menezes, 25, Cas 7, Maracanã
SMS-PRO-2024/02948	1.070.569 21/12/2023	Escplan Móveis para Escritório Ltda Rua Humberto de Campos, 828, Apt 101, Leblon	SMS-PRO-2024/02948	1.090.103 27/12/2023	Vitaltech Telecomunicações e Informática Ltda Rua Haddock Lobo, 309, Apt 505 Fds, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.070.340 21/12/2023	Novaes Soluções de Mídia Eireli Rua Pio Correia, 110, Apt 206, Jardim Botânico	SMS-PRO-2024/02948	1.076.374 21/12/2023	Goal Comércio de Roupas e Acessórios Ltda Rua Paranhos Antunes, 128, Apt 201, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.087.152 27/12/2023	Altieletrônica e Telecomunicações Ltda ME Rua Francisco de Souza, 185, Bento Ribeiro	SMS-PRO-2024/02948	1.089.257 27/12/2023	Cine Cinematográfica Ltda Avn Rodrigo Otávio, 205, Apt 204, Gávea
SMS-PRO-2024/02948	1.080.396 21/12/2023	Btcom Assessoria em Comunicação e Eventos Ltda Rua Macedo Sobrinho, 46, Apt 206, Humaitá	SMS-PRO-2024/02948	1.057.876 11/12/2023	LD Laboratório de Desenhos Ltda Rua Timóteo da Costa, 623, Apt 1501, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.056.819 11/12/2023	Seiton Cursos Preparatórios e de Aperfeiçoamento Profissional Ltda Rua Antônio Parreira, 25, Apt 402 Ipanema	SMS-PRO-2024/02948	1.082.111 24/12/2023	Adviser Assessoria Contábil Eireli Rua Joaquim da Silveira, 265, Apt 204, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.088.764 27/12/2023	Criative Graphics 8 Design Ltda Bec União Pal 40054, 16, L 68 Q 22 Pa 40054, Barros Filho	SMS-PRO-2024/02948	1.057.910 11/12/2023	MDM Participações e Serviços de Imobiliárias Ltda Prc Alme Belfort Vieira, 12, Apt 501, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.069.322 21/12/2023	H2m Comunicação Ltda Rua Major Rubens Vaz, 702, Apto 106, Gávea	SMS-PRO-2024/02948	1.057.868 11/12/2023	Barramulti Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda Avn Guilherme de Almeida, 585, Apt 201, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.084.712 27/12/2023	Wnt Transportes e Locações Eireli Rua Edgard Werneck, 1577, Cidade de Deus	SMS-PRO-2024/02948	1.076.901 21/12/2023	Donnelley Financial Solutions do Brasil Ltda Avn Rio Branco, 311, 5 Andar, Sala 524, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.076.771 21/12/2023	Rio Edtec Instalação e Manutenção de Portões Automáticos Ltda ME Rua Dos Biólogos, 879, Lot 14, Pal 22206, Qdr 15, Taquara	SMS-PRO-2024/02948	1.057.733 11/12/2023	Copyworld Comércio e Serviços Ltda Rua Ivo do Prado, 343, Cas 102, Campo Grande
SMS-PRO-2024/02948	1.079.470 21/12/2023	Terratek Tecnologia Ltda Rua Goiás, 42, Engenho de Dentro	SMS-PRO-2024/02948	1.057.817 11/12/2023	Cargo Ônix Rio Logística de Transporte de Cargas Ltda Rua Visc de Inhaúma, 134, Sal 21212122, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.080.362 21/12/2023	Prynesff Distribuidora de Livros e Papéis Ltda Avn Lúcio Costa, 2930, Apt 1103, Blc 3, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.057.885 11/12/2023	Raymundo Silveira Maia Cruz Escritório de Advocacia Rua Maria Quitéria, 50, Apt 201, Ipanema
SMS-PRO-2024/02948	1.081.666 24/12/2023	Predominium Estúdios e Design Ltda EPP Rua Aristides Espínola, 60, Apt 101, Leblon	SMS-PRO-2024/02948	1.057.908 11/12/2023	Mundo Visual Comércio de Tecnologia Eireli Rua Visc de Inhaúma, 134, Sal 523, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.088.109 27/12/2023	Ff Manutenção e Revestimentos de Pisos Ltda Avn Lúcio Costa, 4700, Setor 3, Apto 1336, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.058.150 11/12/2023	Versatil Tecnologia da Informação Ltda Rua Maracanau, 5, Apt 302, Copacabana
SMS-PRO-2024/02948	1.086.161 27/12/2023	Ludica Eventos Culturais Ltda Rua Abade Ramos, 78, Apt 502, Jardim Botânico	SMS-PRO-2024/02948	1.070.832 21/12/2023	Soderna A G Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda Avn Atlântica, 1572, Apt 801, Copacabana
SMS-PRO-2024/02948	1.089.127 27/12/2023	Dz & Associados Imobiliária e Participações Ltda Rua Prudente de Morais, 1441, Apt 804, Ipanema	SMS-PRO-2024/02948	1.071.875 21/12/2023	Opensoft Soluções em Tecnologia e Informática Ltda Mm Avn Flamboyants da Península, 1015, Apt 0608, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.084.579 27/12/2023	A Gold Look Locação de Veículos Ltda ME Rua Mário Covas Junior, 335, Apt 905, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.073.083 21/12/2023	Camisa 10 Propaganda Ltda Rua dos Oitis, 35, Apt 201, Gávea
SMS-PRO-2024/02948	1.079.260 21/12/2023	Pinheiro Serviços de Comunicação Ltda Avn Lúcio Costa, 5750, Apt 1309, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.069.589 21/12/2023	Estúdio de Artes Gráficas Ícone 2005 Ltda Rua Machado de Assis, 12, Apt 701, Flamengo
SMS-PRO-2024/02948	1.081.307 21/12/2023	Zecavitorino Produções Artísticas Ltda Rua Barão da Torre, 362, Apt 201, Ipanema	SMS-PRO-2024/02948	1.089.356 27/12/2023	Silence Produções Ltda Rua Visc de Silva, 93, Casa 1, Botafo
SMS-PRO-2024/02948	1.069.467 21/12/2023	Rapier Investimentos e Gestão Patrimonial Ltda Avn Grande Canal, 275, Lot 13, Pal 33274, Qdr 4, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.058.128 11/12/2023	Agr Gerenciamento e Participações Ltda Rua Santa Luiza, 289, Apt 102, Maracanã
SMS-PRO-2024/02948	1.072.932 21/12/2023	Engetrix Engenharia e Soluções Ltda Trv Romariz, 10, Ramos	SMS-PRO-2024/02948	1.077.825 21/12/2023	Kamixxi Confecções Exportação e Importação Eireli Rua Marq de Sabará, 9, Apt 101, Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/02948	1.082.394 24/12/2023	Carol Rossato Confecções Ltda Rua Figueira de Melo, 442, 3 Andar, São Cristovão	SMS-PRO-2024/02948	1.082.631 24/12/2023	Contextual Aps Comunicação Integrada Ltda Rua Retiro dos Artistas, 719, Apt 101, Pechincha
SMS-PRO-2024/02948	1.088.130 27/12/2023	Consult Assessoria e Consultoria em Seguros Rua Uruguaí, 539, Apt 701, Tijuca	SMS-PRO-2024/02948	1.080.590 21/12/2023	Nettrack Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda Rua Barão de Cotegipe, 139, Apt 102, Vila Isabel
SMS-PRO-2024/02948	1.082.594 24/12/2023	Atlantis Serviços Subaquáticos Ltda Etr do Bananal, 699, Bl001, Apt 0105, Freguesia (Jacarepaguá)	SMS-PRO-2024/02948	1.070.313 21/12/2023	N A 2000 Confecções Ltda Rua das Laranjeiras, 550, Apt 206, Cosme Velho
SMS-PRO-2024/02948	1.084.645 27/12/2023	SI Consultoria em Viagens e Turismo Ltda Rua Prudente de Morais, 1256, Apt 803, Ipanema	SMS-PRO-2024/02948	1.078.652 21/12/2023	Tcl Transportes Motos e Veículos Eireli Etr Prof Brant Hora, 24, Casa 32, Guaratiba

SMS-PRO-2024/02948	1.079.550 21/12/2023	Simples Comunicação e Tecnologia Ltda Avn Pasteur, 104, Apt 602, Botafogo
SMS-PRO-2024/02948	1.078.053 21/12/2023	Bezogne Administração Consultoria e Corretora de Seguros Ltda Rua Paramopama, 571, Apt 202, Ribeira
SMS-PRO-2024/02948	1.075.886 21/12/2023	Dlc Consultoria e Assessoria Ltda Rua Codajas, 236, Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.081.606 24/12/2023	Inttertech Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda Rua Aires de Saldanha, 114, Apt 801, Copacabana
SMS-PRO-2024/02948	1.089.860 27/12/2023	Fábio Rios de Castro Produções Artísticas Ltda Rua Silvia Pozzana, 2820, Ala A, Apt 913, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.077.722 21/12/2023	Realda Comércio de Tecidos Roupas e Acessórios Ltda Rua Vise de Pirajá, 300, Apt 204, Ipanema
SMS-PRO-2024/02948	1.079.922 21/12/2023	Creacteve Eventos e Turismo Eireli Rua das Oitis, 35, Apt 304, Gávea
SMS-PRO-2024/02948	1.078.894 21/12/2023	Krt France Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Eireli Rua Zoroastro Pamplona, 450, Apt 101 Fds 1 Freguesia (Jacarepaguá)
SMS-PRO-2024/02948	1.086.094 27/12/2023	Martu Criação e Moda Eireli Rua Abreu Fialho, 11, Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/02948	1.072.823 21/12/2023	Verde Serra Central Hoteleira Ltda Rua Povina Cavalcanti, 153, Apt 404, São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.058.518 11/12/2023	Zoox Soluções em Tecnologia Ltda Rua Equador, 43, Blc 003, Sal 0319, Santo Cristo
SMS-PRO-2024/02948	1.072.514 21/12/2023	Servam Stampa Studio Imagens e Ilustrações Ltda ME Avn Epitácio Pessoa, 786, Apt 302, Lagoa
SMS-PRO-2024/02948	1.081.398 21/12/2023	Hiperox Consultoria e Assessoria Médica Ltda Rua Prof Motta Maia, 30, Apt 202, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.088.321 27/12/2023	3crc Empreendimentos Imobiliários Ltda Avn Vieira Souto, 486, Apt 501, Ipanema
SMS-PRO-2024/02948	1.058.496 11/12/2023	Garden Assessoria Empresarial Ltda Rua Acapori, 248, A, Apt 201, Gardênia Azul
SMS-PRO-2024/02948	1.074.005 21/12/2023	Preveinfo Informática e Refrigeração Ltda ME Rua Galileu, 90, Cachambi
SMS-PRO-2024/02948	1.069.544 21/12/2023	Cellenardo Móveis Ltda Avn Minist Ary Franco, 764, Bangu
SMS-PRO-2024/02948	1.075.389 21/12/2023	Márcia Regina Câmera Araújo Rua Mário Covas Junior, 335, Apt 1106, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.077.637 21/12/2023	Mitra 46 Confecção e Comércio de Roupas Ltda Rua Vinte e Um de Abril, 46, Quintino Bocaiuva
SMS-PRO-2024/02948	1.071.991 21/12/2023	Union Contadores Associados Ltda EPP Rua Henrique Fleiss, 262, Apt 101, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.071.844 21/12/2023	Focal Contabilidade e Apoio A Gestão Ltda Rua Antônio Arthur Braga(Cel-Avia), 370, Apt 302, Blc 2, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.068.946 21/12/2023	M Tigrão Comércio Auto Peças Ltda Rua Alfredo Pinto, 4, Apt 502, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.072.571 21/12/2023	Acsx Corretora de Seguros Ltda Rua Prudente de Morais, 1253, Apt 401, Vag 2, Ipanema
SMS-PRO-2024/02948	1.088.110 27/12/2023	Orani Confecção e Comércio de Roupas Ltda Etr do Itanhanga, 1113, Casa 10, Itanhangá
SMS-PRO-2024/02948	1.074.283 21/12/2023	Tdmfer Serviços Técnicos Ltda ME. Rua Antenor, 39, Deodoro
SMS-PRO-2024/02948	1.058.765 11/12/2023	Danirp Corretora de Seguros de Vida Ltda Rua Elísio de Araújo, 347, Casa 8 A, Quadra 1 Vargem Pequena
SMS-PRO-2024/02948	1.088.567 27/12/2023	Maclog Comércio e Representações Ltda ME Rua Timóteo da Costa, 107, Apt 201 Leblon
SMS-PRO-2024/02948	1.069.106 21/12/2023	Pc Estudos Ltda Rua Álvaro Ramos, 105, Apt 612, Botafogo
SMS-PRO-2024/02948	1.086.985 27/12/2023	Paulo Augusto P Case Ltda Etr da Gávea, 642, Apt 703, São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.088.656 27/12/2023	Actio Produções Artísticas Ltda Rua Cesar Lattes, 700, Apt 509, Blc 1, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.074.856 21/12/2023	Paula Neder Arquitetos Associados Ltda Rua Major Rubens Vaz, 436, Casa 100, Gávea
SMS-PRO-2024/02948	1.087.618 27/12/2023	Design e Criação Clube Editoração Eletrônica Ltda Rua Fonte da Saudade, 240, Apt 402, Lagoa
SMS-PRO-2024/02948	1.071.233 21/12/2023	Associação Santer de Ação Comunitária Rua Des João Cláudio O E Cruz, 100, Apt 1108, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.073.954 21/12/2023	Zemax Log Solucoes Marítimas S/A - Zmax Group Rua Visc de Inhaúma, 37, Sal 801, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.077.542 21/12/2023	Certidão Ok Serviço de Despachante Ltda Rua Engen Haroldo Cavalcanti, 634, Apt 201, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.074.972 21/12/2023	Elisabeth Mattos Viagens e Turismo Ltda EPP Avn Epitácio Pessoa, 4180, Apt 302, Blc 02, Lagoa
SMS-PRO-2024/02948	1.090.429 27/12/2023	Decor Store Móveis e Decoração Eireli Rua Miécimo da Silva, 330, Lot 03, Pal 40008, Guaratiba
SMS-PRO-2024/02948	1.080.735 21/12/2023	Tsantana Transporte e Serviços Ltda ME Rua Franz Weissman, 530, Blc 1, Apt 508, Jacarepaguá
SMS-PRO-2024/02948	1.088.472 27/12/2023	Gdaq Comércio de Equipamentos e Produtos para Indústria Ltda Rua Lopes Trovão, 18, Apt, Benfica

SMS-PRO-2024/02948	1.085.456 27/12/2023	A S Instalações Elétricas Ltda ME Rua Caraíba, 576, Rocha Miranda
SMS-PRO-2024/02948	1.059.106 11/12/2023	Viden Consultoria Empresarial Ltda Prc Restier Gonçalves, 1000, Apt 102, Blc 3, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02948	1.070.565 21/12/2023	M5 Turismo Ltda Rua Itacuruca, 38, Apt 201, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.071.145 21/12/2023	Seixas & Valdetaro Advogados Associados Avn Rui Barbosa, 666, Apt 201, Flamengo
SMS-PRO-2024/02948	1.059.147 11/12/2023	Logisis Engenharia de Sistemas Ltda Avn Pres Vargas, 482, Sal 411, Sal 412, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.072.538 21/12/2023	Centro de Ensino de Idiomas Domeneck Ltda Rua Miguel Fernandes, 691, Apt 103, Blc 13, Cachambi
SMS-PRO-2024/02948	1.079.927 21/12/2023	Devise Investimentos em Tecnologia Ltda Prc São Oderico, 40, Apt C 01, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.088.545 27/12/2023	Gávea Prime Agência de Viagens e Turismo Ltda Rua Gustavo Sampaio, 710, Apt 403, Leme
SMS-PRO-2024/02948	1.077.912 21/12/2023	Bazar Urbano Eireli Rua da Chita, 341, Fte, Bangu
SMS-PRO-2024/02948	1.087.243 27/12/2023	Newbusiness Serviços de Teleinformática Ltda ME Rua Patagônia, 16, Apt 107 Blc 2, Penha
SMS-PRO-2024/02948	1.070.217 21/12/2023	Distribuídora de Roupas Atual Ltda Rua Gal Roca, 685, Ap 602, Tijuca
SMS-PRO-2024/02948	1.070.309 21/12/2023	Artech Serviços Consultoria e Projetos Eireli Avn Pres Vargas, 446, Grp 902, Centro
SMS-PRO-2024/02948	1.059.283 11/12/2023	Jardins de Charme Ltda Rua Ipóseira, 556, São Conrado
SMS-PRO-2024/02948	1.076.832 21/12/2023	SI Logística - Solução em Transportes Urgentes Ltda Rua São Graciano, 295, Pal 30129, Freguesia (Jacarepaguá)

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H

#### 92ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO EXAME ADMISSİONAL E ENTREGA

#### DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL Nº 017/2022 (UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 017/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
	Realizar entrega de documentos comprobatórios e exame admissional	Do dia 17/01/2024 a data de seu comparecimento para entrega de documentos e exame estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**1.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.**

1.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

- 1.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO**  
**15/01/2024 09h00min HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
445º	BRUNO MACHADO DE OLIVEIRA
446º	ANNE CAROLINE MARTINS OLIVEIRA
447º	ANASTACIA DE OLIVEIRA
448º	PRISCILLA PEREIRA DANTAS
449º	GABRIEL CAMPOS RIBEIRO
450º	FELIPE OLIVEIRA ANDRADE CAVALCANTE
451º	VIVIANE CRISTINA MOTA
452º	ANA BEATRIZ TAVARES
453º	THAINA ANTUNES PINTO
454º	PAMELA PATRÃO DE SOUZA

Lê-se:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
31/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Levar o Castro impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL N° 406/2023**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL 406/2023 publicado no D.O n° 173, pág 175, de 30/11/2023, conforme a seguir:

Onde lê:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
17/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smfl/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042892	CAFE E BAR BAMBI LTDA	15/01/24	14/02/24
1042893	BAR LANCHONETE PINTO SOARES LTDA	15/01/24	14/02/24
1042894	BOTEQUIM E LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA LTDA	15/01/24	14/02/24
1042895	BOTEQUIM E LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA LTDA	15/01/24	14/02/24
1042896	TEVA COPACABANA ALIMENTOS LTDA	15/01/24	14/02/24
1042897	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	15/01/24	14/02/24
1042898	COZINHA RIO BISTRO LTDA	15/01/24	14/02/24
1042899	LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA	15/01/24	14/02/24
1042900	FALA BAR BOTAFOGO 29 LTDA	15/01/24	14/02/24

1042901	BATO BAR BOTAFOGO LTDA	15/01/24	14/02/24
1042902	BATO BAR BOTAFOGO LTDA	15/01/24	14/02/24
1042903	KILOAKI DO CATETE LTDA	15/01/24	14/02/24
1042904	KILOAKI DO CATETE LTDA	15/01/24	14/02/24
1042905	40205133 LUIS GUILHERME DA COSTA LUCAS CHAVES	15/01/24	14/02/24
1042906	40205133 LUIS GUILHERME DA COSTA LUCAS CHAVES	15/01/24	14/02/24

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 23 de janeiro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
JOSÉ LUIZ TUOTO	81.000650-4
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	81.001831-6
ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	81.001591-9
ANDRÉ LUIS BARROS	81.000868-9
JOÃO RODRIGUES MARTINHO	81.001139-7
CARLOS ALBERTO PINTO	81.001588-5
EDUARDO AZEVEDO SOUSA	81.000202-5
JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	81.001651-4
SEBASTIÃO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	81.002020-7
ARI LUIS PIOVEZAN	81.000553-8

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** PGM-PRO-2022/00765

**Termo Aditivo:** PGM nº 249/2023

**Data da Assinatura:** 22/11/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** prestação os serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas, mais excedente, sem fornecimento de papel, pelo período de 24 meses.

**Prazo:** 24 meses, de 23/11/2023 a 22/11/2025

**Valor do aditivo:** R\$ 551.758,84

**Programa de Trabalho:** 22.02.02.126.0389.2799

**Nº do Empenho:** 2023/282 (R\$ 28.346,61)

**Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO N°:** SMS-PRO-2023/130983

**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 048/2023 Livro II-3-D - Fls: 151 a 157.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2023

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Licenciatura em Pedagogia e 2º Licenciatura em Pedagogia da UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/12872 (990402872023)

**Contrato nº:** 209/2023-SMFP.

**Data da Assinatura:** 27/12/2023

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/SMFP e Metrópole Auditores Independentes Associados S/S.

**Objeto:** Contratação de serviços de auditoria independente de parecer de conta dedicada do Projeto "Rio de Janeiro Sustentável" do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial).

**Prazo:** 27/12/2023 a 26/12/2024

**Valor Total:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais )

**Programas de Trabalho:** 31.02.04.122.0389.2062

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.03

**Notas de Empenho n.º:** 2023/000106

**Valores:** R\$ 10.800,00

**Fundamento:** art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** MUL-PRO-2023/00779

**Instrumento:** Contrato nº 25/2023

**Data da Assinatura:** 05/12/2023

**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a R M 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de montagem e instalação de sistema de alimentação elétrica para luz e equipamentos, na área dos estúdios de TV da MultiRio, incluindo fornecimento e instalação de Sistema de Energia Ininterrupta (nobreak) de 50Kva Grid de iluminação e materiais correlatos, em atendimento ao Termo de Referência.

**Prazo:** 06 (seis) meses a partir da assinatura.

**Total:** R\$ 418.000,00

**Programa de Trabalho:** 16.51.12.361.0024.3633

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.04

**Nota de Empenho:** 2023/00483 no valor de R\$ 418.000,00

**Fundamento:** Lei nº 10.520/2002 - Pregão Eletrônico nº 00885/2023.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00777

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 180/2023

**ASSINATURA:** 20.12.2023

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**PARTES:** RIOTUR e a KP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é a apresentação da Banda Arruda Show, nos eventos "BAILES POPULARES" no Carnaval de 2024, conforme Regulamento do Concurso de Bandas Especializadas em Carnaval.

**NAD nº:** 1133/2023, no valor global.

**EMPENHOS nº:** 2023/1227, no valor de 7.500,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATATUROZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.17

**FUNDAMENTO:** Art. 28, Inc Caput, da Lei 13.303

**RAZÃO:** CO 152023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 09/85/000.021/2023

**Instrumento:** Contrato nº 092/2023

**Data da assinatura:** 30/11/2023

**Partes:** PCRJ / SMS e a PHAROS HOSPITALAR EIRELI.

**Objeto:** Prorrogação referente a empresa especializada para aquisição de equipamentos de bomba infusora, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**Valor:** R\$ 4.763.617,20

**Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, de 27/02/2024 até 26/02/2026.

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.05

**Nota de Empenho:** 2023/729.

**Fundamento:** PREGÃO CONFORME A LEI 10520 ARTIGO 1 INCISO CAPUT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** CSV-PRO-2023/00533

**Contrato nº:** 43/2023

**Data da assinatura:** 22/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e GC PALHETA LTDA

**Objeto:** Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Conservação

**Prazo:** 360 dias

**Valor total:** R\$ 1.734.557,94

**Programa de Trabalho:** 43.01.15.452.0071.2778

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.60

**Notas de Empenho nº:** 2023/000920

**Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/200.911/2022

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 250/2023 ao Contrato Nº 11/2023.

**Data da assinatura:** 29/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORANÉA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**Objeto:** adequação de cronograma.

**Fundamento:** Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no art. 480 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** 26/000.369/2022

**Termo Aditivo n.º:** 03/2024 ao Contrato n.º 37/2022

**Data da assinatura:** 08/01/2024

**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserv e Construtora Lytoranea S A - Em Recuperação Judicial

**Objeto:** a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 90 dias na 9ª etapa, 90 dias na 10ª etapa, 90 dias na 11ª etapa e 90 dias na 12ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 24/04/24 para o dia 19/04/25; b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,08% de itens acrescidos, sendo 0,34% de itens novos e 11,08% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.

**Fundamento:** Art. 57, §1º, II; Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** SMC-PRO-2023/00964

**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º:** 1581/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024

**PARTES:** PCRJ/SMC e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

**OBJETO:** prestação de serviços de engenharia para execução de muro em concreto ciclópico no Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro

**PRAZO:** até 90 (noventa) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início

**VALOR:** R\$ 130.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 30.01.13.392.0154.1460

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.02

**NOTA DE EMPENHO:** 2023/001866

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** CVL-PRO-2023/04324

**Contrato CVL Nº 010072/2023**

**Data da Assinatura:** 04/01/2024.

**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento da RIOEVENTOS/RIOCENTRO, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (PE-RP-GI CVL/RIOEVENTOS nº 686/2023).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**Valor total:** R\$ 1.008.008,50 (hum milhão, oito mil, oito reais e cinquenta centavos).

**Programa de Trabalho:** 11.01.04.122.0389.2169

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17

**Empenho:** 2023/000830, no valor de R\$ 1.008.008,50 (hum milhão, oito mil, oito reais e cinquenta centavos).

**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A METALPRONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.230.955/0001-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 26/510.549/2017, a renovação de sua Licença Municipal de Operação número 2542/2019, para atividade de Comércio Atacadista e Armazenamento Temporário de Resíduos Classe II, localizada na Rua Recife, 346, Realengo - CEP: 21730-090.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo.rio:** CVL-PRO-2023/01709

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 010053/2023

**Data da Assinatura:** 12/01/2024

**Partes:** MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Objeto:** acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) a contar da data de assinatura do termo aditivo.

**Valor total:** R\$ 26.779,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais)

**Programa de Trabalho:** 11.01.04.122.0389.2169

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.17

**Nota de Empenho Nº:** 2023/000827 no valor de R\$ 26.779,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais)

**Fundamento:** artigo 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 10.452.905/0001-56 torna público que foi concedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº (14/200.059/2012), a Licença Ambiental Municipal EIS-LMI-2023/00172, para o projeto de construção de grupoamento residencial multifamiliar situado à Rua Nilton Santos, nº 2021 - Vargem Grande, Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** 14/260.103/2021

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024

**PARTES:** Município/RJ-SMAC e CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA

**OBJETO:** Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4088/2020.

**VALOR:** R\$ 308.280,44 (trezentos e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 30 dias.

**FUNDAMENTO:** Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo:** MUL-PRO-2023/00940

**Instrumento:** Contrato nº 28/2023

**Data da Assinatura:** 12/12/2023

**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra especializada nas áreas de apoio do Núcleo Audiovisual, sob regime de empreitada por preço unitário conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**Prazo:** 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/12/2023.

**Total:** R\$ 514.153,56

**Programa de Trabalho:** 16.51.12.361.0024.4638

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.09

**Nota de Empenho:** 2023/00496 no valor de R\$ 25.696,14

**Fundamento:** Pregão Eletrônico - Lei 10.520/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**(\*) EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo:** SME-PRO-2023/47852

**Termo De Reconhecimento De Dívida nº 104/2023**

**Data:** 29/12/2023

**Partes:** PCRJ/E/2<sup>a</sup> CRE e B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI

**Objeto:** A liquidação, quitação e pagamento a empresa no valor de R\$ 75.113,31 (setenta e cinco mil e cento e treze reais e trinta e um centavos)

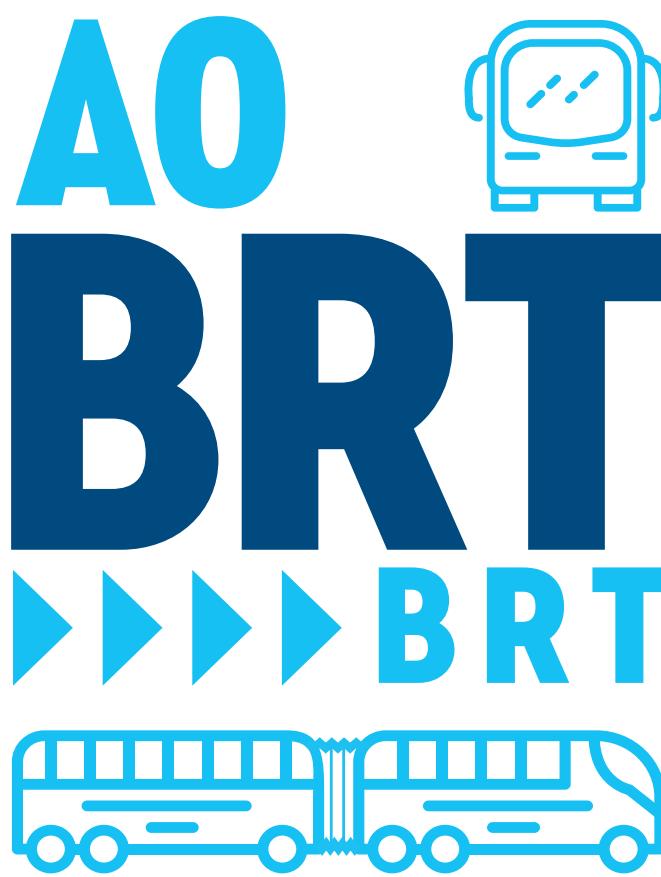
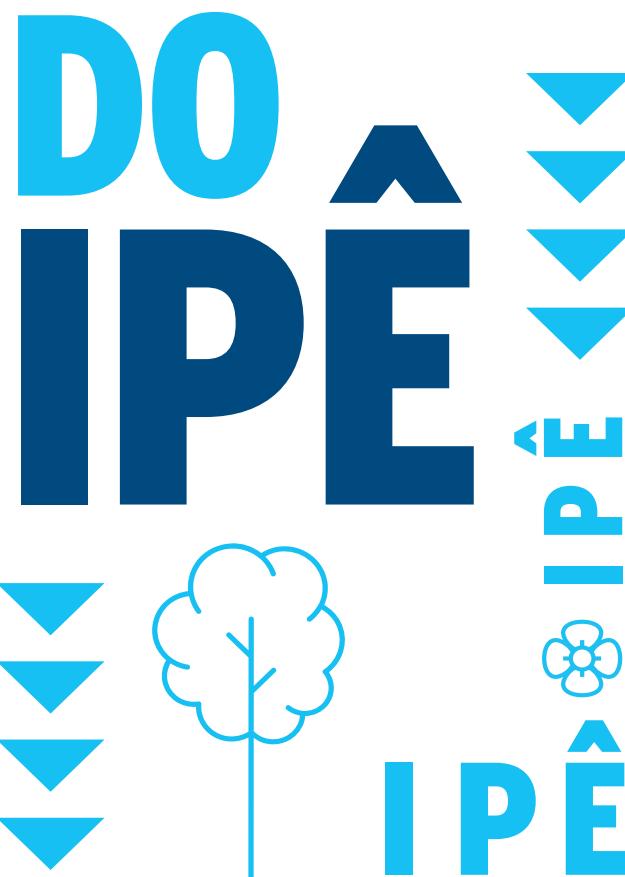
**Programa de trabalho:** 16.03.12.361.0315.2081

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.13

**Notas de Empenho nº:** 2023/000669 no valor de R\$ 40.999,81 (quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) e nº 2023/000682 no valor de R\$ 34.113,50 (trinta e quatro mil e cento e treze reais e cinquenta centavos)

**Fundamento:** art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**(\*) OMITIDO NO D.O. RIO Nº 201 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**



**QUER  
SABER?  
SEGUE  
A PREF**

@prefeitura\_rio  


  
**Rio**  
PREFEITURA

# DOS >>> DA DOS DA DOS DA DOS AOS >>> CUI DA DOS CUIDADOS



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA